

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

LEI Nº 7.850, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Projeto de Lei nº 1506/2020 de autoria do Poder Executivo.

**Estabelece a obrigatoriedade para as Organizações da Sociedade Civil de afixação de placa alusiva da parceria mantida com o Município de Guarulhos e dá providências correlatas.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Ficam as Organizações da Sociedade Civil, que executem serviços em regime de mútua cooperação com o Município de Guarulhos, em alguma das modalidades que prevejam repasse de recursos públicos, regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, obrigadas a dar publicidade à parceria por meio da afixação de placa, na frente do imóvel onde o serviço é executado, em local de ampla visibilidade ao público.

**Art. 2º** A placa de que trata o artigo 1º terá a dimensão mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura por 0,80m (oitenta centímetros) de altura.

**Art. 3º** Constarão da placa os seguintes dados:

I - nome da Organização da Sociedade Civil executora;

II - nome da Secretaria ao qual o serviço é afeto;

III - número do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento;

IV - data de início da vigência do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento;

V - data de término da vigência do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento;

VI - número de atendidos;

VII - valor do repasse realizado pelo Município à Organização da Sociedade Civil para a execução do Plano de Trabalho, referente ao período completo de vigência do instrumento celebrado.

**Parágrafo único.** Quando a Organização da Sociedade Civil executar mais de um Plano de Trabalho no mesmo local, deverá ser afixada, nos termos do artigo 1º, uma placa para cada um dos Planos executados no imóvel, contendo, cada uma delas, as informações contidas nos incisos I a VII deste artigo.

**Art. 4º** As placas serão padronizadas, reproduzindo exatamente modelo elaborado pelo Município de Guarulhos, a ser publicado por meio de Decreto regulamentador.

**Parágrafo único.** A publicidade a que alude o *caput* deste artigo deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, ainda que custeada por entidade privada, sob pena das medidas cabíveis previstas nos artigos 112 e 114 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 5º** As placas serão afixadas dentro do prazo de quarenta e cinco dias contados a partir da publicação desta Lei.

**Parágrafo único.** Em se tratando de parcerias novas, celebradas após o prazo estampado no *caput*, o prazo para afixação das placas será de quinze dias a contar da data de celebração do instrumento de parceria.

**Art. 6º** A confecção, instalação, conservação, manutenção ou substituição das placas será de inteira responsabilidade da Organização da Sociedade Civil.

**Art. 7º** O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

I - notificação de advertência;

II - multa, em valor a ser definido através de Decreto regulamentador, após quinze dias contados da notificação de advertência, em caso de descumprimento;

III - rescisão do instrumento de parceria se, após trinta dias contados da data de vencimento da multa, não houver sido providenciada a placa.

**Art. 8º** Caso o serviço seja executado em espaço ou imóvel público cedido à Organização da Sociedade Civil por meio de permissão de uso ou instrumento análogo, aplicam-se as obrigações previstas na Lei nº 6.439, de 10/11/2008, sem prejuízo do previsto nesta Lei.

**Art. 9º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, por meio de Decreto, no prazo de trinta dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 02 de setembro de 2020.

GUSTAVO HENRIC COSTA  
Prefeito

LEI Nº 7.851, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Projeto de Lei nº 1439/2020 de autoria do Poder Executivo.

**Altera dispositivo no que concerne à rescisão do acordo na ocorrência de inadimplência da Lei nº 6.543, de 23/07/2009, da Lei nº 7.154, de 26/08/2013, da Lei nº 7.419, de 28/10/2015, da Lei nº 7.509, de 01/12/2016, da Lei nº 7.592, de 16/11/2017 e da Lei nº 7.750, de 12/09/2019, e dá outras providências.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 6.543, de 23/07/2009, da Lei nº 7.154, de 26/08/2013, da Lei nº 7.419, de 28/10/2015, da Lei nº 7.509, de 01/12/2016, da Lei nº 7.592, de 16/11/2017 e da Lei nº 7.750, de 12/09/2019, que tratam de parcelamentos de débitos tributários e não tributários para com a Administração Direta e Indireta, no que concerne à rescisão do acordo na ocorrência de inadimplência.

**Art. 2º** O inciso I do artigo 8º da Lei nº 6.543, de 23/07/2009, passa a vigorar da seguinte forma:

"I - em caso de inadimplemento de seis parcelas consecutivas ou sete alternadas, o que primeiro ocorrer, relativamente às prestações deste parcelamento;" (NR)

**Art. 3º** O artigo 11 da Lei nº 7.154, de 26/08/2013, passa a vigorar da seguinte forma:

**"Art. 11.** Caso ocorra a inadimplência de 06 (seis) parcelas consecutivas ou 07 (sete) parcelas alternadas, o que primeiro ocorrer, relativamente às prestações do parcelamento, o acordo será rescindido automaticamente e prosseguir-se-á na cobrança do saldo devedor com a exigência integral de multa e juros moratórios e dos demais encargos incidentes, acarretando na perda automática dos benefícios concedidos em relação ao montante não pago." (NR)

**Art. 4º** O *caput* do artigo 11 da Lei nº 7.419, de 28/10/2015, passa a vigorar da seguinte forma:

**"Art. 11.** Caso ocorra a inadimplência de 06 (seis) parcelas consecutivas ou 07 (sete) parcelas alternadas, o que primeiro ocorrer, relativamente às prestações do parcelamento, o acordo será rescindido automaticamente e prosseguir-se-á na cobrança do saldo devedor com a exigência integral de multa e juros moratórios e dos demais encargos incidentes, acarretando na perda automática dos benefícios concedidos em relação ao montante não pago." (NR)

**Art. 5º** O *caput* do artigo 11 da Lei nº 7.509, de 01/12/2016, passa a vigorar da seguinte forma:

**"Art. 11.** Caso ocorra a inadimplência de 06 (seis) parcelas consecutivas ou 07 (sete) parcelas alternadas, o que primeiro ocorrer, relativamente às prestações do parcelamento, o acordo será rescindido automaticamente e prosseguir-se-á na cobrança do saldo devedor com a exigência integral de multa e juros moratórios e dos demais encargos incidentes, acarretando na perda automática dos benefícios concedidos em relação ao montante não pago." (NR)

**Art. 6º** O artigo 12 da Lei nº 7.592, de 16/11/2017, passa a vigorar da seguinte forma:

**"Art. 12.** Caso ocorra a inadimplência de 06 (seis) parcelas consecutivas ou 07 (sete) parcelas alternadas, o que primeiro ocorrer, relativamente às prestações do parcelamento, o acordo será rescindido automaticamente e prosseguir-se-á na cobrança do saldo devedor com a exigência integral de multa e juros moratórios e dos demais encargos incidentes, acarretando na perda automática dos benefícios concedidos em relação ao montante não pago." (NR)

**Art. 7º** O *caput* do artigo 4º da Lei nº 7.750, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 4º** O acordo será rescindido automaticamente na ocorrência de inadimplência de seis parcelas consecutivas ou sete parcelas alternadas, o que primeiro ocorrer, relativamente às prestações do parcelamento e prosseguir-se-á na cobrança do saldo devedor com a exigência integral de multa e juros moratórios e dos demais encargos incidentes, acarretando na perda automática dos benefícios concedidos em relação ao montante não pago." (NR)

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às parcelas vencidas e não pagas a partir de 23 de março de 2020.

Guarulhos, 08 de setembro de 2020.

GUSTAVO HENRIC COSTA  
Prefeito

LEI Nº 7.852, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Projeto de Lei nº 1680/2020 de autoria do Poder Executivo.

**Revoga dispositivos da Lei nº 7.826, de 13/05/2020, no que concerne à redução dos subsídios e dos vencimentos dos cargos públicos que especifica durante o estado de calamidade pública.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Ficam expressamente revogados os artigos 3º e 4º da Lei nº 7.826, de 13/05/2020, no que concerne à redução dos subsídios e dos vencimentos dos cargos públicos que especifica durante o estado de calamidade pública.

**Parágrafo único.** Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, fica revogado o Decreto nº 36.845, de 14/05/2020.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2020.

Guarulhos, 11 de setembro de 2020.

GUSTAVO HENRIC COSTA  
Prefeito

LEI Nº 7.853, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Projeto de Lei nº 1787/2020 de autoria do Poder Executivo.

**Dispõe sobre a suspensão da contribuição previdenciária patronal destinada ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF e dá providências correlatas.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

CAPÍTULO I  
DO OBJETO

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a suspensão da contribuição previdenciária patronal destinada ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF e a forma de parcelamento do repasse.

CAPÍTULO II  
DA SUSPENSÃO

**Art. 2º** Fica suspenso, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020, o recolhimento da contribuição previdenciária patronal destinada ao IPREF paga pelo Poder Executivo, Autarquias, Fundações e Poder Legislativo para cobertura dos custos normais, relativo ao período compreendido entre as competências de abril a dezembro de 2020, incluindo décimo terceiro salário.

**Parágrafo único.** A autorização para a suspensão de que trata este artigo não afasta as seguintes responsabilidades para o Poder Executivo:

I - cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo IPREF decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998, inclusive as relativas aos planos financeiros; e,

II - manutenção do funcionamento do IPREF, por meio da assunção direta das despesas, do repasse da taxa de administração ou de aportes financeiros, caso referido instituto não tenha recursos disponíveis para tal finalidade.

CAPÍTULO III  
DO PARCELAMENTO

**Art. 3º** A contribuição previdenciária patronal de que trata o artigo 2º desta Lei não repassada nos meses mencionados deverão ser recolhidas, parceladamente, em até sessenta prestações mensais, iguais e sucessivas, observados os seguintes critérios:

I - atualização monetária pela variação do Índice Nacional de Preços do Consumidor - INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na consolidação do montante do débito;

II - não incidência, na consolidação do montante do débito, dos juros de mora e multa previstos em lei ou regulamento específico;

III - aplicação do índice de atualização monetária e da taxa de juros correspondentes à meta atuarial no pagamento das prestações vincendas previstas no termo de acordo;

IV - vencimento da primeira prestação no máximo até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento;

V - incidência dos mesmos juros de mora e multa estabelecidos para o recolhimento das contribuições patronais, em caso de inadimplemento das prestações.

**Parágrafo único.** As parcelas da contribuição patronal suspensas na forma desta Lei deverão ser objeto de termo de acordo de parcelamento, a ser formalizado até o dia 31 de janeiro de 2021.

CAPÍTULO IV  
DA GARANTIA

**Art. 4º** Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, como garantia das prestações acordadas, da seguinte forma:

I - deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas;

II - vigorará até a sua total quitação.

CAPÍTULO V  
DA VIGÊNCIA

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 11 de setembro de 2020.

GUSTAVO HENRIC COSTA  
Prefeito

LEI Nº 7.854, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Projeto de Lei nº 1786/2020 de autoria do Poder Executivo.

**Introduz alterações na Lei nº 6.056, de 24/02/2005, que trata do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, no que concerne à estrutura organizacional básica e dá outras providências.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Esta Lei introduz alterações na Lei nº 6.056, de 24/02/2005, que trata do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, no que concerne à estrutura organizacional básica, à data de repasse das contribuições, ao parâmetro para recolhimento ou repasse em atraso, bem como dispõe sobre as diretrizes para a prorrogação dos mandatos dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

**Seção I****Da Estrutura Básica**

**Art. 2º** O artigo 4º da Lei nº 6.056, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º** O servidor efetivo para que seja integrante dos órgãos colegiados, deverá ter sido aprovado em estágio probatório na data da inscrição de sua candidatura.” (NR)

**Seção II****Da Presidência do IPREF**

**Art. 3º** O *caput* do artigo 10 da Lei nº 6.056, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos incisos I a IV:

**“Art. 10.** A Presidência do IPREF será exercida por cidadão de ilibada idoneidade, indicado pelo Prefeito e nomeado em comissão por meio de portaria de sua expedição, com observância dos requisitos e formação profissional previstos na legislação federal, exigindo-se:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - possuir certificação comprovada de gestão de recursos relacionada ao RPPS, conforme preconizado pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia;

III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, atuarial, de fiscalização ou de auditoria; e

IV - ter formação em nível superior com diploma em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.” (NR)

**Seção III****Do Conselho Administrativo do IPREF**

**Art. 4º** O artigo 12 da Lei nº 6.056, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 12.** O Conselho Administrativo do IPREF, órgão superior de deliberação coletiva, será constituído por doze membros e respectivos suplentes, para mandato de quatro anos, a saber:

I - seis membros eleitos, respeitando-se o seguinte:

a) um servidor ativo representante do Poder Legislativo;

b) um servidor inativo representante dos aposentados do Município;

c) quatro servidores ativos do Poder Executivo, representantes da administração direta, autarquias e fundações municipais;

II - seis membros indicados pelo Prefeito.

§ 1º Os membros do Conselho Administrativo deverão possuir e manter durante todo o mandato os requisitos exigidos em normas municipais e nacionais aplicáveis, sob pena de cassação.

§ 2º Os membros do Conselho Administrativo elegerão, entre si, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, para mandato de um ano, permitida a recondução.” (NR)

**Art. 5º** O artigo 13 da Lei nº 6.056, de 2005, passa a vigorar acrescido dos incisos XV a XXIII:

**“Art. 13.** (...)

XV - aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico;

XVI - aprovar e definir as políticas relativas à gestão atuarial, patrimonial, financeira, orçamentária, jurídica e à execução do plano de benefícios do RPPS;

XVII - aprovar o Código de Ética do RPPS;

XVIII - acompanhar a execução das políticas relativas à gestão do RPPS;

XIX - acompanhar as metas financeiras e atuariais e os indicadores de gestão definidos nos planos de ação;

XX - analisar e homologar as propostas de atos normativos relativos ao RPPS e ao funcionamento dos órgãos e instâncias consultivas e deliberativas;

XXI - emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários;

XXII - acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e as providências adotadas;

XXIII - elaborar o regimento interno do Comitê de Investimentos.” (NR)

**Art. 6º** Fica acrescida a Subseção Única e respectivo artigo 13-A à Seção III - Do Conselho Administrativo, do Capítulo II, do Título I, da Lei nº 6.056, de 2005, conforme segue:

**“Subseção Única****Do Comitê de Investimentos**

**Art. 13-A.** Fica instituído o Comitê de Investimentos, órgão de suporte técnico e de assessoramento do Conselho Administrativo, no processo decisório quanto à elaboração e à execução da política de investimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do RPPS.

§ 1º O Comitê de Investimentos é o instrumento para garantir a consistência da gestão dos recursos e visa à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de seus ativos e passivos.

§ 2º Compete ao Comitê de Investimentos:

I - discutir e elaborar a Política Anual de Investimentos através de estudos e análises do cenário econômico-financeiro;

II - formular propostas para a gestão eficiente das aplicações financeiras, observando a legislação pertinente;

III - emitir relatórios e demonstrativos avaliando o desempenho da carteira de investimentos de acordo com os parâmetros definidos na Política de Investimentos;

IV - assegurar o enquadramento dos ativos de acordo com as Resoluções do Conselho Monetário Nacional;

V - realizar visitas técnicas às instituições financeiras credenciadas ou candidatas ao credenciamento;

VI - apresentar ao Conselho Administrativo as instituições financeiras e seus produtos após a devida e fundamentada análise;

VII - emitir parecer quanto à escolha de novas instituições financeiras, observando a legislação vigente, concernente ao credenciamento das mesmas;

VIII - reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham direta ou indiretamente influenciar os mercados financeiros e de capitais;

IX - analisar os relatórios elaborados pela Consultoria Financeira;

X - encaminhar as propostas para deliberação final do Conselho Administrativo, nos casos especificados no regimento interno;

XI - apresentar relatório de desempenho dos investimentos, na forma do regimento interno.

§ 3º O Comitê de Investimentos será composto por, pelo menos, 5 (cinco) membros, escolhidos e nomeados pelo Conselho Administrativo, dentre os servidores municipais, ativos ou inativos, que possuam, no mínimo: I - certificado de conclusão do Ensino Médio; e

II - certificação comprovada de gestão de recursos relacionada ao RPPS, conforme preconizado pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia.

§ 4º Os membros do Comitê de Investimentos poderão ser substituídos, justificadamente, a critério do Conselho Administrativo e nas hipóteses previstas no regimento interno.” (NR)

**Seção IV****Do Conselho Fiscal do IPREF**

**Art. 7º** O artigo 14 da Lei nº 6.056, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 14.** O Conselho Fiscal do IPREF, órgão de fiscalização, será constituído por quatro membros e respectivos suplentes, para mandato de quatro anos, a saber:

I - dois membros eleitos pelos servidores ativos ou inativos do Município; e

II - dois membros indicados pelo Prefeito, do quadro de servidores do Município.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal deverão possuir e manter durante todo o mandato os requisitos exigidos em normas municipais e nacionais aplicáveis, sob pena de cassação.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal elegerão, entre si, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, para mandato de um ano, permitida a recondução.” (NR)

**Art. 8º** O artigo 15 da Lei nº 6.056, de 2005, passa a vigorar acrescido dos incisos XI a XIII:

**“Art. 15.** (...)

XI - verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;

XII - acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;

XIII - emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos.” (NR)

**Seção V****Do Processo Eleitoral**

**Art. 9º** Fica acrescida a Seção V e respectivos artigos 15-A a 15-D ao Capítulo II, do Título I, da Lei nº 6.056, de 2005, conforme segue:

**“Seção V****Do Processo de Eleição dos Conselhos Administrativo e Fiscal**

**Art. 15-A.** As eleições para a escolha dos conselheiros titulares e respectivos suplentes serão realizadas a cada quatro anos, no último ano do mandato dos conselheiros.

**Art. 15-B.** Serão considerados eleitos os servidores mais votados, de acordo com sua representatividade, devendo ser observado:

I - em relação à eleição dos membros do Conselho Administrativo:

a) o servidor ativo mais votado, representante do Poder Legislativo, será considerado eleito e o segundo será considerado suplente;

b) o servidor inativo mais votado, representante dos aposentados, será considerado eleito e o segundo será considerado suplente;

c) serão considerados eleitos, dentre os representantes do Poder Executivo, os quatro servidores classificados com maior votação, sendo que os demais serão, automaticamente, considerados suplentes respeitando a ordem classificatória, observada a limitação estabelecida pelo artigo 15-C desta Lei;

d) os suplentes de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” somente poderão ser empossados em caso de

afastamento de conselheiro da mesma representatividade;

II - em relação à eleição dos membros do Conselho Fiscal serão considerados eleitos os dois servidores classificados com maior votação, sendo que os demais serão, automaticamente, considerados suplentes respeitando a ordem classificatória.

**Art. 15-C.** A classificação dos candidatos ao Conselho Administrativo, representantes do Poder Executivo, na forma prevista na alínea “c” do inciso I do artigo 12 desta Lei, deverá observar o limite de, no máximo, um servidor representante de cada:

I - Secretaria ou Coordenadoria Municipal;

II - Autarquia Municipal; e

III - Fundação Municipal.

§ 1º Para aplicação da limitação de que trata este artigo será considerado o órgão de lotação do servidor no ato da inscrição.

§ 2º Não se aplicará a limitação de que trata este artigo e a garantia de vaga por tipo de representação, tanto para os membros titulares quanto para os suplentes, quando não houver servidores eleitos em número suficiente para composição do Conselho Administrativo.

**Art. 15-D.** Os servidores eleitos e os indicados terão o mandato intercalado, respeitando-se o seguinte:

I - serão empossados na primeira quinzena de janeiro do ano subsequente à data da realização da eleição:

a) o membro representante dos aposentados, dois membros eleitos mais votados, dentre os representantes do Poder Executivo e três membros indicados pelo Prefeito, para o Conselho Administrativo; e

b) o membro eleito com mais votos e um dos membros indicados pelo Prefeito, para o Conselho Fiscal;

II - serão empossados na primeira quinzena do ano subsequente à data da posse a que se refere o inciso I deste artigo, os demais membros eleitos e indicados, para ambos os Conselhos.

§ 1º A posse dos membros do Conselho Administrativo poderá ser realizada pelo Presidente da Autarquia em caso de ausência ou impossibilidade do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º O Conselheiro que estiver no exercício de mandato e for reeleito, ou eleito para integrar outro Conselho, poderá optar por tomar posse no novo mandato na data mais remota, conforme regras estabelecidas em regulamento.” (NR)

**Seção VI****Da Data de Repasse das Contribuições Previdenciárias**

**Art. 10.** Os artigos 72 e 73 da Lei nº 6.056, de 2005, passam a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 72.** A contribuição dos servidores será descontada compulsoriamente pelos respectivos órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, encarregados do pagamento de seu pessoal e repassadas ao IPREF até o dia 25 do mês subsequente ao mês a que for pertinente, acompanhado das correspondentes discriminações.” (NR)

**“Art. 73.** O repasse da contribuição do Município será efetuado ao IPREF até o dia 25 do mês subsequente ao mês a que for pertinente, acompanhado das correspondentes discriminações.” (NR)

**Seção VII****Do Recolhimento ou Repasse em Atraso**

**Art. 11.** O artigo 75 da Lei nº 6.056, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 75.** Será devido ao IPREF, sobre a contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso, multa, juros e outros encargos, nos valores mínimos regulamentados pela Secretaria da Previdência, do Ministério da Economia.” (NR)

**CAPÍTULO II****DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 12.** Os atuais membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal terão o mandato prorrogado até 31/12/2021 para adequação da composição e do mandato intercalado instituído por esta Lei.

**Art. 13.** Excepcionalmente, na eleição a ser realizada em 2021, os mandatos dos conselheiros respeitarão o disposto neste artigo, devendo ser considerado:

I - para o Conselho Administrativo:

a) dos membros eleitos, o representante do Poder Legislativo e os dois mais votados representantes do Poder Executivo terão mandato de cinco anos (2022-2026) e os demais membros mandato de quatro anos (2022-2025);

b) dos membros indicados, três terão mandato de cinco anos (2022-2026) e os demais membros mandato de quatro anos (2022-2025), devendo ser especificado no ato de nomeação;

II - para o Conselho Fiscal:

a) dos membros eleitos, o mais votado terá mandato de cinco anos (2022-2026) e o outro membro mandato de quatro anos (2022-2025);

b) dos membros indicados, um terá mandato de cinco anos (2022-2026) e o outro membro mandato de quatro anos (2022-2025), devendo ser especificado no ato de nomeação.

**Parágrafo único.** Os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal eleitos a partir de 2026 e 2027, respectivamente, cumprirão mandatos de quatro anos, na forma dos artigos 12 e 14 da Lei nº 6.056, de 2005.

**CAPÍTULO III****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14.** O disposto nesta Lei poderá ser regulamentado, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 15.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 11 de setembro de 2020.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**

**PREFEITO**

**DECRETOS**

Em, 10 de setembro de 2020.

**DECRETO Nº 37193**

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 29011/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1091.2612500302.117.01.40000001.3390XX.010	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37194**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 465.594,36.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 29011/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 465.594,36 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.2612500302.117.01.40000001.339092.010	Gerenciamento e Fiscalização de Trânsito	465.594,36
<b>TOTAL</b>		<b>465.594,36</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.1545100302.115.01.4000001.449051.010	Engenharia de Tráfego e de Campo	465.594,36
<b>TOTAL</b>		<b>465.594,36</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37195**

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 28811/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0510.0412900602.175.01.1100000.3390XX.000	93

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37196**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.813.813,75.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 28811/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 1.813.813,75 (um milhão, oitocentos e treze mil, oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos), no detalhamento do programa da Secretaria da Fazenda, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0510.0412900602.175.01.1100000.339093.000	Gestão da Receita	1.813.813,75	-
0510.0412900602.175.01.1100000.339040.000	Gestão da Receita	-	1.813.813,75
<b>TOTAL</b>		<b>1.813.813,75</b>	<b>1.813.813,75</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37197**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.332,26.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 272/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 11.332,26 (onze mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200432.145.01.1100000.339039.000	Manutenção dos Serviços Gerais	11.332,26
<b>TOTAL</b>		<b>11.332,26</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3110.1545200272.102.01.1100000.339039.000	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	11.332,26
<b>TOTAL</b>		<b>11.332,26</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37198**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.174,86.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 902/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 6.174,86 (seis mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200432.145.01.1100000.339039.000	Manutenção dos Serviços Gerais	6.174,86
<b>TOTAL</b>		<b>6.174,86</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1410.2781200092.057.01.1100000.339039.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva, Lazer e Qualidade de Vida	6.174,86
<b>TOTAL</b>		<b>6.174,86</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37199**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 215.140,62.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2715/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 215.140,62 (duzentos e quinze mil, cento e quarenta reais e sessenta e dois centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200432.145.01.1100000.339039.000	Manutenção dos Serviços Gerais	15.140,62
2110.1612200332.124.01.1100000.449052.000	Gestão e Manutenção do Programa	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>215.140,62</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2110.1612200332.124.01.1100000.339040.000	Gestão e Manutenção do Programa	15.140,62
2191.1648200332.125.01.1100000.339039.000	Melhoria das Condições de Habitabilidade	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>215.140,62</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37200**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.106,29.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 89316/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 41.106,29 (quarenta e um mil, cento e seis reais e vinte e nove centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200432.145.01.1100000.339039.000	Manutenção dos Serviços Gerais	4.500,00
1310.1112200372.132.01.1100000.339039.000	Gestão e Modernização da Secretaria do Trabalho	36.606,29
<b>TOTAL</b>		<b>41.106,29</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1310.1133400362.131.01.1100000.339039.000	O Jovem no Mercado de Trabalho	41.106,29
<b>TOTAL</b>		<b>41.106,29</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37201**

**Fixa critérios aos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica da Administração Pública Direta da Municipalidade para concessão de Horas Extras.**

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo administrativo nº 27858/2020;

Considerando a necessidade de medidas de controle dos gastos públicos com despesas de pessoal;

Considerando os valores fixados no orçamento do exercício de 2020;

Considerando que todos os órgãos da Administração Municipal devem realizar o devido planejamento de suas ações e assim prevenindo com a devida antecedência as situações em que as atividades não possam ser realizadas dentro da jornada de trabalho;

Considerando que o pagamento de horas extras não configura em hipótese alguma complemento salarial; e considerando a necessidade de fixação de novas diretrizes para realização e pagamento de horas extras em nome do equilíbrio orçamentário e financeiro em razão da Declaração de Estado de Calamidade Pública no Município de Guarulhos concretizada através do Decreto Municipal nº 36757, de 23 de março de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Somente será autorizada a realização de horas extras na ocorrência de imperiosa necessidade em face de motivo de força maior, ou seja, para atendimento de situações excepcionais e temporárias que possam comprometer a realização de eventos, ou ocasionar prejuízo à segurança de pessoas, prejuízo ou comprometimento de eficácia ou continuidade dos serviços públicos que não possam ser realizados dentro da jornada normal de trabalho.

**Parágrafo único.** Não será permitida a realização e o pagamento de horas extras para atividades contínuas e rotineiras.

**Art. 2º** As solicitações mensais para realização de horas extras referentes ao restante do exercício de 2020, deverão estar devidamente justificadas e enquadradas pelo titular da Secretaria/Coordenadoria em único documento, conforme disposto no artigo 1º deste Decreto, bem como, devem ser submetidas previamente à apreciação e decisão do Secretário de Governo Municipal, somente sendo permitida a efetivação da realização de horas extras após o devido deferimento.

**Art. 3º** Os expedientes de solicitação de pagamento de horas extras referentes ao período anterior ao exercício de 2020, deverão estar devidamente justificados e enquadrados conforme disposto no artigo 1º deste Decreto, pelo titular da Secretaria/Coordenadoria, devendo ser submetidos à apreciação e deliberação da Junta Orçamentária Financeira - JOF e, após, encaminhados para apreciação e eventual autorização do Subsecretário de Assuntos Institucionais.

**Parágrafo único.** Na hipótese de negação pela Junta Orçamentária Financeira - JOF da solicitação de pagamentos de horas extras anteriores ao exercício de 2020, os expedientes retornarão para a Secretaria de origem.

**Art. 4º** A realização e pagamento de horas extras em desacordo com os parâmetros fixados neste Decreto configuram impropriedade, devendo ser apurada a devida responsabilidade funcional do agente causador.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 36529, de 4 de fevereiro de 2020.

**PORTARIAS**

Em, 10 de setembro de 2020.

**PORTARIA Nº 1843/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

**1-NOME:** ALINE PAULA MARTINS DA SILVA (CÓDIGO 69973)

**CARGO:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (359-346) SS

**DATA:** 03.09.2020

**2-NOME:** CARLOS AUGUSTO CORREA DE LIMA (CÓDIGO 66890)

**CARGO:** AGENTE ESCOLAR (368-170) SE

**DATA:** 03.09.2020

**3-NOME:** SARA MANDU DOS SANTOS (CÓDIGO 60334)

**CARGO:** ATENDENTE SUS (388-332) SS

**DATA:** 14.09.2020, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, para darem quitação à rescisão do contrato de trabalho.

**PORTARIA Nº 1844/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** o servidor **Valdemir da Silva** (código 68292), **Assessor de Unidade** (334-108), lotado na SGE.

**PORTARIA Nº 1845/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 201/2020-SS,

**EXONERA** a pedido, a servidora **Amália de Jesus Esteves** (código 63811), **Assessor do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde** (287-1), lotado na SS.

**PORTARIA Nº 1846/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 56/2020-SH,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.394/2020-GP, que designou a servidora **Solange Aparecida Savaya** (código 52448), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-389), lotada na SH02.06.01.

**PORTARIA Nº 1847/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 47/2020-SF,

**SUSTA** a contar de 08.09.2020, os efeitos das Portarias nºs 1.806 e 1.807/2020-GP, que delegaram a servidora **Patrícia Paulino do Carmo** (código 13648), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotados na SF03 e SF05.

**PORTARIA Nº 1848/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 90/2020-SDAS,

**SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:

1 – 2.355/2018-GP, **Zuleide Bezerra de Souza** (código 25852), **Supervisão de Setor** (277-744), SDAS02.01.35.01, e

2 – 2.355/2018-GP, **Tamiris Teonoma Pereira dos Santos** (código 58161), **Chefe de Seção Técnica** (352-661), SDAS02.05.02.

**PORTARIA Nº 1849/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.825/2020-GP, no que diz respeito à senhora **Luciene Bispo Batista**.

**PORTARIA Nº 1850/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Sipep nº 91.909/2020,

**TORNA SEM EFEITO** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-1.722/2020-GP, referente ao servidor **Joel Lopes Paradella** (código 69072), devido ao cancelamento, a pedido de seu pleito de afastamento remunerado nos termos do item 6, I, da Portaria nº 022/2020-SGE;

2-1.818/2020-GP, **Alexandre Jacobina Caniello**.

**PORTARIA Nº 1851/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 90/2020-SDAS,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1- **Edson Ferreira da Silva** (código 21745) (396);

**Para: Supervisão de Setor** (277-744), lotada na SDAS02.01.35.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Zuleide Bezerra de Souza.

2- **Aparecida Rosa da Silva Arthur** (código 55561) (5961);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-661), lotada na SDAS02.05.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Tamiris Teonoma Pereira dos Santos, sustando-se a Portaria nº 2.355/2018-GP.

3- **Mário Tavares da Silva** (código 47450) (396);

**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-358), lotada na SDAS03.08.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Aparecida Rosa da Silva Arthur, sustando-se a Portaria nº 2.355/2018-GP.

4- **Edson Baptista de Carvalho** (código 49461) (396);

**Para: Supervisão de Setor** (277-734), lotada na SDAS01.09.01.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Mário Tavares da Silva.

**PORTARIA Nº 1852/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 56/2020-SH,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Leandro Teixeira Zapparoli** (código 60251) (432);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-389), lotada na SH02.06.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Solange Aparecida Savaya.

**PORTARIA Nº 1853/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 139/2020-SASP,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Osvaldo Aparecido Ferraz Junior** (código 40096) (553);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-39), lotada na SASP01.06.04;

**Decorrência:** sustação da designação de Washington Luiz de Santana.

**PORTARIA Nº 1854/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 69/2020-SGE02,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Marconi Meneses Cavalcanti** (código 51110) (487);

**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-173), lotada na SGE02.05.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Natassya Barros Martins.

**PORTARIA Nº 1855/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 201/2020-SS,

**NOMEIA**

**Sr. Cassia Regina Fernandes Gouvea - RG 12.988.434-0 - CPF 086.129.248-04;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde (287-1), lotado na SS;**  
**Vaga: exoneração de Amália de Jesus Esteves.**

**PORTARIA Nº 1856/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

**Sr. Ruth Jorge da Silva - RG 19.291.583-6 - CPF 101.231.518-56;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-108), lotado na SGE;**  
**Vaga: exoneração de Valdemir da Silva.**

**PORTARIA Nº 1857/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

**Sr. Glimoaldo Covolan - RG 47.449.003-8 - CPF 394.441.958-80;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão Pública (559-226), lotado na SEL;**  
**Vaga: exoneração de Gil Sander Batista de Paula.**

**PORTARIA Nº 1858/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 202/2020-SSP,

**NOMEIA**

**Servidor(a): Jefferson Chagas (código 13212) (461);**  
**Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-62), lotado na SSP01;**  
**Vaga: sustação do comissionamento de Rosemeire Batista Salgado de Almeida.**

**PORTARIA Nº 1859/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

**Sr. Danilo Silveira Manha - RG 32.214.031 CPF 270.099.628.39;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenaria (332-96), lotado na SJU;**  
**Vaga: exoneração de Wagner Camargo de Oliveira.**

**PORTARIA Nº 1860/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como aquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,

**RESOLVE:**

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados na seguinte conformidade:

**SERVIDOR, CARGO E LOTAÇÃO**

- MICHELE DA SILVA RODRIGUES - 53261 - Cozinheiro - SESE01
- MARCIA FERREIRA BREVES DE CAMARGO - 24929 - Cozinheiro - SESE01
- GIZELE ELKISSI PEREIRA - 49281 - Atendente SUS - SS
- HELENA MARCAL DE SOUZA LIMA - 24554 - Enfermeiro - SS01
- ALINE CRISTINA ROPELLE SILVESTRE - 68361 Assessor de Gestão Pública - SASP
- ROSIMEIRE GONÇALVES DA SILVA - 52675 - Agente Escolar - SE
- MARILDA VALERIA PAVARINI SOUZA - 13405 - Agente de Administração C - SGE
- VANESSA DE CARVALHO FRANCISCO - 51600 - Agente Comunitário de Saúde - SS

**REDUÇÃO DA JORNADA DO EXPEDIENTE DIÁRIO**

- 2 (duas) horas no término
- 2 (duas) horas no término
- 2 (duas) horas no término
- 1 (uma) hora no término
- 2 (duas) horas no término
- 2 (duas) horas no início
- 2 (duas) horas no término
- 2 (duas) horas no término

2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

**PORTARIA Nº 1861/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, sobre desincompatibilização e inelegibilidade eleitoral,

E considerando ainda, as regulamentações dispostas na Portaria Municipal nº 22/2020-SGE (GB) de 03.07.2020,

**RESOLVE:**

1 - Conceder a pedido, aos servidores relacionados no quadro abaixo, pelo período de 15.08.2020 a 15.11.2020, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, **Licença para Concorrer a Mandato Eletivo**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens:

NOME	MATRICULA	CARGO
RICARDO RUI RODRIGUES ROSA	19322	MÉDICO (PSIQUIATRA)
ADRIA SERAFIM	27736	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2 - O servidor licenciado deverá reassumir o exercício do cargo ou emprego público no primeiro dia útil subsequente às situações previstas no item 4 da Portaria 022/2020-SGE (GB) de 03.07.2020.

**PORTARIA Nº 1862/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo nº 46288/2003;

**RESOLVE:**

1 - **CONCEDER** a pedido, no período de 15.08.2020 à 15.11.2020, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, afastamento para promoção de campanha eleitoral, ao **Sr. Luiz Otávio Rodrigues**, Representante do Segmento dos Usuários (Titular do Conselho Gestor da Região de Saúde II - Cantareira) do **Conselho Municipal de Saúde**, em face de sua escolha para candidatura a Vereador em Convenção Partidária.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 334/2020-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103 e o que consta dos memorandos nºs 75, 76 e 77/2020-SGE01.06.02,

**DESLIGA** do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas conforme segue:

- 1-NOME:** TANIA MARIA ALMEIDA DE LIMA (CÓDIGO 21535)
- FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-4356) SESE01
- DATA:** 22.06.2020
- 2-NOME:** MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DAS NEVES (CÓDIGO 31471)
- FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2051) SESE01
- DATA:** 07.04.2020
- 3-NOME:** CARMEM SOARES DE SOUZA (CÓDIGO 63563)
- FUNÇÃO:** DIRETOR DE ESCOLA (5393-159) SE
- DATA:** 06.08.2020

**PORTARIA Nº 335/2020-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:  
 1-1.829/2020-GP, que nomeou a senhora Francisca Maria de Araujo Fumoto, para fazer constar que sua nomeação se deu em vaga decorrente da exoneração de Marcos Paulo Demetrio dos Santos (559-116);  
 2-1.835/2020-SGE, referente à servidora Miriam Gonçalves de Barros (código 63572), para fazer constar que a redução da jornada se dará no término do expediente diário.

## Utilidade Pública



**PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA**

O lugar certo para o descarte gratuito de:



**Entulhos**  
até 1m<sup>3</sup>/dia



**Móveis Velhos**



**Pneus**  
até 5 un.

Basta levar os materiais separados por tipo e depositar conforme orientação do servidor.

Mais informações, acesse: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)



@PrefGru\_Oficial



@PrefeituraGuarulhosOficial



PrefeituraGuarulhosOficial



PrefeituraDeGuarulhosOficial

**CHEFIA DE GABINETE****FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

REGISTRO CIVIL 2º SUBDISTRITO DE GUARULHOS

Av. Cap. Walter Ribeiro, nº 391 - Cumbica

Flora Maria Borelli Gonçalves

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro:

Noivo: HORACIO BARBOSA NEVES

Profissão: vendedor

Estado Civil: solteiro

Naturalidade: GUARULHOS

UF: SP Data-Nascimento: 06/12/1974

Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP

Filiação - Pai: JOSE ABELO NEVES

Mãe: JULIA BARBOSA NEVES

Noiva: SANDRA ROBERTA PEREIRA MAGALHÃES

Profissão: do lar

Estado Civil: divorciada

Naturalidade: PRINCESA ISABEL

UF: PB Data-Nascimento: 25/08/1972

Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP

Filiação - Pai: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Mãe: MARIA CARMELITA DE MAGALHÃES

Noivo: FELIPE RODRIGUES FERREIRA

Profissão: motorista

Estado Civil: solteiro

Naturalidade: GUARULHOS

UF: SP Data-Nascimento: 05/03/1995

Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP

Filiação - Pai: ROBSON SANTANA FERREIRA

Mãe: ROSIMEIRE RODRIGUES FERREIRA

Noiva: PATRÍCIA DE SOUSA MARTINS

Profissão: vendedora

Estado Civil: solteira

Naturalidade: GUARULHOS

UF: SP Data-Nascimento: 03/08/1989

Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP

Filiação - Pai: JOSÉ ROBERTO MARTINS

Mãe: ANGÉLICA CRISTINA MARIANO DE SOUSA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado no Serviço de Registro Civil e publicado na imprensa local.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Primeiro Subdistrito

Sidney Pellicci Monteiro

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

Leandro Robson Olintho, estado civil solteiro, profissão eletricitista, nascido em Guarulhos, SP no dia oito de julho de mil novecentos e setenta e cinco (08/07/1975), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Sandra Maria Olintho. Cláudia Regina Rodrigues de Oliveira, estado civil divorciada, profissão atendimento ao cliente, nascida em São Paulo, SP no dia primeiro de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete (01/01/1967), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de Antonio Rodrigues e de Dirce Inácia Franco Rodrigues.

**SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL****DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS DE IMÓVEIS****RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO**

Locatária: MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Locador: MARIA RUTE DE MELO DE ALMEIDA

Objeto: Termo de Aditamento ao Contrato de 50% da Locação do imóvel situado na Rua Ângelo Roberto Orsomarso n.º 146, Jardim Nova Cidade, Guarulhos-SP.

Finalidade: Instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Nova Cidade-SS.

Contrato n.º: 008405/2014-CL Aditamento n.º : 02

Processo n.º: 18.545/2004

Data da Assinatura: 14/08/2020

Vigência: 60 (sessenta) meses, de 15/08/2020 à 15/08/2025

Gestor do Contrato: Thais Alves Sousa, C.F. n.º 46.358

Fiscal do Contrato: Beatriz Lumena Tao Buzio, C.F. n.º 51.518

Valor: O preço do aluguel mensal passará a ser de R\$ 2.890,16 (dois mil oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos).

Recurso Orçamentário: 2878.0791.1030100022.009.05.3000157.339036.621

Secretaria da Saúde -SS

**RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO**

Locatária: MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Locador: MILTON NATALÍCIO SABINO DE ALMEIDA

Objeto: Termo de Aditamento ao Contrato de 50% da Locação do imóvel situado na Rua Ângelo Roberto Orsomarso n.º 146, Jardim Nova Cidade, Guarulhos-SP.

Finalidade: Instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Nova Cidade-SS.

Contrato n.º: 008305/2014-CL Aditamento n.º : 02

Processo n.º: 18.545/2004

Data da Assinatura: 14/08/2020

Vigência: 60 (sessenta) meses, de 15/08/2020 à 15/08/2025

Gestor do Contrato: Thais Alves Sousa, C.F. n.º 46.358

Fiscal do Contrato: Beatriz Lumena Tao Buzio, C.F. n.º 51.518

Valor: O preço do aluguel mensal passará a ser de R\$ 2.890,16 (dois mil oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos).

Recurso Orçamentário: 2878.0791.1030100022.009.05.3000157.339036.621

Secretaria da Saúde -SS

**SECRETARIA DE GESTÃO****P O R T A R I A Nº 036/2020 – SGE (GB)**

O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001;

Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 4.330/2020;

**RESOLVE:**

1- Em face do disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 7.851/2020 revogando o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 7.696/2019; **Excluir do anexo – I da Portaria nº 010/2019-SGE (SERVIDORES TRANSPOSTOS)**, a servidora MARIA ROSA LOPES RIBEIRO TERUEL (código 6.117), Assistente de Gestão Pública.

2- E conforme determina o artigo 5º da Lei 7.696/19 de 27/02/2019, a servidora mencionada acima, passa a compor o quadro especial suplementar, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

3- Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO – Natureza Não Onerosa**

Processo Administrativo nº: 26399/2020

Partes: Município de Guarulhos e o Banco Daycoval S/A.

Objeto: Termo de Cooperação de Natureza não Onerosa para a disponibilização de Cartão de Crédito

Consignado para os servidores públicos municipais.

Data da Assinatura: 08/09/2020

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****C O M U N I C A D O Nº 014/2020 – SGE01**

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão, no uso da competência conferida pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 7.696/19, e do Decreto regulamentador nº 35.769/2019, **DIVULGA** o resultado dos pedidos de reconsiderações dos despachos exarados no Comunicado nº 14/2019-SGE01, na seguinte conformidade:

NOME	MATR.	CARGO	NÚMERO PROTOCOLO	RECURSO	MOTIVO
LUIS CARLOS DA SILVA	25752	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL III	202018141	INDEFERIDO	ART. 3º - III
MARIA TARCILIA PEREIRA	46208	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	202018781	DEFERIDO	ART. 3º - III
MARIA DE NAZARE DA SILVA FEIO	25657	MÉDICO (A)	202018782	INDEFERIDO	ART. 2º
MAIRA BLANCO	18988	PROFESSOR (A) DE EDUCACAO BASICA	202019876	DEFERIDO	ART. 2º

Analizado o pedido de reconsideração, o empregado público será transposto ao Regime Jurídico Único Estatutário, ou mantido no Quadro Especial Suplementar.

Os recursos que não constaram do presente comunicado estão pendentes de avaliação e serão oportunamente divulgados.

**SECRETARIA DE JUSTIÇA****CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 449/2020-SJU04**

De 09 de setembro de 2020.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades na apresentação de histórico escolar, para assunção em de cargo público, oriundo da Secretaria de Gestão, conforme Processo Administrativo nº 29763/2020.

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: Henrique da Silva Reis** – CF 60404**Membros: Natsue Fujita Murata** – CF 47528**: Evandro Malecka Montero** – CF 49727

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 450/2020-SJU04**

De 09 de setembro de 2020.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 25404/2020.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº **326/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme mem.º. nº. 01-CS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 451/2020-SJU04**

De 09 de setembro de 2020.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades referentes aos fatos relatados no PA nº 20974/2020.

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: Melissa Pires Gomes** – CF 48317**Membro: Bianca Macieira Baldan** – CF 47691**Secretária: Tatiana Aparecida de Souza** – CF 49344

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 452/2020-SJU04**

De 09 de setembro de 2020.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades referentes aos fatos relatados no PA nº 19689/2020.

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: Daniel Gubolin** – CF 19578**Membro: Jerry Adriane Saraiva Souza** – CF 19202**Secretária: Marcos Varela da Silva** – CF 36816

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 453/2020-SJU04**

De 09 de setembro de 2020.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 28828/2018.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da **Portaria nº 072/2019-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar rito ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 454/2020-SJU04**

De 09 de setembro de 2020.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 26357/2020.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº **370/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme Memorando nº 09/2020-SGE01.07.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 455/2020-SJU04**

De 09 de setembro de 2020.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 27734/2020.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº **374/2020-SJU04**, conforme Memorando nº 01/2020-CS, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 456/2020-SJU04**

De 09 de setembro de 2020.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme sindicância instaurada através do PA nº 1104/2019.

**RESOLVE:**

1. Alterar a Portaria nº **030/2019-CGM**, conforme solicitado através do Mem.º. 206/2020-SSP/GS:

Excluir: Jair Alexandre Gonçalves – CF 22871

Incluir: Ed Emerson Alexandre dos Santos – CF 35161

2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:

**Presidente: Ed Emerson Alexandre dos Santos** - CF 35161**Membro: Cristina Maria do Nascimento** - CF 34703**Secretário: Jackson Assis Argolo** - CF 542878

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA 457/2020-SJU04**

De 09 de setembro de 2020.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 74657/2019.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 179/2020-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 192/2020-SSP.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA 458/2020-SJU04**

De 09 de setembro de 2020.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 4081/2020

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 180/2020-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 193/2020-SSP.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA 459/2020-SJU04**

De 09 de setembro de 2020.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 52566/2019.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 355/2020-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 200/2020-SSP.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA 460/2020-SJU04**

De 09 de setembro de 2020.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 67096/2017.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 050/2020-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 191/2020-SSP.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA 461/2020-SJU04**

De 09 de setembro de 2020.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 6017/2020.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 095/2020-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 04/2020-CS.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 462/2020-SJU04**

De 09 de setembro de 2020.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 2676/2020.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 175/2020-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme memorando nº 02/2020-CS.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 463/2020-SJU04**

De 09 de setembro de 2020.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 23024/2020.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 289/2020-SJU04, conforme Memorando nº 05/2020-CS, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 464/2020-SJU04**

De 09 de setembro de 2020.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 43229/2019.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 103/2019-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar rito sumário, conforme memorando nº 05/2020-COMPAS.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 465/2020-SJU04**

De 09 de setembro de 2020.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar furto de bem patrimonial ocorrido nas dependências de UBS Ponte Alta, conforme BO nº 882658/2020 – Delegacia Eletrônica, oriundo Processo Administrativo 30123/2020.

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: Amanda de Moura Lopes** – CF 51630**Membros: Cristiane do Vale Kuroda** – CF 60552**: Simone Silva Murjia** – CF 46931**Secretária: Raquel Pereira Soares** – CF 58032

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO**

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS**

DIVISÃO ADM. DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES  
ECONÔMICAS E PUBLICIDADE EM ÁREA PÚBLICA  
EDITAL 028/2020 – SDU 04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa que nos Termos da Lei Municipal nº 6390/2008 e do Decreto Municipal nº 35012/2018, que a **LICENÇA DE VEÍCULO APROPRIADO**, abaixo discriminada, foi **CASSADA** por desinteresse do permissonário em manter a comercialização, a qual foi solicitada através da Ordem de Anexo nº 3866/2020.

NOME	LICENÇA	PROCESSO
FRANCISCO JOSE BANDEIRA	58	31118/2008

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATOS DOS TERMOS DE ADITAMENTO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO**

A Secretaria de Educação torna público o extrato dos Termos de Aditamento aos Termos de Colaboração com dispensa de Chamamento Público, prevista no Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmados com Organização da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, conforme segue:

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004524/2017-SE****TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 004524/2017-SE**TERMO DE ADITAMENTO:** Nº. 03-004524/2017-SE**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 31.132/2017**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**INSTITUIÇÃO PARCEIRA:** ABIS - Aliança Brasileira Pela Inclusão Social

**FINALIDADE:** “Promover as adequações de metas e repasses financeiros efetuados durante o período que perdurar a situação emergencial ocasionada pela pandemia causada pelo COVID-19, conforme contido no Ofício Circular nº 117/2020-SE, plano de trabalho anexo e comunicado publicado na edição de 18 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município”.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2020.**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004624/2017-SE****TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 004624/2017-SE**TERMO DE ADITAMENTO:** Nº. 03-004624/2017-SE**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 31.315/2017**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**INSTITUIÇÃO PARCEIRA:** APAE - Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Guarulhos

**FINALIDADE:** “Promover as adequações de metas e repasses financeiros efetuados durante o período que perdurar a situação emergencial ocasionada pela pandemia causada pelo COVID-19, conforme contido no Ofício Circular nº 117/2020-SE, plano de trabalho anexo e comunicado publicado na edição de 18 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município”.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2020.**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005124/2017-SE****TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 005124/2017-SE**TERMO DE ADITAMENTO:** Nº. 03-005124/2017-SE**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 31.142/2017**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**INSTITUIÇÃO PARCEIRA:** Associação Beneficente de Apoio ao Necessitado

**FINALIDADE:** “Promover as adequações de metas e repasses financeiros efetuados durante o período que perdurar a situação emergencial ocasionada pela pandemia causada pelo COVID-19, conforme contido no Ofício Circular nº 117/2020-SE, plano de trabalho anexo e comunicado publicado na edição de 18 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município”.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2020.**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005324/2017-SE****TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 005324/2017-SE**TERMO DE ADITAMENTO:** Nº. 04-005324/2017-SE**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 31.145/2017**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**INSTITUIÇÃO PARCEIRA:** Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora De Fátima

**FINALIDADE:** “Promover as adequações de metas e repasses financeiros efetuados durante o período que perdurar a situação emergencial ocasionada pela pandemia causada pelo COVID-19, conforme contido no Ofício Circular nº 117/2020-SE, plano de trabalho anexo e comunicado publicado na edição de 18 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município”.

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de setembro de 2020.**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007024/2017-SE****TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 007024/2017-SE**TERMO DE ADITAMENTO:** Nº. 03-007024/2017-SE**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 31.268/2017**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**INSTITUIÇÃO PARCEIRA:** Clube de Mães Novo Recreio

**FINALIDADE:** “Promover as adequações de metas e repasses financeiros efetuados durante o período que perdurar a situação emergencial ocasionada pela pandemia causada pelo COVID-19, conforme contido no Ofício Circular nº 117/2020-SE, plano de trabalho anexo e comunicado publicado na edição de 18 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município”.

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de setembro de 2020.**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007124/2017-SE****TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 007124/2017-SE**TERMO DE ADITAMENTO:** Nº. 03-007124/2017-SE**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 31.269/2017**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**INSTITUIÇÃO PARCEIRA:** Clube de Mães São Pedro Apóstolo

**FINALIDADE:** “Promover as adequações de metas e repasses financeiros efetuados durante o período que perdurar a situação emergencial ocasionada pela pandemia causada pelo COVID-19, conforme contido no Ofício Circular nº 117/2020-SE, plano de trabalho anexo e comunicado publicado na edição de 18 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município”.

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de setembro de 2020.**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007724/2017-SE****TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 007724/2017-SE**TERMO DE ADITAMENTO:** Nº. 03-007724/2017-SE**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 31.317/2017**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**INSTITUIÇÃO PARCEIRA:** Instituição Allan Kardec Alice Pereira

**FINALIDADE:** “Promover as adequações de metas e repasses financeiros efetuados durante o período que perdurar a situação emergencial ocasionada pela pandemia causada pelo COVID-19, conforme contido no Ofício Circular nº 117/2020-SE, plano de trabalho anexo e comunicado publicado na edição de 18 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município”.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2020.**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008024/2017-SE****TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 008024/2017-SE**TERMO DE ADITAMENTO:** Nº. 03-008024/2017-SE**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 31.291/2017**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**INSTITUIÇÃO PARCEIRA:** Instituto Nossa Senhora das Dores

**FINALIDADE:** “Promover as adequações de metas e repasses financeiros efetuados durante o período que perdurar a situação emergencial ocasionada pela pandemia causada pelo COVID-19, conforme contido no Ofício Circular nº 117/2020-SE, plano de trabalho anexo e comunicado publicado na edição de 18 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município”.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2020.**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008724/2017-SE****TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 008724/2017-SE**TERMO DE ADITAMENTO:** Nº. 03-008724/2017-SE**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 31.297/2017**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**INSTITUIÇÃO PARCEIRA:** Núcleo Assistencial Anália Franco

**FINALIDADE:** “Promover as adequações de metas e repasses financeiros efetuados durante o período que perdurar a situação emergencial ocasionada pela pandemia causada pelo COVID-19, conforme contido no Ofício Circular nº 117/2020-SE, plano de trabalho anexo e comunicado publicado na edição de 18 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município”.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2020.**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008924/2017-SE****TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 008924/2017-SE**TERMO DE ADITAMENTO:** Nº. 03-008924/2017-SE**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 31.299/2017**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**INSTITUIÇÃO PARCEIRA:** Núcleo Beneficente Joana D'Arc

**FINALIDADE:** “Promover as adequações de metas e repasses financeiros efetuados durante o período que perdurar a situação emergencial ocasionada pela pandemia causada pelo COVID-19, conforme contido no Ofício Circular nº 117/2020-SE, plano de trabalho anexo e comunicado publicado na edição de 18 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município”.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2020.**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001424/2019-SESE03-RPP****TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 001424/2019-SESE03-RPP**TERMO DE ADITAMENTO:** Nº. 01-001424/2019-SESE03-RPP**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 38.315/2019**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**INSTITUIÇÃO PARCEIRA:** ONG - INSTITUTO DE CIDADANIA JOSÉ PIRES

**FINALIDADE:** “Promover as adequações de metas e repasses financeiros efetuados durante o período que perdurar a situação emergencial ocasionada pela pandemia causada pelo COVID-19, conforme contido no Ofício Circular nº 117/2020-SE, plano de trabalho anexo e comunicado publicado na edição de 18 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município”.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2020.**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 224/2019-SESE03-RPP****TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 000224/2019-SESE03-RPP**TERMO DE ADITAMENTO:** Nº. 02-000224/2019-SESE03-RPP**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 40.193/2018**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**INSTITUIÇÃO PARCEIRA:** Associação Beneficente de Apoio ao Necessitado

**FINALIDADE:** “Promover as adequações de metas e repasses financeiros efetuados durante o período que perdurar a situação emergencial ocasionada pela pandemia causada pelo COVID-19, conforme contido no Ofício Circular nº 117/2020-SE, plano de trabalho anexo e comunicado publicado na edição de 18 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município”.

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de setembro de 2020.  
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16324/2018-SECEL03-RPP**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 16324/2018-SECEL03-RPP  
**TERMO DE ADITAMENTO:** Nº. 01-16324/2018-SECEL03-RPP  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 25.523/2018  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**INSTITUIÇÃO PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE JUREMA  
**FINALIDADE:** “Promover as adequações de metas e repasses financeiros efetuados durante o período que perdurar a situação emergencial ocasionada pela pandemia causada pelo COVID-19, conforme contido no Ofício Circular nº 117/2020-SE, plano de trabalho anexo e comunicado publicado na edição de 18 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município”.  
**DATA DE ASSINATURA:** 09 de setembro de 2020.  
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001624/2019-SESE03-RPP**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 001624/2019-SESE03-RPP  
**TERMO DE ADITAMENTO:** Nº. 01-001624/2019-SESE03-RPP  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 46.020/2019  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**INSTITUIÇÃO PARCEIRA:** Associação Comunitária e Cultural Maria Santana  
**FINALIDADE:** “Promover as adequações de metas e repasses financeiros efetuados durante o período que perdurar a situação emergencial ocasionada pela pandemia causada pelo COVID-19, conforme contido no Ofício Circular nº 117/2020-SE, plano de trabalho anexo e comunicado publicado na edição de 18 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município”.  
**DATA DE ASSINATURA:** 08 de setembro de 2020.  
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18024/2018-SESE03-RPP**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 18024/2018-SESE03-RPP  
**TERMO DE ADITAMENTO:** Nº. 02-18024/2018-SESE03-RPP  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 40.201/2018  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**INSTITUIÇÃO PARCEIRA:** INSTITUTO EDUCACIONAL SEMEANDO PARA O FUTURO - IESF  
**FINALIDADE:** “Promover as adequações de metas e repasses financeiros efetuados durante o período que perdurar a situação emergencial ocasionada pela pandemia causada pelo COVID-19, conforme contido no Ofício Circular nº 117/2020-SE, plano de trabalho anexo e comunicado publicado na edição de 18 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município”.  
**DATA DE ASSINATURA:** 08 de setembro de 2020.  
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001124/2019-SESE03-RPP**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 001124/2019-SESE03-RPP  
**TERMO DE ADITAMENTO:** Nº. 01-001124/2019-SESE03-RPP  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 38.313/2019  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**INSTITUIÇÃO PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO ESTRELA BRILHANTE (Rua Sena Madureira, 1091 - Jd. Cumbica)  
**FINALIDADE:** “Promover as adequações de metas e repasses financeiros efetuados durante o período que perdurar a situação emergencial ocasionada pela pandemia causada pelo COVID-19, conforme contido no Ofício Circular nº 117/2020-SE, plano de trabalho anexo e comunicado publicado na edição de 18 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município”.  
**DATA DE ASSINATURA:** 08 de setembro de 2019.  
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000824/2019-SESE03-RPI**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 000824/2019-SESE03-RPI  
**TERMO DE ADITAMENTO:** Nº. 01-000824/2019-SESE03-RPI  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 41.667/2019  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**INSTITUIÇÃO PARCEIRA:** IAC - INSTITUTO AÇÃO CIDADÃ  
**FINALIDADE:** “Promover as adequações de metas e repasses financeiros efetuados durante o período que perdurar a situação emergencial ocasionada pela pandemia causada pelo COVID-19, conforme contido no Ofício Circular nº 117/2020-SE, plano de trabalho anexo e comunicado publicado na edição de 18 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município”.  
**DATA DE ASSINATURA:** 09 de setembro de 2020.  
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001524/2019-SESE03-RPP**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 001524/2019-SESE03-RPP  
**TERMO DE ADITAMENTO:** Nº. 01-001524/2019-SESE03-RPP  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 52.828/2019  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**INSTITUIÇÃO PARCEIRA:** ONG - Instituto Educacional e Cultural Palavra Viva  
**FINALIDADE:** “Promover as adequações de metas e repasses financeiros efetuados durante o período que perdurar a situação emergencial ocasionada pela pandemia causada pelo COVID-19, conforme contido no Ofício Circular nº 117/2020-SE, plano de trabalho anexo e comunicado publicado na edição de 18 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município”.  
**DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2020.

## SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

### PORTARIA Nº 006/2020-SEL

*Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais dos contratos celebrados com a Prefeitura de Guarulhos, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Federal nº 8.663, de 1993 e do Decreto Municipal nº 33.912, de 2017.*

**O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, SR. ROGERIO HAMAM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as normas contidas nos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; Considerando, por fim, a edição do Decreto Municipal nº 33.912, de 2017, que estabelece os procedimentos a serem observados na gestão, o acompanhamento e na fiscalização dos contratos formalizados pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e no recebimento dos respectivos objetos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores para exercerem as atribuições de gestor e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do contrato/ autorização de fornecimento discriminado abaixo, conforme segue:

PA Nº	26578/2020
Autorização de Fornecimento	119/2020-DLC
EMPRESA	MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
OBJETO	AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO
GESTOR	WILLIAN NUNES FERNANDES DA SILVA - CF 65.570
FISCAL	VINÍCIUS STERN - CF 42.271
FISCAL SUPLENTE	FLÁVIO ZANAN FERREIRA - CF 30.584

**Art. 2º** Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### EXTRATOS DOS TERMOS DE FOMENTO

A Secretaria de Esporte e Lazer torna público os Extratos dos Termos de Fomento formalizados com as Organizações da Sociedade Civil, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, conforme seguem:

#### TERMO DE FOMENTO Nº 128/2020-SEL

Processo Administrativo nº 20.019/2020

Administração Pública Parceira: Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Esporte e Lazer.

Entidade Parceira: Associação Cultural Interligada Social Esportiva Guarulhos (ACISEG).

Objeto: Representar o Município de Guarulhos em campeonatos, torneios ou competições oficiais, organizados pelas Confederações, Federações, Ligas esportivas e pela Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude. Modalidade esportiva: handebol.

Vigência: a partir da data de assinatura até o dia 31/12/2020.

Valor: R\$ 76.975,00 (setenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Data de assinatura: 04/09/2020.

#### TERMO DE FOMENTO Nº 228/2020-SEL

Processo Administrativo nº 20.013/2020

Administração Pública Parceira: Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Esporte e Lazer.

Entidade Parceira: Associação de Pais Ginástica Artística de Guarulhos (APGAR).

Objeto: Representar o Município de Guarulhos em campeonatos, torneios ou competições oficiais, organizados pelas Confederações, Federações, Ligas esportivas e pela Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude. Modalidades esportivas: ginásticas artística, acrobática e rítmica.

Vigência: a partir da data de assinatura até o dia 31/12/2020.

Valor: R\$ 30.677,00 (trinta mil, seiscentos e setenta e sete reais).

Data de assinatura: 08/09/2020.

## SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 075/2020 - SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **Messias Pires de Carvalho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas “a” a “g”, do inciso III, da letra “C”, do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c o parágrafo único do artigo 196, da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **18.038/2019**,

#### RESOLVE:

1 – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 065/2020- SASP02, para continuidade dos trabalhos.  
 2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 076/2020-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso III da letra C do anexo II da Lei Municipal nº 7.792/2019 e Art. 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **30.262/2020-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: João Maniuc Mimura Barbosa** - Código Funcional nº **24.739**;

**Membros: Cleusa Maria Celestino** - Código Funcional nº **35.053**; e

**Sandro Villas Boas** - Código Funcional nº **54.200**.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 077/2020-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe é conferida pela alínea “b”, do inciso III, da letra “C”, do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 c/c o inciso II, do artigo 77, da Lei Municipal nº 7.550/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **31.453/2020 - SASP02**,

#### RESOLVE:

1 - Realizar visitas de correições ordinárias e/ou extraordinárias nas unidades da Guarda Civil Municipal;

2 - As correições ocorrerão entre os dias 15 de setembro e 23 de dezembro de 2020;

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2020 – DDH

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Desenvolvimento Habitacional – SH01, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste **NOTIFICAR** na qualidade de confinantes do imóvel objeto da regularização fundiária:

**1. EUCLÍCIO BARBOSA DE JESUS**, brasileiro, empresário, RG nº **21.885.972-7 SSP/SP**, inscrito no CPF nº

149.134.428-80, residente e domiciliado à Rua Dona Inácia Uchoa, nº600, Vila Mariana, São Paulo– SP, proprietário do imóvel, este objeto da **Matrícula nº 106.863** do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, com

**Inscrições Cadastrais nº 064.52.15.0001 e nº 064.52.15.0002**, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº

13.465 de 11 de julho de 2017, artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e artigo 19 da

Lei Municipal 7804 de 20 de dezembro de 2019, **acerca da regularização fundiária de interesse social -**

**REURB-S**, do “CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL PONTE ALTA”, localizado na Rua

Zeferino Alves de Oliveira, nº 449, neste município de Guarulhos, cuja regularização fundiária está sendo

tratada no Processo Administrativo nº **30.612/2016**, já notificado sob a **NOTIFICAÇÃO Nº 024/2020-DDH**.

**2. CARLOS AMARILDO RODRIGUES**, brasileiro, operador, RG nº **22.250.129-7 SSP/SP**, inscrito no CPF nº

700.862.066-72, residente e domiciliado à Rua José Ataliba Ortiz, nº750, Pirituba, São Paulo- SP, proprietário

do imóvel, este objeto da **Matrícula nº 106.863** do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, com

**Inscrições Cadastrais nº 064.52.15.0001 e nº 064.52.15.0002**, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº

13.465 de 11 de julho de 2017, artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e artigo 19 da

Lei Municipal 7804 de 20 de dezembro de 2019, **acerca da regularização fundiária de interesse social -**

**REURB-S**, do “CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL PONTE ALTA”, localizado na Rua

Zeferino Alves de Oliveira, nº 449, neste município de Guarulhos, cuja regularização fundiária está sendo

tratada no Processo Administrativo nº **30.612/2016**, já notificado sob a **NOTIFICAÇÃO Nº 023/2020-DDH**.

**3. CLAUDINEI DE OLIVEIRA**, brasileiro, comprador, RG nº **15.697.254-2 SSP/SP**, inscrito no CPF nº073.047.248-

54, residente e domiciliado à Rua Alabastro, nº147, Vila Linda, Santo André- SP, proprietário do imóvel, este

objeto da **Matrícula nº 106.863** do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, com **Inscrições Cadastrais**

**nº 064.52.15.0001 e nº 064.52.15.0002**, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017,

artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e artigo 19 da Lei Municipal 7804 de 20 de

dezembro de 2019, **acerca da regularização fundiária de interesse social - REURB-S**, do “CONJUNTO

HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL PONTE ALTA”, localizado na Rua Zeferino Alves de Oliveira, nº 449,

neste município de Guarulhos, cuja regularização fundiária está sendo tratada no Processo Administrativo nº

**30.612/2016**, já notificado sob a **NOTIFICAÇÃO Nº 016/2020-DDH**.

**4. E a quem interessar possa;**

A fim de dar-lhes conhecimento que, está sendo promovida a regularização fundiária dos núcleos supra qualificados, todos localizados neste município de Guarulhos.

Eventual impugnação devidamente fundamentada, deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, localizada na Av. Bom Clima, nº 49, bairro Bom Clima, cidade de Guarulhos – SP, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb promovida pelo Município, conforme disposto na Lei Federal 13.465/2017, nos termos do Decreto Federal 9.310/2018 e no disposto na Lei Municipal 7.804/2019.

Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio do telefone nº 2088-5601 de segunda a sexta-feira das 8h às 16h.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2020 – DDH

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Desenvolvimento Habitacional – SH01, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste **NOTIFICAR** na qualidade de confinantes do imóvel objeto da regularização fundiária:

**1. WALJE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE COMERCIAL LTDA**, com sede na Avenida

Marechal Rondon, nº 479, Sala 28, Ponte Grande, Guarulhos – SP, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 51.260.990/

0001-38 proprietário do imóvel objeto da **Matrícula nº 34.135** do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos, com

**Inscrição Cadastral nº 094.32.87.0001.00.000**, área maior, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465

de 11 de julho de 2017, artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e artigo 19 da Lei

Municipal 7804 de 20 de dezembro de 2019, **acerca da regularização fundiária de interesse social -**

**REURB-S**, do “CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL JARDIM CENTENÁRIO II”, localizado

na Avenida José Miguel Ackel nº 1.870, neste município de Guarulhos, cuja regularização fundiária está sendo

tratada no Processo Administrativo nº **15.088/2.020**, já notificado sob a **NOTIFICAÇÃO Nº 017/2020-DDH**.

**2. WALJE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE COMERCIAL LTDA**, com sede na Avenida

Marechal Rondon, nº 479, Sala 28, Ponte Grande, Guarulhos – SP, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 51.260.990/

0001-38 proprietário do imóvel objeto da **Matrícula nº 38.217** do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos, com

**Inscrição Cadastral nº 094.32.87.0001.00.000-4**, área maior, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº

13.465 de 11 de julho de 2017, artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e artigo 19 da

Lei Municipal 7804 de 20 de dezembro de 2019, **acerca da regularização fundiária de interesse social -**

**REURB-S**, do “CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL JARDIM CENTENÁRIO II”, localizado

na Avenida José Miguel Ackel nº 1.870, neste município de Guarulhos, cuja regularização fundiária está sendo

tratada no Processo Administrativo nº **15.088/2.020**, já notificado sob a **NOTIFICAÇÃO Nº 022/2020-DDH**.

**3. E a quem interessar possa;**

A fim de dar-lhes conhecimento que, está sendo promovida a regularização fundiária dos núcleos supra qualificados, todos localizados neste município de Guarulhos.

Eventual impugnação devidamente fundamentada, deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, localizada na Av. Bom Clima, nº 49, bairro Bom Clima, cidade de Guarulhos - SP, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb promovida pelo Município, conforme disposto na Lei Federal 13.465/2017, nos termos do Decreto Federal 9.310/2018 e no disposto na Lei Municipal 7.804/2019.

Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio do telefone nº 2088-5601 de segunda à sexta das 8h às 16h.

## SECRETARIA DOTRABALHO

### RELAÇÃO DOS SELECIONADOS NO PROGRAMA BOLSA TRABALHO

	NOME COMPLETO	CPF
1	Adriana de Moraes	321052178-69
2	Adriana Nobre Fernandes	37138487851
3	Agatha Naama de Jesus Teixeira Soares	401669798-05
4	Aionã dos Santos Pereira	12309898999
5	Albert Freitas Souza Freitas	421350728-93

6	Alessandra Silva de Freitas	321844308-38
7	Alex Júlio da Silva Santos	43258297843
8	Álvaro Sanches	660625865
9	Ana Flávia Moreira de Faria	111628716-10
10	Ana Lucia da Silva	341507028-02
11	Ana Paula Correia	28966472877
12	Andreia Faria Antônio	169135888-60
13	Andreia Maria de Santana	333480348-17
14	Angélica da Conceição Silva	358359168-25
15	Antônio Sousa Sousa	3515276300
16	Arlete Alves do Amaral	173626488-55
17	Augusto César Castanheira Lucas de Oliveira	22929947802
18	Bianca Firmino dos Santos	6420004845
19	Camila Florêncio Alves	39136275883
20	Carlos da Silva Almeida	18762534874
21	Cibele Evelyn de Melo Silva	40721989861
22	Cláudia Biondo	251791178-95
23	Cleudson Santana Senna	4877469506
24	Cristiana Araújo Barbosa da Rocha	370793868-96
25	Cristiane Aparecida Pinheiro	256670658-19
26	Daiane da Silva Lima	229621808-33
27	Dalva Estela Soares de Brito	981898831
28	Daniel Galhardo de Oliveira	22929947802
29	Davison Alves	241547058-90
30	Denise Vieira da Silva	286003548-62
31	Donizeti Aparecido Caraça	26282000823
32	Edilene Feijo de Melo	47695943487
33	Edmara Fernandes da Silva	17467541848
34	Edna Silva dos Santos	30479219893
35	Eliana Servo	303937598-90
36	Elisabete Alves dos Santos	8391229858
37	Eliseu Timóteo	343004058-24
38	Elizabeth Darci Sebastião	6484294828
39	Érica Maria de Paiva Silva Albuquerque	414348108-10
40	Erivania Correia de Andrade Silva	38883087801
41	Fabiana Almeida Limpo de Souza	37869583863
42	Fernanda Trindade Gomes Araújo	283309388-83
43	Fernando Funchal	2729651896
44	Flávia Serafim da Silva Pinheiro	174738448-81
45	Flávio Elias de Melo	34534693800
46	Geska Emanuella de Sousa Silva	011681403-90
47	Gislene Andrade Meira	30472638840
48	Guilherme Caio Freitas Correia	44816527800
49	Heitor Correia de Souza	50286580802
50	Ingrid Pamela Rodrigues Ramos	366137778-70
51	Ivanise Mirian da Silva Coelho	7809668803
52	Izabelle Lima Martins	42928039864
53	Jair Henrique Soares dos Santos	35527244869
54	Jaqueline da Silva Tenório	44607519847
55	Jesicleide Costa da Silva	337559698-74
56	Jessiane Costa da Silva	45788496861
57	Jorgina Ferreira dos Santos	355718248-75
58	José Antônio Rosa	2931170898-44
59	José Roberto Mazeti	1279540826
60	Josefa Maria da Silva Pinto	7687404874
61	Josiane Souza do Nascimento	341138068-37
62	Jucieli Sant'Ana de Almeida	320907328-73
63	Karina da Silva Martins	36242881802
64	Karolina Souza Brito	37176721858
65	Katia Correia	38735548814
66	Leila Aparecida Dias	22902782896
67	Leila Santana Senna	4764453533
68	Licete Lopes Ferreira de Moraes	30337330472
69	Ligia Andrade Oliveira	30393759890
70	Lisioleite dos Santos	95295908990
71	Luiz Carlos de Andrade Martins	39462496803
72	Luiz Carlos do Nascimento	173371068-07
73	Márcia de Souza Félix	23035118-28
74	Margarida Raimundo dos Santos	111816388-52
75	Maria do Carmo dos Santos	311816515-49
76	Maria Eduarda Alves da Silva	102912084-60
77	Maria Sandra da Silva Santos Espirito Santos	6632509860
78	Maria Silvana de Azevedo	10872466876
79	Marilene Cabral de Almeida	27733636809
80	Mariza da Silva Rocha Oliveira	354100468-11
81	Mayara Kalianni Melo Padilha	43216071839
82	Michele Aparecida Campos	35688942894
83	Michele Luiza Medeiros	29660979819
84	Mirian Vaste de Almeida Sabino Santos	49351340899
85	Nailza Batista Lacerda	63701880263
86	Oswaldo Adriano dos Santos Alves	
87	Paloma Prudente da Silva	366382378-45
88	Pedro Leonardo Aniceto	48342113809
89	Pedro Paulo da Silva	12581658-80
90	Priscilla Santos de Assis	323884278-19
91	Rafaella Lisboa da Silva	49760884801
92	Raimily André dos Santos	485328178-90
93	Renaldo Antônio Rodrigues	7511384870
94	Rita Alves do Nascimento	271268128-25
95	Roberta Barbosa de Oliveira	18343926838
96	Roberta Gomes de Amorim	228473438-30
97	Roseli Jacinto Paula	473301728-63
98	Sérgio Ponciano da Silva	123093558-44
99	Simone Silveira dos Santos Barreto	154407688-66
100	Sindovane Mota Kodama	169179588-75
101	Stefany Duarte Oliveira	46543931884
102	Tainá Silva Santos	
103	Taynara Oliveira Guimarães	44425452860
104	Thomas Daniel Felício Rodriguez	38931302843
105	Vagner José do Nascimento	105031254-66
106	Valéria Francisco Ribeiro	316794548-62
107	Vanessa Aparecida Soares Coutinho	391631008-94
108	Wainer Stefani Luna da Silva	48100742855
109	William da Silva Souza	379708428-52
110	Zenaide Evangelista dos Santos	154492128-44

Os selecionados deverão comparecer até **18/09/2020**, na Secretaria do Trabalho, sito a Avenida Monteiro Lobato, nº 734 - 1º andar - Macedo - Guarulhos/SP, afim de efetuar a respectiva matrícula, munidos dos seguintes documentos pessoais:  
- originais e cópia de RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho, Certidão de Casamento e documentos dos filhos menores.

## COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

### Portaria nº 013/2020 COMPDEC-GRU

O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Sr. Waldir Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

1 - Retificar o código funcional de membros integrantes do Grupo de Trabalho Intersecretarial para acompanhamento, planejamento, elaboração de projetos e preenchimento do S2ID (Sistema Integrado de

Informações sobre Desastres), nomeados pela Portaria nº 008/2020 COMPDEC-GRU, publicado em Diário Oficial no dia 07/07/2020 conforme segue:

#### I - Secretaria da Saúde

##### Onde lê-se:

Secretaria da Saúde- SS  
Departamento de Vigilância em Saúde  
Titular: Priscila Kunioshi de Araújo Reis **CF 46646**

##### Leia-se:

Secretaria da Saúde- SS  
Departamento de Vigilância em Saúde  
Titular: Priscila Kunioshi de Araújo Reis **CF 40646**

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria nº 014/2020 COMPDEC-GRU

O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Sr. Waldir Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

1 - Alterar a composição dos membros integrantes do Grupo de Trabalho Intersecretarial para acompanhamento, planejamento, elaboração de projetos e preenchimento do S2ID (Sistema Integrado de Informações sobre Desastres), nomeados pela Portaria nº 008/2020 COMPDEC-GRU, publicado em Diário Oficial no dia 07/07/2020 conforme segue:

#### I - Secretaria da Saúde

##### Excluir

Astréia Cibele Geny Francisca de Paula CF 31177

##### Incluir

Cristiane Carlin Passos CF 49321

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

### Edital nº 049/2020 - JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 03/09/2020, foram julgados os processos abaixo:

#### Processo 29433/2014-PAT

Requerente MARIANA CESPETE DECORAÇÕES LTDA EPP

Assunto: REENQUADRAMENTO DE REGIME

Relator: Andrews Meira Pereira

Acórdão nº: **073/ 2020-JRF**

Extrato de Acórdão: Por maioria de votos 5x1 vencido o relator Andrews Meira Pereira, acordam os senhores membros em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provitimento, mantendo-se intacta a decisão de 1ª Instância.

#### Processo 54172/2016-PAT

Requerente ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESIA

Assunto: ISENÇÃO DE ISSQN (EXERCÍCIO 2016)

Relator: Alessandro Nicola Principato

Situação: Debatido e não julgado em face do pedido de vistas do membro Andrews Meira Pereira.

#### Processo 63879/2016-PAT

Requerente IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS NOVA DIMENSÃO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU PARA IMÓVEIS ALUGADOS REF TEMPLOS RELIGIOSOS (EXERCÍCIO 2017)

Relator: Fátima Rodrigues Gomes

Acórdão nº: **074/ 2020-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Dar Provitimento, para conceder a Isenção do IPTU para o exercício de 2017.

#### Processo 53947/2017-PAT

Requerente CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S/A.

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (135495 CANCELAMENTO ROD HELIO SMIDT S/N AEROPORTO INT DE GRU

Relator: Andrews Meira Pereira

Acórdão nº: **075/ 2020-JRF**

Extrato de Acórdão: Por empate na votação 4x4, com o voto de qualidade do Sr. Presidente da JRF, de que trata o Inciso IV, Art. 13 da Lei Municipal nº 5.875/2002, acordam em Conhecer do Recurso, e no mérito Negar Provitimento, mantendo-se intacta a decisão de piso.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

### COMUNICADO Nº 06/2020 -CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -CMDPI, no uso de suas atribuições legais, torna público a população em geral, a composição da mesa diretora do Biênio 2020-2022, deliberada na Reunião Ordinária de 02 de setembro de 2020, conforme segue abaixo:

Presidente: Maria das Graças Rodrigues de Andrade

Vice-Presidente: Miguel Hakime

1º Secretário: Osvaldo Neres Megro

2º Secretário: Joseviltte Martins Melo

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 022/2020-STMU

**PAULO CARVALHO**, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**Considerando** a importância da alteração do sentido de circulação na via da região do Jardim Aliança, no Município de Guarulhos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - A partir do dia **21 de setembro de 2020**, a **Rua Miguel Biondi, Jardim Aliança, CEP: 07060-080**, no trecho compreendido entre a Rua Antonio Aguiar e Alameda Yayá, passará de mão dupla para **mão única**, neste sentido.

### PORTARIA Nº 023/2020-STMU

**PAULO CARVALHO**, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**Considerando** a importância da alteração do sentido de circulação na via da região do Parque Continental IV, no Município de Guarulhos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - A partir do dia **16 de setembro de 2020**, a **Rua Trinta e Cinco A, Parque Continental IV, CEP: 07124-750**, no trecho compreendido entre a Rua Itálico Silingadi e Rua Waldemar Acosta, passará de mão dupla para **mão única**, neste sentido.

## JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

### ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 11/08/2020.

Às 19:00 horas do dia 11 de agosto de 2020, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 17ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JOSE AUGUSTO BRANDT BUENO BRAGA ;Relator - APOLO CONSTANT;Secretário(a) - TATIANE RODRIGUES ALEIXO;Relator - LUCAS FERREIRA FRAGA . Na ordem do dia, foram apreciados 8 recursos, sendo 1 recursos "DEFERIDOS" e 7 recursos "INDEFERIDOS" sendo 0 processos encaminhados para diligência. Constando como:

**DEFERIDOS:** Proc Nº J-002321/2020 AIT C00792551; .

**INDEFERIDOS:** Proc Nº J-002331/2020 AIT E43750998; Proc Nº J-002338/2020 AIT J43085181; Proc Nº J-002336/2020 AIT E43955751; Proc Nº J-002333/2020 AIT E43962408; Proc Nº J-002337/2020 AIT E43966622; Proc Nº J-002334/2020 AIT E43967915; Proc Nº J-002335/2020 AIT E43966138; .

**DILIGENCIAS:** .

### ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, DA TERCEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 12/08/2020.

Às 19:00 horas do dia 12 de agosto de 2020, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 17ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JOSIEL CARLOS CESCON;Relator - JAILSON BORGES COSTA ;Secretário(a) - ANDREA MORI RAMOS DA SILVA ;Relator - ROBERTO PEREIRA PARDINHO. Na ordem do dia, foram apreciados 9 recursos, sendo 1 recursos "DEFERIDOS" e 8 recursos "INDEFERIDOS" sendo 0 processos encaminhados para diligência. Constando como:

**DEFERIDOS:** Proc Nº J-002401/2020 AIT E43985186; .

**INDEFERIDOS:** Proc Nº J-002402/2020 AIT J43087360; Proc Nº J-002400/2020 AIT E43985850; Proc Nº J-002439/2020 AIT J43058364; Proc Nº J-002566/2020 AIT J43066990; Proc Nº J-002441/2020 AIT J43068317; Proc Nº J-002436/2020 AIT J43070645; Proc Nº J-005605/2019 AIT E43138071; Proc Nº J-002440/2020 AIT J43054597; .

**DILIGENCIAS:****ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 13/08/2020.**

Às 19:00 horas do dia 13 de agosto de 2020, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 17ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JESUS APARECIDO ALVES PINTO; Relator - JONATHAS DOUGLAS ALVES LIMA ; Secretário(a) - CLAUDIA DA SILVA SANTOS ; Relator - JOSE MONTEIRO GONÇALVES . Na ordem do dia, foram apreciados 9 recursos, sendo 0 recursos "DEFERIDOS" e 9 recursos "INDEFERIDOS" sendo 0 processos encaminhados para diligência. Constando como:

**DEFERIDOS:**

**INDEFERIDOS:** Proc N° J-009342/2019 AIT E43863597; Proc N° J-002356/2020 AIT J43087431; Proc N° J-008836/2019 AIT C00766944; Proc N° J-002353/2020 AIT J43087033; Proc N° J-002350/2020 AIT J43087044; Proc N° J-002355/2020 AIT J43087045; Proc N° J-009339/2019 AIT E43860151; Proc N° J-002352/2020 AIT J43087032; Proc N° J-002351/2020 AIT J43087046; .

**DILIGENCIAS:****ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 18/08/2020.**

Às 19:00 horas do dia 18 de agosto de 2020, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 18ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JOSE AUGUSTO BRANDT BUENO BRAGA ; Relator - APOLO CONSTANT; Secretário(a) - TATIANE RODRIGUES ALEIXO; Relator - LUCAS FERREIRA FRAGA . Na ordem do dia, foram apreciados 9 recursos, sendo 1 recursos "DEFERIDOS" e 8 recursos "INDEFERIDOS" sendo 0 processos encaminhados para diligência. Constando como:

**DEFERIDOS:**

**INDEFERIDOS:** Proc N° J-002582/2020 AIT E43411899; Proc N° J-002377/2020 AIT C00816229; Proc N° J-002523/2020 AIT C00703116; Proc N° J-002583/2020 AIT E43983995; Proc N° J-002374/2020 AIT E43988433; Proc N° J-002361/2020 AIT J43087365; Proc N° J-002360/2020 AIT J43087036; Proc N° J-002359/2020 AIT J43087037; .

**DILIGENCIAS:****ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, DA TERCEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 19/08/2020.**

Às 19:00 horas do dia 19 de agosto de 2020, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 19ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JOSIEL CARLOS CESCION; Relator - JAILSON BORGES COSTA ; Secretário(a) - ANDREA MORI RAMOS DA SILVA ; Relator - ROBERTO PEREIRA PARDINHO. Na ordem do dia, foram apreciados 9 recursos, sendo 2 recursos "DEFERIDOS" e 6 recursos "INDEFERIDOS" sendo 1 processos encaminhados para diligência. Constando como:

**DEFERIDOS:**

**INDEFERIDOS:** Proc N° J-009093/2019 AIT E43897000; Proc N° J-002339/2020 AIT E43962229; Proc N° J-002340/2020 AIT E43966053; Proc N° J-002524/2020 AIT J43021214; Proc N° J-002527/2020 AIT P00687828; Proc N° J-002526/2020 AIT J43066070; Proc N° J-002525/2020 AIT J43078200; Proc N° J-002362/2020 AIT J43088368; .

**DILIGENCIAS:****ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 20/08/2020.**

Às 19:00 horas do dia 20 de agosto de 2020, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 19ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JESUS APARECIDO ALVES PINTO; Relator - JONATHAS DOUGLAS ALVES LIMA ; Secretário(a) - CLAUDIA DA SILVA SANTOS ; Relator - JOSE MONTEIRO GONÇALVES . Na ordem do dia, foram apreciados 9 recursos, sendo 1 recursos "DEFERIDOS" e 8 recursos "INDEFERIDOS" sendo 0 processos encaminhados para diligência. Constando como:

**DEFERIDOS:**

**INDEFERIDOS:** Proc N° J-002368/2020 AIT E43960685; Proc N° J-002394/2020 AIT E43982237; Proc N° J-002463/2020 AIT E43808824; Proc N° J-002388/2020 AIT C00861763; Proc N° J-002387/2020 AIT C00792052; Proc N° J-002385/2020 AIT J43087785; Proc N° J-002462/2020 AIT E43868461; Proc N° J-002386/2020 AIT E43990612; .

**DILIGENCIAS:****ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 25/08/2020.**

Às 19:00 horas do dia 25 de agosto de 2020, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 19ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JOSE AUGUSTO BRANDT BUENO BRAGA ; Relator - APOLO CONSTANT; Secretário(a) - TATIANE RODRIGUES ALEIXO; Relator - LUCAS FERREIRA FRAGA . Na ordem do dia, foram apreciados 9 recursos, sendo 0 recursos "DEFERIDOS" e 4 recursos "INDEFERIDOS" sendo 5 processos encaminhados para diligência. Constando como:

**DEFERIDOS:**

**INDEFERIDOS:** Proc N° J-002473/2020 AIT J43065515; Proc N° J-002468/2020 AIT E43851557; Proc N° J-002472/2020 AIT E43687118; Proc N° J-002471/2020 AIT E43797459; .

**DILIGENCIAS:**

Proc N° J-002475/2020 AIT J43072154; Proc N° J-002474/2020 AIT J43064495; Proc N° J-002470/2020 AIT E43683705; Proc N° J-002466/2020 AIT J43066963; Proc N° J-002469/2020 AIT J43068121; .

**ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, DA TERCEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 26/08/2020.**

Às 19:00 horas do dia 26 de agosto de 2020, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 19ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JOSIEL CARLOS CESCION; Relator - JAILSON BORGES COSTA ; Secretário(a) - ANDREA MORI RAMOS DA SILVA ; Relator - ROBERTO PEREIRA PARDINHO. Na ordem do dia, foram apreciados 8 recursos, sendo 4 recursos "DEFERIDOS" e 2 recursos "INDEFERIDOS" sendo 2 processos encaminhados para diligência. Constando como:

**DEFERIDOS:**

**INDEFERIDOS:** Proc N° J-002126/2020 AIT E43965833; Proc N° J-002120/2020 AIT E43978019; Proc N° J-002122/2020 AIT E43987141; Proc N° J-002121/2020 AIT E43987652; .

**DILIGENCIAS:**

Proc N° J-002476/2020 AIT P00500468; Proc N° J-002125/2020 AIT E43965907; Proc N° J-002477/2020 AIT J43071130; Proc N° J-002479/2020 AIT J43078355; .

**ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 27/08/2020.**

Às 19:00 horas do dia 27 de agosto de 2020, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 19ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JESUS APARECIDO ALVES PINTO; Relator - JONATHAS DOUGLAS ALVES LIMA ; Secretário(a) - CLAUDIA DA SILVA SANTOS ; Relator - JOSE MONTEIRO GONÇALVES . Na ordem do dia, foram apreciados 9 recursos, sendo 1 recursos "DEFERIDOS" e 8 recursos "INDEFERIDOS" sendo 0 processos encaminhados para diligência. Constando como:

**DEFERIDOS:**

**INDEFERIDOS:** Proc N° J-002424/2020 AIT E43982977; Proc N° J-002425/2020 AIT C00648793; Proc N° J-002452/2020 AIT J43082269; Proc N° J-002403/2020 AIT J43087561; Proc N° J-002405/2020 AIT J43088167; Proc N° J-002404/2020 AIT J43088364; Proc N° J-002451/2020 AIT J43064662; Proc N° J-002427/2020 AIT E43991235; .

**DILIGENCIAS:****SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº. 185/2020-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, JOSÉ MARIO STRANGHETTI CLEMENTE, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o artigo 6º da Lei Federal nº 8.689/1993 que institui o Sistema Nacional de Auditoria, Considerando o Decreto Federal nº 1.651/1995 que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde,

Considerando o inciso II do artigo 36, artigo 38 e artigo 42 da Lei Complementar nº 141/2012 que estabelecem as normas de fiscalização, avaliação e controle dos serviços de saúde, Considerando o Decreto nº 20.183/1998 que institui o Sistema Municipal de Auditoria e Avaliação do Sistema Único de Saúde e,

Considerando o Memorando nº 065/2020-SS01.14,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a composição da equipe de servidores auditores para prestarem serviços ao Sistema Municipal de Auditoria e Avaliação do Sistema Único de Saúde, conforme segue:

**Excluir:**

- Hildeberto Maranhão dos Santos – C.F. 20.409

**Art. 2º** - Designar a equipe de auditores do Sistema Municipal de Auditoria e Avaliação do Sistema Único de Saúde composta pelos servidores:

- Elisama Araujo da Silva – C.F. 60.469

- Gabriela Lobo da Silva – C.F. 42.446

- Marta Aparecida Freire Martins de Moura – C.F. 13.013

- Simone Miranda de Mendonça – C.F. 14.602

- Tatiana Mayumi Tanikawa Mimura – C.F. 46.660

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 188/2020-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, JOSÉ MARIO STRANGHETTI CLEMENTE, no uso de suas atribuições e, Considerando a **PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.055, DE 25 DE ABRIL DE 2017** que redefiniu as regras e os critérios para adesão ao **Programa Saúde na Escola – PSE** por estados, Distrito Federal e municípios e que dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;

Considerando que no Art. 7º da citada portaria, A gestão do PSE deve ocorrer de forma intersetorial, a cargo dos Gestores da Saúde e da Educação e suas representações organizadas em Grupos de Trabalho Intersetoriais - GTI, instituídos nas esferas Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal de gestão do PSE, por normativa legal ou ato próprio, e em conformidade com as diretrizes da Comissão Intersetorial de Educação e Saúde na Escola – CIESE;

Considerando a assinatura do Termo de Compromisso **Nº 035188019679**, adesão esta que foi concluída em 04/02/2019, com pactuações de metas nos territórios de responsabilidades, objetivando o desenvolvimento das ações de promoção e atenção à saúde e de prevenção das doenças e agravos relacionados à saúde dos escolares;

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO o Regimento Interno para o Grupo de Trabalho Intersetorial do Programa Saúde na Escola – GTI-PSE (Anexo Único)**, elaborado e aprovado pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria 2104/2013-GP publicada em D.O. de 25/06/2013, para parametrizar o seu funcionamento e suas competências.

**ANEXO ÚNICO****REGIMENTO INTERNO****GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA / GTI-PSE****Capítulo I****Das definições e finalidade**

**Art. 1º** O Programa Saúde na Escola (PSE), política intersetorial da Saúde e da Educação, foi instituído a partir do decreto interministerial nº 6286 de 05/12/2007, visando contribuir para o fortalecimento de ações na perspectiva do desenvolvimento integral e proporcionar à comunidade escolar a participação em programas e projetos que articulem saúde e educação, para o enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens. A articulação entre escola e unidade de saúde é uma importante demanda do Programa Saúde na Escola. A coordenação do PSE, por meio dos Grupos de Trabalho Intersetoriais deve estar centrada na gestão compartilhada, numa construção em que tanto o planejamento quanto a execução das ações são realizados, coletivamente, de forma a atender às necessidades e demandas locais. As decisões devem ser compartilhadas por meio de análises e avaliações construídas intersetorialmente. O trabalho no GTI deve pressupor, dessa forma, interação com troca de saberes, poderes e afetos entre profissionais da saúde e da educação, educandos, comunidade e demais redes sociais.

**Capítulo II****Das competências**

**Art. 2º** – Compete ao GTI Municipal

I – Garantir os princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, avaliação e gestão do recurso de maneira integrada entre as equipes das escolas e das Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família;

II- Monitorar as seguintes ações pactuadas com metas no termo de compromisso assinado pelo município junto ao Ministério da Saúde: Ações de combate ao mosquito *Aedes Aegypti* com Promoção da Saúde Ambiental e Desenvolvimento Sustentável; Promoção das práticas corporais, da atividade física e do lazer nas escolas; Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas; Promoção da cultura de paz, cidadania e direitos humanos; Prevenção das violências e dos acidentes; Identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação; Promoção e avaliação da saúde bucal e aplicação tópica de flúor; Verificação e atualização da situação vacinal; Promoção da segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil; Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração; Direito sexual e reprodutivo e prevenção de IST/AIDS; e Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.

III – Articular para a inclusão dos temas relacionados às ações do Programa Saúde na Escola nos projetos político-pedagógicos das escolas;

IV – Definir as escolas federais, estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Unidades Básicas de Saúde;

V – Subsidiar a formulação das propostas de educação permanente dos profissionais de saúde e da educação básica para implementação das ações do PSE;

VI – Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso pelos secretários municipais de Educação e Saúde, por meio do preenchimento das metas do plano de ação no sistema E-GESTOR-AB;

VII – Apoiar e qualificar a execução das ações e metas previstas no Termo de Compromisso municipal;

VIII – Garantir o preenchimento das fichas de atividades coletivas do sistema E-SUS ou sistemas compatíveis pelas equipes de Saúde;

IX- Garantir a disponibilização de materiais necessários para o desenvolvimento das ações do PSE, para as equipes de saúde e para as escolas.

**Art. 3º** - Compete ainda ao GTI-PSE subsidiar a qualificação e fortalecimento de programas, ações e estratégias, como:

I – Aleitamento materno nas creches, com representação no Comitê de Incentivo ao Aleitamento Materno, subsidiado pelo Banco de Leite Humano de Guarulhos, incentivando a certificação das escolas com o **Selo Unidade Amiga do Peito**;

II- #TAMOUJUNTOGALERA, cujo objetivo é de ampliar o acesso de adolescentes às unidades de saúde, com participação nos processos de trabalho das unidades escolares e de saúde, para que protagonizem projetos de prevenção e de promoção à saúde, norteados pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável-ODS; incentivando as unidades de saúde e escolares na busca da certificação pelo **Selo Unidade Amiga do Adolescente**;

III- Programa Crescer Saudável, lançado pelo Ministério da Saúde, com o objetivo de contribuir com a prevenção, controle e tratamento da obesidade infantil, a ser realizado no âmbito do Programa Saúde na Escola, principalmente quanto a gestão dos incentivos financeiros adicionais ao custeio pago ao PSE;

IV- Programa Menina dos Olhos na sua completude e que é amparado pela **Lei Municipal nº 6.585, de 19/11/2009**;

1) V- Programa Respire Bem, criado pela **Lei Municipal nº 6958 de 01/12/2011** e que tem por objetivo combater a Síndrome do Respirador Bucal, que afeta grande parcela da população infantil.

**Capítulo III****Da composição, organização e estrutura**

**Art. 4º** - O GTI-PSE será composto pelos membros dos quatro Grupos Gestores Saúde Educação- GGSE:

2) **GGSE - #tamoujuntogalera**– ações prioritárias: direito sexual e reprodutivo, prevenção IST-Aids e hepatites virais, uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas, prevenção de violências e promoção de cultura da paz

Um membro **coordenador** representante da Secretaria da Saúde;

Um membro **coordenador** representante da Secretaria da Educação;

Um membro **coordenador** representante da Diretoria de Ensino Guarulhos Norte;

Um membro **coordenador** representante da Diretoria de Ensino Guarulhos Sul;

Um membro representante de cada regional de saúde – I,II,III e IV;

Um ou dois membros representantes da Secretaria de Educação e Saúde de áreas afins;

Um membro convidado do Conselho Municipal da Educação e da Saúde.

3) **GGSE- Arbovíroses e Doenças em Eliminação** – ações prioritárias: combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, saúde ambiental e desenvolvimento sustentável, identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação com ações educativas para promoção da saúde

Um membro **coordenador** representante da Secretaria da Saúde;

Um membro **coordenador** representante da Secretaria da Educação;

Um membro **coordenador** representante da Diretoria de Ensino Guarulhos Norte;

Um membro **coordenador** representante da Diretoria de Ensino Guarulhos Sul;

Um membro representante de cada regional de saúde – I,II,III e IV;

Um ou dois membros representantes da Secretaria de Educação e Saúde de áreas afins;

Um membro convidado do Conselho Municipal da Educação e da Saúde.

4) **GGSE - Vida Saudável e Direitos Humanos** — ações prioritárias: enfrentamento à obesidade infantil, alimentação saudável, práticas corporais, atividades físicas, lazer nas escolas, cidadania, direitos humanos e prevenção à acidentes;

Um membro **coordenador** representante da Secretaria da Saúde;

Um membro **coordenador** representante da Secretaria da Educação;

Um membro **coordenador** representante da Diretoria de Ensino Guarulhos Norte;

Um membro **coordenador** representante da Diretoria de Ensino Guarulhos Sul;

Um membro representante de cada regional de saúde – I,II,III e IV;

Um ou dois membros representantes da Secretaria de Educação e Saúde de áreas afins;

Um membro convidado do Conselho Municipal da Educação e da Saúde.

5) **GGSE – Produção de Cuidado em Saúde** – ações prioritárias: verificação da situação vacinal, promoção da saúde auditiva, ocular e bucal e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração, priorizando assistência aos educandos com deficiências, doenças crônicas e necessidades de tratamento medicamentoso no período escolar

Um membro **coordenador** representante da Secretaria da Saúde;

Um membro **coordenador** representante da Secretaria da Educação;

Um membro **coordenador** representante da Diretoria de Ensino Guarulhos Norte;

Um membro **coordenador** representante da Diretoria de Ensino Guarulhos Sul;  
 Um membro representante de cada regional de saúde – I,II,III e IV;  
 Um ou dois membros representantes da Secretaria de Educação e Saúde de áreas afins;  
 Um membro convidado do Conselho Municipal da Educação e da Saúde.  
 §1º O GTI-PSE terá uma coordenação geral composta por um representante da Secretaria da Saúde, um da Secretaria da Educação, um da Diretoria de Ensino Guarulhos Norte e um da Diretoria de Ensino Guarulhos Sul, que serão indicados pelos dirigentes de seus respectivos órgãos..  
 §2º Os representantes que comporão os Grupos Gestores Saúde Educação serão indicados pelos dirigentes de seus respectivos órgãos e entidades, sendo que um mesmo membro poderá fazer parte de no máximo dois grupos gestores  
 §3º Os membros do GTI-PSE poderão convidar outros parceiros locais, representantes de políticas e movimentos sociais (cultura, lazer, esporte, transporte, planejamento urbano, sociedade civil, setor não governamental e setor privado, entre outros),  
 §4º Os membros dos Conselhos Municipais serão convidados pelas suas respectivas pastas através de ofício convite.  
**Art. 5º** - O GTI-PSE reunir-se-á trimestralmente, de forma ordinária; já os Grupos Gestores Saúde Educação-GGSE deverão reunir-se bimestralmente cabendo aos coordenadores do grupo decidirem pelo agendamento de reuniões extraordinárias, quando julgarem pertinente

#### Capítulo IV Funcionamento

**Art. 6º** – O GTI-PSE reunir-se-á, trimestralmente, conforme cronograma pré-estabelecido, ficando os coordenadores responsáveis pela elaboração de atas, devendo compartilhá-las com todo o GTI-PSE através de e-mail.

**Parágrafo único**- O calendário anual de reuniões ordinárias será aprovado pelo GTI-PSE até o mês de dezembro do exercício anterior e publicado em diário oficial.

**Art.7º** - Os Grupos Gestores Saúde Educação-GGSE reunir-se-ão bimestralmente, conforme cronograma pré-estabelecido pelos coordenadores de cada grupo gestor, ficando os coordenadores de cada grupo, responsáveis pela elaboração das atas de suas reuniões devendo compartilhá-las com todo o GTI-PSE através de e-mail.

#### Capítulo V Disposições gerais

**Art. 8º** – Será dispensado o membro que deixar de comparecer a três reuniões ordinárias consecutivas do GTI-PSE ou a 3 ordinárias e extraordinárias intercaladas dos GGSE no período de um ano e não apresentar justificativa da sua ausência até o início da reunião.

I - As justificativas aceitas são: férias, licença maternidade ou paternidade, licença médica ou odontológica, licença gala, licença por morte de familiar, licença para capacitação ou possibilidade de prejuízo assistencial, outras justificativas serão avaliadas pelo GTI-PSE;

II - No caso da saída de qualquer membro do GTI-PSE, o grupo deverá informar a instituição a que pertencia o membro para nova indicação de seu dirigente.

**Art. 9º** – Os Grupos Gestores Saúde Educação, no desenvolvimento dos seus trabalhos, sempre que julgarem necessário, poderão criar câmaras técnicas para assuntos específicos.

**Art. 10º**- Os casos omissos referentes à matéria do GTI-PSE serão resolvidos pelos coordenadores do GTI-PSE em conjunto com suas instituições.

**Art. 11º**- Este regimento entrará em vigor após data de sua publicação em Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

#### PORTARIA Nº. 190/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO as orientações sobre organização e funcionamento gradual e progressivo dos serviços e ações de saúde para o enfrentamento ao Coronavírus 2019 (COVID-19), que se dará conforme segue:

Considerando o cenário epidemiológico, onde, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia, significando que o vírus está circulando em todos os continentes e há ocorrência de casos oligossintomáticos, o que dificulta a identificação. Considerando que o perfil epidemiológico do País é constituído por Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCnT), Doenças Transmissíveis infecciosas e parasitárias e Causas externas.

Considerando que, independentemente da pandemia de Coronavírus 2019, as demais patologias que assolam o País e, por conseguinte o Município, persistem.

Considerando que as diretrizes ministeriais e estaduais é a continuidade do cuidado às pessoas, observando o contexto da pandemia para as devidas precauções.

Considerando o Plano São Paulo de Retomada Consciente do Estado de São Paulo, que classifica o município de Guarulhos na fase 3 – Amarela,

Considerando o DECRETO Nº 36711, de 16 de março de 2020, e de acordo com a Portaria Nº 055/2020-SS os serviços ambulatoriais especializados mantiveram seus atendimentos presenciais e eletivos não emergenciais suspensos, no entanto, com a flexibilização e a retomada das atividades indicadas pelo Governo, estes serviços devem retornar seus atendimentos,

Considerando a PORTARIA Nº. 117/2020-SS, de 26 de Junho de 2020, que publica orientações sobre o início do atendimento nos serviços de saúde,

Considerando a necessidade de retomada das atividades das unidades de saúde de forma consciente, segura, gradual e progressiva,

Seguem orientações sobre o início progressivo e gradual do atendimento nos serviços de saúde:

#### DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE

**Diretrizes para a retomada responsável dos atendimentos presenciais para os Serviços de Reabilitação. (CAMPD, CER, Amb. Criança – audiolgia, CERES e CEMEGs – Fisioterapia).**

O Plano de Retomada Responsável dos atendimentos presenciais para os serviços de reabilitação tem por objetivo retornar os atendimentos, de modo gradual e progressivo, aos pacientes que tiveram seus tratamentos interrompidos, bem como, dar acesso à demanda reprimida crescente, sempre primando pela biossegurança dos profissionais e usuários dos serviços.

Deliberam-se as seguintes diretrizes para os agendamentos e demais atividades:

#### Orientações gerais

- Todas as unidades de saúde deverão manter a equipe para realizar avaliação e triagem das pessoas sintomáticas respiratórias dando o encaminhamento necessário para cada caso ou situação.
- Recomendamos, sempre que possível, que a unidade de saúde organize fluxo de sentido único para circulação das pessoas dentro do serviço, ou seja, estabelecer entrada e saída distintas.
- Todas as atividades realizadas na unidade de saúde deverá seguir como premissa a precaução de evitar aglomeração de pessoas nos espaços comuns, tais como recepção e salas de espera.
- A permanência das pessoas dentro da unidade de saúde deverá respeitar a distância mínima de 1,5 metros.
- Todas as pessoas deverão utilizar máscara para evitar a dispersão de gotículas de saliva no ambiente.
- Neste momento recomendamos que as atividades coletivas permaneçam suspensas, salvo os casos que forem de extrema necessidade, devendo ser considerado o adequado distanciamento e infraestrutura, recomendamos ainda que, embora não seja o parâmetro, que os grupos não ultrapassem a 05 (cinco) participantes, incluindo o profissional que conduz a atividade.
- Quando necessário e possível os profissionais poderão realizar atendimentos na modalidade teleatendimento.

#### Biossegurança

Durante os atendimentos ambulatoriais presenciais, os gestores das unidades e profissionais devem observar, rigorosamente, as seguintes normas de biossegurança:

Para procedimentos **SEM** produção de aerossóis:

- A máscara cirúrgica deverá ser utilizada durante todo o atendimento. Em caso de umidade ou sujidade na máscara, proceder à troca;
- O avental descartável deverá ser utilizado sempre que for imprescindível o contato físico corporal muito próximo ao paciente, por exemplo, pegar o paciente no colo. Neste caso, o avental deverá ser descartado imediatamente após cada atendimento;
- O avental, de modo algum, deverá ser utilizado durante a circulação do profissional pela unidade;

Para procedimentos **COM** produção de aerossóis:

- Utilizar máscara N95 ou PFF2, gorro, óculos de proteção ou protetor facial, luvas de procedimento e avental descartável.

#### Nas visitas domiciliares:

- Ao chegar ao domicílio e antes de iniciar as atividades, os profissionais, devem lavar bem as mãos com água e sabão ou utilizar álcool gel 70%;
- Os profissionais deverão utilizar os EPIs (avental descartável, máscara cirúrgica, luvas, óculos ou protetor facial (se houver risco de contato com fluidos corporais)).

#### Atendimento Audiológico:

- Uso de EPIs: Jaleco mangas longas e fechados, máscara cirúrgica, luvas, óculos de proteção ou protetor facial e, se possível, avental descartável;
- O avental deve ser utilizado apenas na sala de atendimento e ser descartado ao final do dia;
- As luvas deverão ser substituídas a cada atendimento.

Importante ressaltar a necessidade da lavagem das mãos a cada troca de paciente e sempre que for

necessário e/ou utilizar o álcool 70%, a manutenção dos cabelos presos, a retirada de anéis, pulseiras e relógio e a paramentação e desparamentação adequadas.

Equipamentos e produtos para saúde utilizados nos pacientes devem ser recolhidos e transportados de forma a prevenir a possibilidade de contaminação de pele, mucosas e roupas ou a transferência de microrganismos para outros pacientes, profissionais ou ambientes. O serviço de saúde deve estabelecer fluxos, rotinas de retirada e de todas as etapas do processamento dos equipamentos e produtos para saúde utilizados.

Os instrumentos e materiais sujos com sangue, fluidos corporais, secreções e excreções devem ser manuseados de modo a prevenir a contaminação da pele e mucosas (olhos, nariz e boca), roupas, e ainda, prevenir a transferência de microrganismos para outros pacientes e ambientes.

Importante verificar para que estes estejam limpos ou desinfetados/esterilizados adequadamente antes do uso em outro paciente ou profissional. Os equipamentos não descartáveis utilizados no atendimento do paciente devem ser limpos e desinfetados de acordo com as instruções do fabricante.

O descarte de luvas, máscara, capotes e outros devem seguir as normativas do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

Garantir o acesso aos suprimentos para higiene das mãos na entrada dos serviços de saúde, nas salas de espera e de atendimento para os pacientes e profissionais.

Considerar limitar os pontos de entrada e trânsito de pacientes e profissionais para que sejam adotadas ações preventivas adequadas.

Não circular pelo consultório/clínica utilizando os EPIs utilizados na sala de terapia.

Não disponibilizar, livros, revistas e brinquedos, evitando assim o compartilhamento desses objetos.

Observar as condições do ambiente no que diz respeito à circulação de ar, mantendo janelas e portas abertas o maior tempo possível.

Manter, sempre que possível, distância de no mínimo 1,5 m entre o paciente e o profissional.

#### Atendimento na Porta (Triagem)

O serviço deverá disponibilizar equipe mínima para triagem de sintomáticos respiratórios na porta de entrada, devidamente paramentados com equipamentos de proteção, orientando sobre a etiqueta respiratória e uso de máscaras e número de acompanhantes permitido.

Em caso de identificação de sintomáticos, deverá ser orientado o fluxo de atendimento (UPAs e PAs).

#### Atendimento na Recepção

Os agendamentos devem ser planejados de forma a evitar filas de espera.

Paciente ambulatorial com qualquer sintoma gripal deve ter seu atendimento suspenso.

Os atendentes deverão estar paramentados com máscaras cirúrgicas e manter 1,5m de distância dos usuários. Há necessidade de uso de EPIs para todos os pacientes (que poderão utilizar as caseiras de tecido) e funcionários da recepção mesmo sem sintomas respiratórios.

#### Sala de Espera

Na sala de espera, o ambiente deve comportar um distanciamento mínimo de 1,5m entre os indivíduos. Todos devem permanecer com máscaras, exceto aqueles pacientes que, por lei, não tem exigência do uso (Ex.Autistas e crianças menores de 2 anos).

Deve dispor de suprimentos para higienização de mãos e informativos visuais em locais estratégicos para fornecer instruções aos pacientes sobre a higiene das mãos e etiqueta da tosse;

#### Atendimentos

Os profissionais dos serviços de reabilitação têm autonomia e independência, conforme prerrogativas profissionais, para determinar quais pacientes ou casos podem ser atendidos ou acompanhados à distância, baseando suas decisões em evidências científicas, no benefício e na segurança de seus pacientes.

A decisão pelo tipo de acompanhamento a ser realizado com o paciente (presencial, presencial reduzido e/ou teleconsulta/telemonitoramento) ficará a critério do profissional. Porém, o profissional deve considerar que quando verificada a possibilidade de o atendimento remoto acarretar em complicações cardiopulmonares e vasculares, perdas importantes da capacidade funcional e riscos de agravamento, levando o paciente a procurar atendimento hospitalar, a modalidade presencial deve ser mantida.

#### Confirmação do atendimento:

É necessário que o serviço se organize para entrar em contato com o paciente/responsável com antecedência, a fim de confirmar os atendimentos. As informações a serem verificadas neste contato serão:

- Questionar se há queixas de sintomas de gripe: tosse, dor de garganta, com ou sem febre, pelo paciente ou algum familiar. Em caso positivo, suspender o atendimento presencial, monitorar pelo telefone e orientar a entrar em contato com a UBS de referência;
- Orientar que, se possível, vá com no máximo um acompanhante (fora do grupo de risco), para evitar aglomerações;
- Orientar para que os pacientes e acompanhantes compareçam com máscara de tecido para os atendimentos;
- Orientar que o paciente chegue na hora marcada para evitar aglomerações na sala de espera;
- Informar aos paciente/familiares/cuidadores que o ambiente está preparado para recebê-los de modo mais seguro possível em relação a higienização do espaço, ambiente, equipamentos e mobiliários, utilização de EPIs pelos profissionais e protocolos de atendimentos. Esse conhecimento os ajudará a se sentirem resguardados e manterem seus atendimentos;
- Caso o paciente/responsável informe não querer ser atendido presencialmente neste momento de pandemia, mantê-lo em teleatendimento e evoluir em prontuário.

#### Teleatendimento/Telemonitoramento

Para realização dos teleatendimentos/telemonitoramentos previstos pelos Conselhos de Classe neste momento de pandemia, os profissionais poderão utilizar o telefone da unidade, sempre respeitando as orientações de higiene. A utilização do(s) telefone(s) deverá ser organizada entre as equipes para garantir o acesso a todos os profissionais.

Todos os teleatendimentos/telemonitoramentos devem atender as normas técnicas no que se refere à guarda, manuseio, transmissão de dados, confidencialidade, privacidade e garantia do sigilo profissional. Todo atendimento deverá ser registrados no prontuário do respectivo paciente e apontados na produção.

Nos teleatendimentos os profissionais devem:

- Verificar se o paciente ou cuidador estão conseguindo manter os exercícios e atividades, se tem dúvidas e se houve piora do quadro. Em caso positivo, adotar outras medidas como agendar o cuidador para orientação específica, realizar visita domiciliar ou reagendar o paciente.
- Sempre questionar se há queixas de sintomas de gripe pelo paciente ou algum familiar, com ou sem febre. Em caso positivo, orientar a entrar em contato com a UBS de referência.
- Auxiliar na construção de estratégias para que pacientes que tem dificuldades de higienizar as mãos com a frequência e eficácia necessárias consigam realizar tal atividade de autocuidado e/ou sejam apoiados por seus cuidadores.

#### Agendas

Considerando as especificidades dos serviços e setores de atendimento em reabilitação (grande circulação de pessoas do grupo de risco e seus acompanhantes, tempo prolongado de permanência nos setores para realização de terapias, contato muito próximo e direto com o terapeuta etc) é de extrema importância que sejam adotadas medidas para evitar aglomerações e minimizar as chances de disseminação do vírus. Com este intuito, os serviços deverão adotar o fluxo de agendas orientado abaixo:

Inicialmente as agendas Médicas (CERII e CAMPD) e Técnicas (todos os serviços) deverão respeitar a proporção de atendimentos com 80% de retornos e demanda reprimida (pacientes que já estavam agendados e foram desmarcados e os que estavam iniciando os tratamentos) e 20% de acesso à 1ª vez.

Havendo mais de um profissional da mesma área e função trabalhando no mesmo horário, as agendas deverão ser organizadas com revezamento de horários de atendimento entre estes profissionais, a fim de evitar aglomerações no setor.

Os atendimentos serão individuais, sendo agendados 1 paciente/hora, a fim de possibilitar a higienização da sala entre os atendimentos.

#### Exemplo: Setor de Fisioterapia

Cada profissional realizará 1 avaliação (quando houver) e 3 atendimentos presenciais/dia em horários intercalados, revezando estes horários com os demais profissionais do setor para que não ocorra aglomerações. Os horários sem atendimentos presenciais deverão ser utilizados para higienização dos EPIs e ambientes, telemonitoramento/teleconsulta e/ou visitas domiciliares dos demais pacientes.

Exemplo de Agenda:

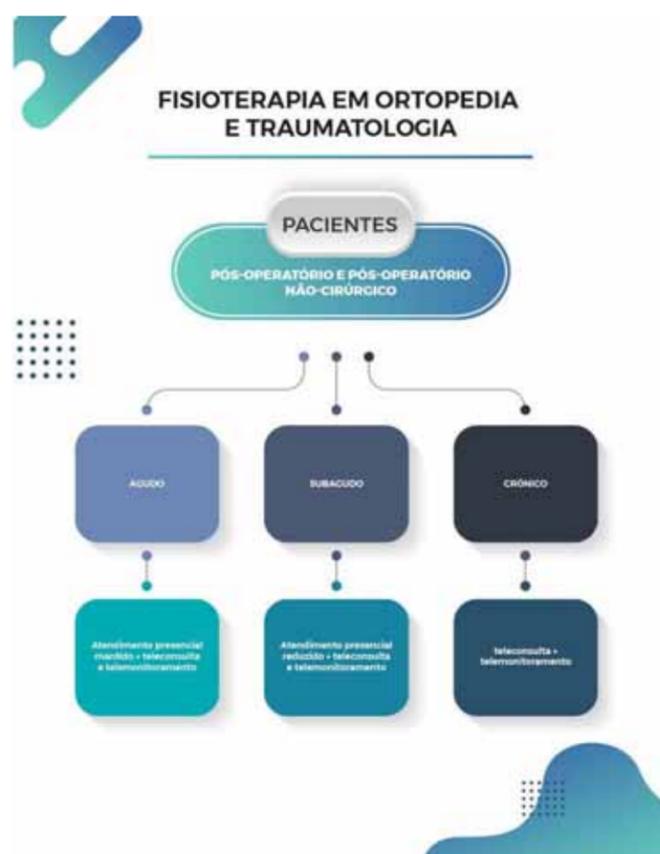
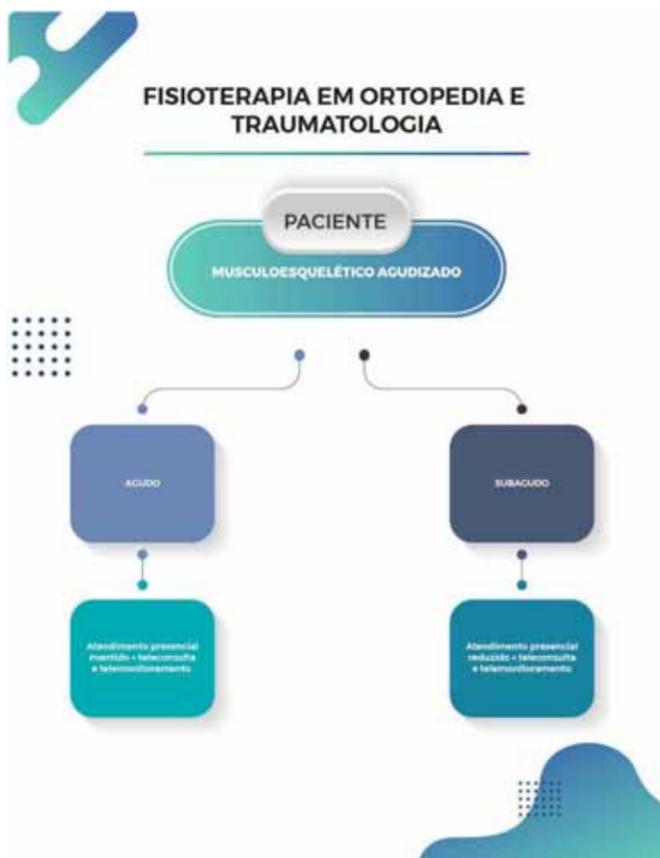
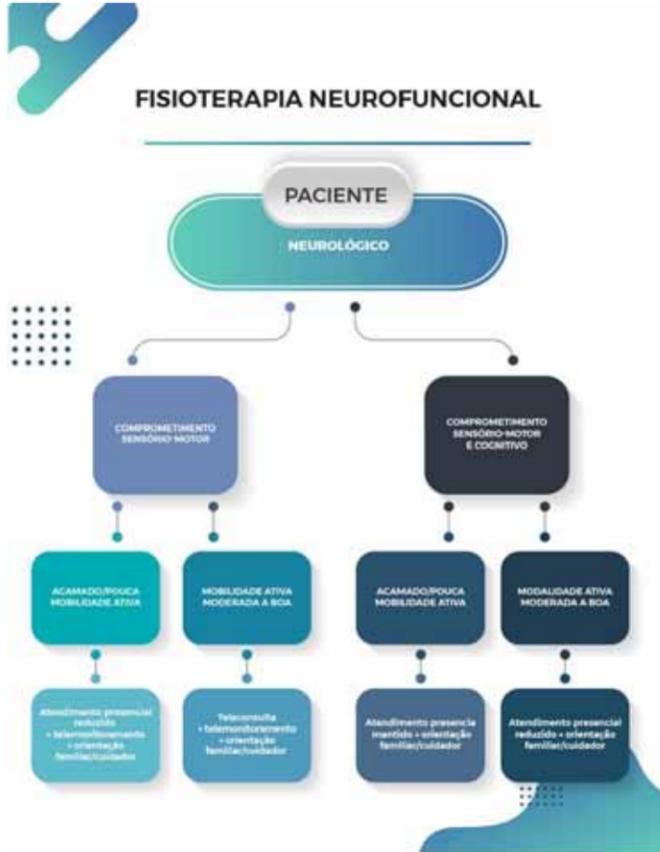
Profissional A	Profissional B
7h30 / 8h – Avaliação	7h - Telemonitoramento
8h – Telemonitoramento	8h - Atendimento Presencial
9h - Atendimento Presencial	9h - Higiene + Telemonitoramento
10h – Higiene + Telemonitoramento	10h - Atendimento Presencial
11h - Atendimento Presencial	11h - Higiene + Telemonitoramento
12h - Higiene + Telemonitoramento	12h - Atendimento Presencial
13h - Atendimento Presencial	13h - Higiene + Telemonitoramento

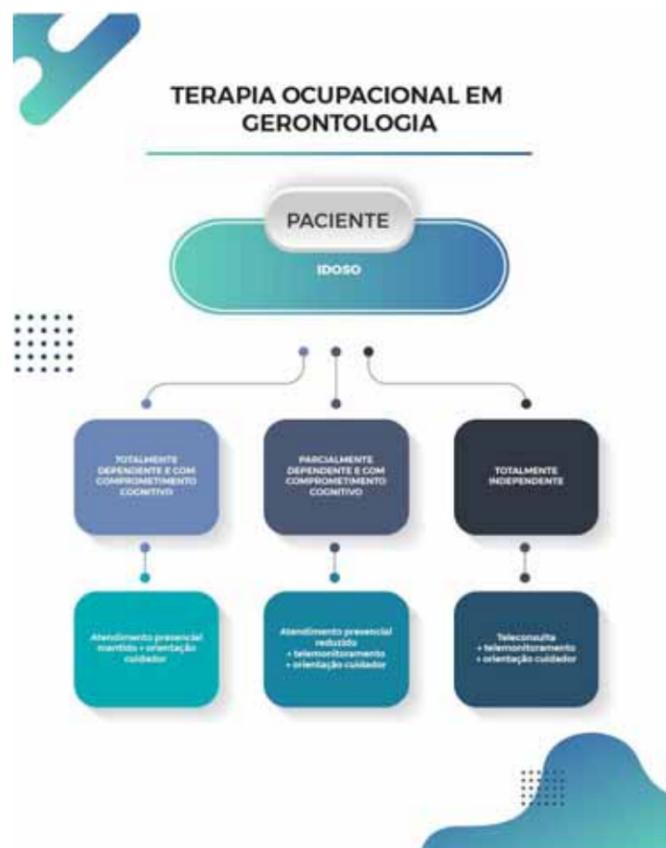
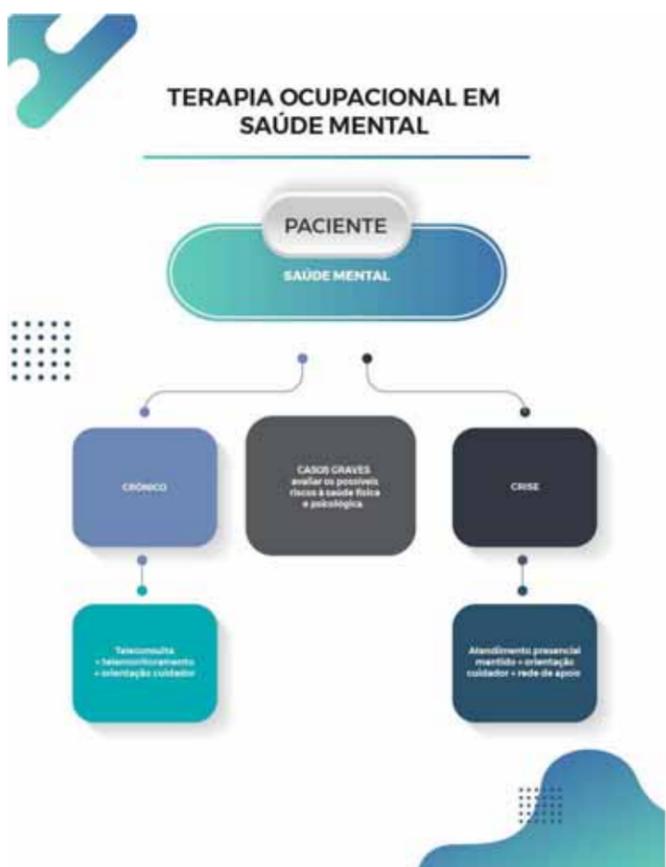
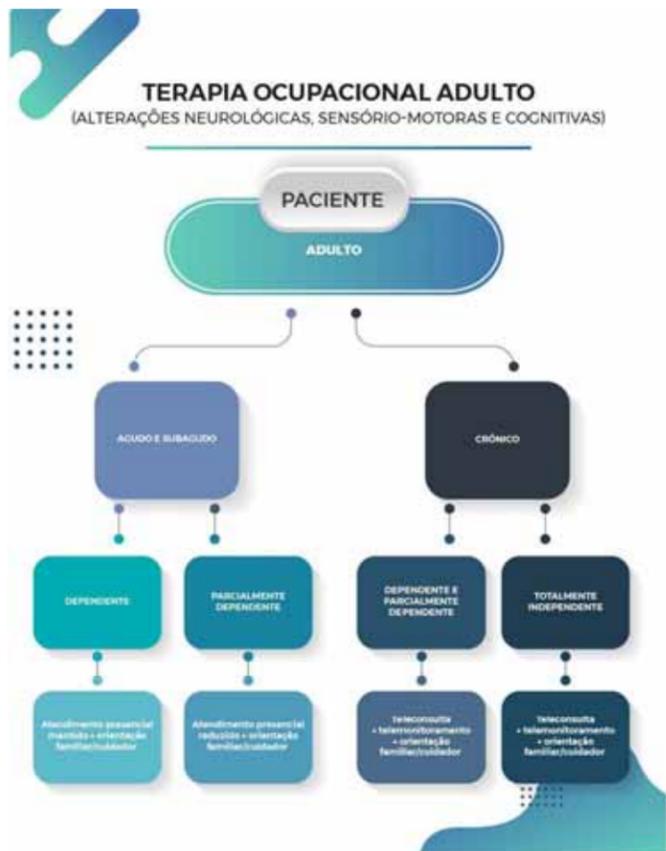
**\*\*OBS:** Importante otimizar a presença do usuário no serviço, realizando todos os atendimentos necessários.

#### Atendimentos Presenciais X Teleatendimento/Telemonitoramento:

Conforme já descrito anteriormente, a decisão sobre os atendimentos presenciais e à distância é prerrogativa do profissional de saúde. No entanto, pensando na especificidade técnica da área, o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) disponibilizou fluxos orientadores para apoiar a tomada de decisão entre os tipos de atendimentos conforme descrito a seguir:

#### Critérios para decisão de manutenção ou não de atendimento presencial:





**Atendimentos em Grupo**

Os atendimentos em grupo, se necessário, devem ocorrer com até 5 pessoas (incluindo o terapeuta), respeitando o distanciamento de no mínimo 1,5m entre os participantes e devem ser realizados em ambiente ventilado.

**Matriciamentos**

Os casos para matriciamento (CERIL e CAMPD) deverão ser encaminhados por e-mail às referências técnicas regionais da RCPD e, se necessário discutidos com antecedência às datas já constantes no calendário de matriciamento dos serviços, as regionais encaminharão os casos por e-mail e discutirão (se necessário) remotamente com os responsáveis pelos serviços.

**Recomendações para o Atendimento Terapêutico**

- Ampliar as estratégias terapêuticas
- Conciliar, sempre que possível, atendimentos presenciais e a distância
- Ampliar a participação da família no processo terapêutico
- Cuidados com materiais terapêuticos
- Pré-selecionar materiais e brinquedos higienizáveis para utilização nas terapias, evitando que o paciente manipule muitos objetos;
- Se for possível, solicitar ao paciente levar materiais para terapia para evitar o compartilhamento dos materiais;
- Crianças pequenas, pessoas com alteração cognitiva, comportamental e /ou sensorial, podem não conseguir permanecer de máscara durante a terapia, mesmo após o trabalho do profissional e da família pra este uso. Da mesma forma, a intervenção em alguns pacientes requer manipulação na face do paciente pelo profissional, inviabilizando seu uso. Nestes casos, a máscara só poderá ser utilizada pelo profissional, sendo essenciais estratégias terapêuticas diferenciadas que evitem ao máximo o contato próximo entre paciente e profissional.

**Recomendações Específicas para o atendimento audiológico**

- O otoscópio deve permanecer sobre uma superfície de fácil higienização com álcool 70%, ou sobre material descartável;
- As olivas da imitânciometria e os espúculos do otoscópio devem ser desinfetados a cada uso;
- As caixas de armazenamento das olivas devem ser higienizadas com álcool 70%;
- Cobrir a maca para realização do BERA com papel descartável e limpar o colchão com água e sabão no início e final do dia;
- Realizar assepsia dos equipamentos audiológicos a cada troca de profissional
- Uso da Cabina Audiológica:
- O paciente deverá permanecer o menor tempo possível na cabina;
- A cabina deverá permanecer fechada somente durante a realização do exame, ficando no restante do tempo, com a porta aberta, para ventilação;
- Acompanhar a higienização de mãos do paciente com álcool gel imediatamente antes de entrar na cabina;
- Orientar o paciente para não tocar em nenhum objeto (fone, cadeira, porta, parede etc.);
- A resposta do paciente deve ser obtida, preferencialmente de forma motora, sem dispositivo de resposta – pera.
- Envolver os fones de ouvido, arco e o aro do vibrador com plástico filme (deixando a cápsula aberta) e higienizar a cada exame realizado com álcool 70%, com troca do filme a cada período;
- Todos os materiais para avaliação audiológica (mesa, cadeira, brinquedos etc) e outros materiais específicos, preferencialmente, devem ser laváveis.

**Recomendações específicas para OPM**

- As consultas para avaliação, medidas, provas e dispensação de OPM deverão seguir o critério de agendamento de 1 paciente/hora.
- Orientar os prestadores de serviço a utilizarem, pelo menos, máscaras durante os atendimentos.
- Orientar os pacientes sobre a higienização das órteses, próteses, cadeiras de rodas, muletas e bengalas.

**Diretrizes para a organização dos agendamentos e das atividades nos serviços da Rede Psicossocial.**

**Orientações gerais**

- Todas as unidades de saúde deverão manter a equipe para realizar avaliação e triagem das pessoas sintomáticas respiratórias dando o encaminhamento necessário para cada caso ou situação.
- Recomendamos, sempre que possível, que a unidade de saúde organize fluxo de sentido único para circulação das pessoas dentro do serviço, ou seja, estabelecer entrada e saída distintas.
- Todas as atividades realizadas na unidade de saúde deverá seguir como premissa a precaução de evitar aglomeração de pessoas nos espaços comuns, tais como recepção e salas de espera.
- A permanência das pessoas dentro da unidade de saúde deverá respeitar a distância mínima de 1,5 metros.
- Todas as pessoas deverão utilizar máscara para evitar a dispersão de gotículas de saliva no ambiente.
- Neste momento recomendamos que as atividades coletivas permaneçam suspensas, salvo os casos que forem de extrema necessidade, devendo ser considerado o adequado distanciamento e infraestrutura, recomendamos ainda que, embora não seja o parâmetro, que os grupos não ultrapassem a 05 (cinco) participantes, incluindo o profissional que conduz a atividade.
- Quando necessário e possível os profissionais poderão realizar atendimentos na modalidade teleatendimento.

**Psiquiatria Ambulatorial**

- Ofertar vagas até Dezembro/2020, considerando a distribuição de 50% das vagas para a demanda reprimida gerada pela suspensão dos atendimentos e os demais 50% para os novos agendamentos.
- Agosto – 50% da capacidade potencial do profissional
- Setembro – 75% da capacidade potencial do profissional
- Outubro – 100% da capacidade potencial do profissional

**CAPS - Centros de Atenção Psicossocial - Todas as modalidades**

- Ofertar vagas até Dezembro/2020, considerando a distribuição de 50% de vagas para a demanda reprimida gerada pela suspensão dos atendimentos e os outros 50% para os novos agendamentos.
- § Agosto – Considerar 50% da capacidade potencial dos profissionais
- § Setembro – Considerar 75% da capacidade potencial dos profissionais
- § Outubro – Considerar 100% da capacidade potencial dos profissionais
- Tear – Reabilitação Psicossocial**
- Observar os itens descritos nas orientações gerais.

**Matriciamento dos CAPS com Equipes de Atenção Básica**

O matriciamento dos CAPS com Equipes de Atenção Básica é a principal ferramenta de Educação Permanente entre equipes multiprofissionais de serviços de saúde de níveis de atenção diferentes, e tem como principais objetivos durante sua realização:

- A efetivação da qualificação profissional das equipes envolvidas por meio da troca de experiências, das discussões de casos, como também dos matriciamentos temáticos.
- A realização da gestão de casos e de cuidados que cada história, pessoa, família ou demanda apresentada, incluindo articulações intersetoriais, quando necessário.

Considerando o estado de calamidade pública decretada no município em 16/03/2020 com as ações preventivas ao contágio da COVID 19 realizadas na cidade, esta atividade tem acontecido por meios remotos, eletrônicos, intermediados por aplicativos, telefones, celulares e sistemas de informação diversos.

Ressaltamos que este procedimento é indicador da Rede Psicossocial nas principais ferramentas de gestão, assim como no SISPACTO, possui meta a ser alcançada, e tem como diretriz a necessidade de serem realizados de forma sistemática, programada e presencial.

Recomendamos que sejam realizados sempre que necessário, seja por iniciativa dos CAPS como também das Unidades Básicas de Saúde, e se realizadas de forma presencial, que sigam as orientações gerais.

Cabe ressaltar que as situações excepcionais serão analisadas de acordo com a necessidade apresentada.

**Diretrizes para organização dos agendamentos nas Unidades Básicas de Saúde**

**Orientações gerais**

- Todas as unidades de saúde deverão manter a equipe para realizar o acolhimento à demanda espontânea e para avaliação e triagem das pessoas sintomáticas respiratórias dando o encaminhamento necessário para cada caso ou situação.
- Recomendamos, sempre que possível, que a unidade de saúde organize fluxo de sentido único para circulação das pessoas dentro do serviço, ou seja, estabelecer entrada e saída distintas.
- Todas as atividades realizadas na unidade de saúde deverá seguir como premissa a precaução de evitar aglomeração de pessoas nos espaços comuns, tais como recepção e salas de espera.
- A permanência das pessoas dentro da unidade de saúde deverá respeitar a distância mínima de 1,5 metros.
- Todas as pessoas deverão utilizar máscara para evitar a dispersão de gotículas de saliva no ambiente.
- Neste momento recomendamos que as atividades coletivas permaneçam suspensas, salvo os casos que forem de extrema necessidade, devendo ser considerado o adequado distanciamento e infraestrutura, recomendamos ainda que, embora não seja o parâmetro, que os grupos não ultrapassem a 05 (cinco) participantes, incluindo o profissional que conduz a atividade.

**Organização da agenda médica**

- As agendas publicadas deverão ofertar vagas até dezembro/2020, obedecendo aos seguintes parâmetros:
- A agenda de Agosto/2020 deverá respeitar o **limite de 50%** da capacidade potencial do profissional.
- A agenda de Setembro/2020 deverá respeitar o **limite de 75%** da capacidade potencial do profissional.
- As vagas disponibilizadas para agendamento deverão ser distribuídas do seguinte modo:
- 50% das vagas deverão ser direcionadas para atender a demanda reprimida gerada pela suspensão dos atendimentos; e
- Os 50% das vagas restantes deverão ser direcionadas para os novos agendamentos.
- Quanto às vagas direcionadas para os novos agendamentos, no mínimo, 30% deverá ser disponibilizado para agendamento no App "Saúde Guarulhos", contudo este percentual poderá ser ampliado conforme avaliação da gestão local.

- A agenda a partir de outubro/2020 deverá **seguir 100% da capacidade potencial** do profissional.
- Para a organização da agenda médica deverá ser observado o compromisso firmado junto à categoria onde a 4ª vaga deverá ser direcionada para o App "Saúde Guarulhos".

#### **Organização da agenda da Equipe de Enfermagem**

- Para o agendamento de consulta de enfermagem deverá ser considerado a infraestrutura da unidade, buscando evitar a aglomeração na unidade.
- A organização do agendamento de coleta de Papanicolau ou de material para exames laboratoriais manterá a organização realizada até o momento.

#### **Organização da agenda da Equipe Multiprofissional e NASF-AB**

- Para o agendamento de consulta para os profissionais deverá ser considerado a infraestrutura da unidade, buscando evitar a aglomeração na unidade.

#### **Organização da agenda da de Saúde Bucal na Atenção Básica**

- No mês de Agosto/2020, o atendimento deverá contemplar somente as urgências/emergências na Atenção Básica.
- Nos locais onde há consultório compartilhado sem divisórias, apenas um equipamento deverá funcionar.
- No mês de Setembro/2020, o atendimento permanecerá contemplando as urgências/emergências na Atenção Básica e deverá ser iniciado o atendimento programático aos pacientes que tiveram sua consulta suspensa, tendo como parâmetro 2 pacientes por período.
- No mês de Outubro/2020, o atendimento permanecerá contemplando as urgências/emergências na Atenção Básica.
- Deverá ser iniciado os atendimentos de primeira consulta odontológica programática, sendo organizado 2 pacientes por período.
- Os EPIs serão dimensionados de acordo com a capacidade de atendimento programada.

#### **Diretrizes para a organização dos agendamentos nos Serviços Especializados na Assistência às Pessoas Vivendo com HIV/AIDS e Hepatites Virais (SAE Carlos Cruz e CTA Ubiratan Marcelino dos Santos).**

##### **Orientações gerais**

- Todas as unidades de saúde deverão manter a equipe para realizar avaliação e triagem das pessoas sintomáticas respiratórias dando o encaminhamento necessário para cada caso ou situação.
- Recomendamos, sempre que possível, que a unidade de saúde organize fluxo de sentido único para circulação das pessoas dentro do serviço, ou seja, estabelecer entrada e saída distintas.
- Todas as atividades realizadas na unidade de saúde deverá seguir como premissa a precaução de evitar aglomeração de pessoas nos espaços comuns, tais como recepção e salas de espera.
- A permanência das pessoas dentro da unidade de saúde deverá respeitar a distância mínima de 1,5 metros.
- Todas as pessoas deverão utilizar máscara para evitar a dispersão de gotículas de saliva no ambiente.
- Neste momento recomendamos que as atividades coletivas permaneçam suspensas, salvo os casos que forem de extrema necessidade, devendo ser considerado o adequado distanciamento e infraestrutura, recomendamos ainda que, embora não seja o parâmetro, que os grupos não ultrapassem a 05 (cinco) participantes, incluindo o profissional que conduz a atividade.
- Quando necessário e possível os profissionais poderão realizar atendimentos na modalidade teleatendimento. Entendendo as dificuldades que os serviços de saúde estão passando devido a pandemia da COVID-19, parabenizamos o esforço e empenho das equipes para a manutenção da assistência nos Serviços Especializados na Assistência às Pessoas Vivendo com HIV/AIDS e Hepatites Virais, avaliando prontuários, contactando usuários e flexibilizando rotinas.

Assim, reiterando a necessidade da manutenção das estratégias de prevenção e de assistência desenvolvidas por estes serviços, encaminhamos as seguintes diretrizes:

- Manter a equipe de triagem de casos suspeitos/sintomáticos para o COVID-19, dando o encaminhamento necessário para cada caso ou situação.
- Ampliar, gradualmente, o agendamento de consultas, considerando a capacidade potencial do serviço e evitando aglomerações em sala de espera. Para tanto, a partir de agosto:
- Para profissionais médicos que prestam serviços 1 (uma) vez na semana: disponibilizar 100% da agenda. Para os demais profissionais médicos, disponibilizar, no mínimo, 50% da agenda, alternando horários com demais profissionais. A proporção de vagas de primeira vez e retorno deverá estar em acordo com o estabelecido pelo Documento Norteador para a Assistência Especializada do Município de Guarulhos.
- Priorizar o agendamento dos usuários cujas consultas foram suspensas nos meses de Março, Abril, Maio e Junho com as médicas infectologistas recém-contratadas.
- Na odontologia, manter atendimento apenas para os casos de urgência/emergência.
- Para a equipe multiprofissional: organizar a agenda de modo a garantir a manutenção da equipe de triagem e a assistência para o acolhimento e acompanhamento dos casos urgentes, alternando horários com demais profissionais.
- Ampliar com aumento progressivo de 20% em cada mês, a partir de agosto, a oferta de vagas para a coleta de exames.
- Dispensar terapia antirretroviral para até 3 meses, especialmente, para indivíduos com contagem de linfócitos T – CD4 < 500 cels/ml, sempre que os estoques permitirem.
- Manter em funcionamento a sala de vacina. Reiteramos a importância da imunização para influenza e pneumococos, de acordo com o preconizado no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Manejo da Infecção pelo HIV, independentemente da contagem de linfócitos T CD4. A vacinação tem o objetivo de redução do número de sintomáticos respiratórios e está contraindicada naqueles casos com história prévia de reação de anafilaxia a vacina.
- Garantir o acolhimento dos casos de Profilaxia Pós-Exposição de risco para o HIV (PEP), com a realização do teste rápido para o HIV e liberação dos medicamentos para 28 dias.
- Manter a testagem durante o período de funcionamento da unidade, utilizando-se, complementarmente, da liberação do autoteste. A testagem deverá ser presencial para pessoas sintomáticas ou para casos em que a PEP seja recomendada.
- Quanto a Profilaxia Pré-Exposição (PrEP):
- Realizar o primeiro atendimento para as pessoas que procuram o serviço para início da profilaxia. Se possível, colher exames de segurança, realizar o teste rápido do HIV e, se negativo, fazer a dispensa da medicação para 3 meses, juntamente com autoteste para ser realizado 30 dias após o início da medicação (para a segurança com relação a possibilidade do indivíduo ter iniciado a PrEP em janela imunológica). Nestes casos, o serviço deve fornecer um meio de contato (telefone ou e-mail) e o paciente orientado a entrar em contato em caso de dúvidas ou ocorrência de efeitos colaterais.
- Para os usuários em uso da profilaxia, realizar a testagem rápida para o HIV, coletas de exames e consulta na mesma data e horário. A dispensação da medicação deverá ser para no mínimo 3 meses, podendo ser ampliada para até 4 meses, de acordo com o estoque local. A cada retirada de esquema de PrEP na UDM, o usuário também poderá retirar até 5 autotestes de HIV para pares e parcerias sexuais, como forma de ampliar a oferta de testagem para a população chave e prioritária.
- Manter suspensas as atividades coletivas, salvo nos casos em que forem de extrema necessidade, devendo ser considerado o adequado distanciamento e infraestrutura, não ultrapassando 5 participantes, incluindo o profissional que conduz a atividade.
- Organizar seus processos de trabalho de forma a melhor atender a demanda e garantir o acesso ao cuidado de seus usuários, priorizando o atendimento de pessoas com imunossupressão, evitando permanência por tempo prolongado e de muitas pessoas nos serviços, espaçando o retorno para atendimento das PVHIV imunologicamente estáveis e indivíduos em PrEP com orientações adequadas.

#### **Diretrizes para organização dos agendamentos nos Serviços Especializados Ambulatoriais – CEMEGs e Ambulatório da Criança**

##### **Orientações gerais**

- Todas as unidades de saúde deverão manter a equipe para realizar avaliação e triagem das pessoas sintomáticas respiratórias dando o encaminhamento necessário para cada caso ou situação.
- Recomendamos, sempre que possível, que a unidade de saúde organize fluxo de sentido único para circulação das pessoas dentro do serviço, ou seja, estabelecer entrada e saída distintas.
- Todas as atividades realizadas na unidade de saúde deverá seguir como premissa a precaução de evitar aglomeração de pessoas nos espaços comuns, tais como recepção e salas de espera.
- A permanência das pessoas dentro da unidade de saúde deverá respeitar a distância mínima de 1,5 metros.
- Todas as pessoas deverão utilizar máscara para evitar a dispersão de gotículas de saliva no ambiente.
- Neste momento recomendamos que as atividades coletivas permaneçam suspensas, salvo os casos que forem de extrema necessidade, devendo ser considerado o adequado distanciamento e infraestrutura, recomendamos ainda que, embora não seja o parâmetro, que os grupos não ultrapassem a 05 (cinco) participantes, incluindo o profissional que conduz a atividade.
- Quando necessário e possível os profissionais poderão realizar atendimentos na modalidade teleatendimento.

#### **Organização da agenda médica**

Diretrizes para organização dos serviços especializados ambulatoriais para retorno de agendamentos e atendimentos aos usuários com suspensão de atendimento (demanda reprimida), novos retornos e primeiro acesso aos serviços de especialidades do AMBULATÓRIO DA CRIANÇA, CEMEG CENTRO, CEMEG CANTAREIRA, CEMEG PIMENTAS CUMBICA E CEMEG SÃO JOÃO, considerando a capacidade potencial dos serviços e evitando aglomerações de usuários em sala de espera.

- A agenda a partir de **Agosto/2020** deverá ser organizada de acordo com os seguintes critérios:
- Demanda reprimida e retorno: **80%**
- Acesso (SISREG): **20%**
- A agenda a partir de **Setembro/2020** deverá ser organizada de acordo com os seguintes critérios:
- Demanda reprimida e retorno: **70%**

- Acesso (SISREG): **30%**
- A agenda a partir de **Outubro/2020** deverá ser organizada de acordo com os seguintes critérios:
- Demanda reprimida e retorno: **60%**
- Acesso (SISREG): **40%**

Para os demais meses deverão considerar os parâmetros de Outubro/2020.

Ressalta-se que as diretrizes definidas neste documento poderão ser revistas a qualquer tempo.

#### **DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

As cirurgias eletivas estão permitidas de acordo com a avaliação da equipe médica para retomada progressiva. As consultas e Exames eletivos deverão retornar de forma gradual com início de 70% seguindo obrigatoriamente distanciamento mínimo seguro (1.5m). A entrega de laudos médicos poderá ser disponibilizada por meio digital garantindo o prazo de entrega na sua integralidade.

Realizar triagem de possíveis sintomas gripais na entrada dos ambulatórios, pronto-socorro e serviços de apoio e diagnóstico para pacientes e acompanhantes. Encaminhar casos suspeitos para avaliação da equipe. Pacientes com sintomas suspeitos de infecção pela COVID-19 e/ou outra infecção respiratória não deverão aguardar atendimento entre os outros pacientes.

Será permitido apenas um acompanhante por paciente caso seja necessário e/ou casos previstos em lei. Fornecer suprimentos e orientações sobre etiqueta respiratória (máscara) na entrada dos serviços de saúde, se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel; utilizar lenço de papel descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos); evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca; realizar a higiene das mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70%; Prover dispensadores com preparações alcoólicas para a higiene das mãos (sob as formas gel ou espuma a solução a 70%) nas salas de espera e estimular a higiene das mãos após contato com secreções respiratórias. Reforçar a necessidade de intensificação da limpeza e desinfecção de objetos e superfícies, principalmente as mais tocadas como maçanetas, interruptores de luz, corrimões, botões dos elevadores, etc.

Manter os ambientes ventilados (se possível, com as janelas abertas), como também, organização da recepção e salas de espera com distanciamento de 1,5 (um e meio) metro;

Os ambulatórios deverão manter organização por agenda, de modo a não causar aglomeração;

Se possível priorizar o atendimento dos pacientes com idade a partir de 60 anos e imunossuprimidos;

Organizar a marcação do retorno dos pacientes no ambulatório, preferencialmente pelo telefone, objetivando a diminuição do trânsito de pessoas dentro dos serviços e a exposição dos profissionais da saúde.

#### **Visitas e acompanhantes a pacientes nos serviços de saúde de urgência e emergência**

Fica o critério do comitê interno a definição das visitas presenciais.

Fica a cargo do comitê de cada serviço informar aos familiares por contato telefônico, ou por comunicado oficial através de boletim médico diário respeitando o sigilo legal das informações, ou presencialmente, desde que respeite criteriosamente as medidas de prevenção da COVID-19.

Fica vetado o acompanhamento para as pessoas que fazem parte do grupo de risco e contactantes domiciliares com indicação de quarentena.

Permitir um acompanhante nos casos previstos em lei ou conforme critério do comitê interno de crise que deverão ser limitados a uma troca em 24h.

Para os acompanhantes liberados será necessária a orientação quando a higienização das mãos com água e sabão ou solução alcoólica a 70%, antes de adentrar no ambiente, bem como a utilização dos EPI's para isolamento de contato e gotículas (luvas, máscara comum e avental).

Em caso de procedimento, o acompanhante não poderá permanecer no ambiente.

As parturientes poderão ser acompanhadas conforme autorização da instituição desde que respeitando o isolamento social e de acordo com as condições de ambiência para diminuir a circulação e a capacidade de consumo de EPI's imposto neste momento, à restrição deverá ocorrer quando a parturiente e/ou acompanhante apresentar sintomas de COVID-19, ou nos casos que não contemplar as diretrizes ministeriais de distanciamento social ou que exceder a capacidade de lotação das salas e/ou qualquer situação que coloque em risco o binômio mãe-bebê e profissionais de saúde.

#### **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

##### **Diretrizes para a retomada responsável dos serviços sob a gestão do Departamento de Vigilância em Saúde**

Permanecerão suspensas por tempo indeterminado, a contar da data de publicação desta portaria, as palestras, capacitações, seminários, reuniões e demais atividades educativas promovidas pelo Departamento, que resulte na concentração de pessoas.

##### **Divisão Técnica de Verificação de Óbitos e Nascidos Vivos**

A partir da publicação da Resolução SS-32 do Diário Oficial do Estado de São Paulo de 20-03-20, os fluxos da Seção Técnica de Verificação de Óbitos sofreram adaptações para cumprimento dessa resolução, e estará sujeito a outras alterações mediante novas publicações, a qualquer tempo.

Considerando a evolução da situação epidemiológica da infecção pelo coronavírus e atendendo as orientações da Secretaria de Estado da Saúde, Coordenadoria de Controle de Doenças, do Estado de São Paulo - SES/CCD-SP, onde estabelece que, a partir de 02/04/2020, as cópias das declarações de óbitos atestadas para casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, deverão ser encaminhadas por e-mail à Seção Técnica de Eventos Vitais, de forma legível, imediatamente após sua emissão ou no máximo até o dia posterior ao óbito, pela manhã, através do e-mail: [declaracoesdeobito@gmail.com](mailto:declaracoesdeobito@gmail.com).

##### **Divisão Técnica de Epidemiologia e Controle de Doenças**

A dispensação de medicamentos para o tratamento de tuberculose será mensal nas Unidades Básicas de Saúde. Pacientes maiores de 60 anos de idade e coinfectados TB/HIV, recomenda-se que o familiar retire mensalmente a medicação nos serviços de saúde.

O serviço da Profilaxia da Raiva, passará a funcionar a partir de 28/03/2020, de segunda a sexta feira, das 7:00 h as 16:00 h. O estoque de soros escorpionico, brotálico e crotálico será dividido entre HMU e HMCA, serviços de referência para atendimento/encaminhamento dos casos graves de acidentes por escorpiões e serpentes. Todas as demais ações de vigilância epidemiológica serão mantidas, mas executadas conforme o cenário epidemiológico prioritário no momento, para cada agravo de notificação compulsória, monitorado por essa divisão.

##### **Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses**

Foram retomadas gradualmente a partir de 01/06/2020 as atividades de rotina para o controle vetorial das Arboviroses pelas equipes do Centro de Controle de Zoonoses e Regiões de Saúde, aplicando-se as recomendações da Nota Informativa nº 8/2020 - CGARB/DEIDT/SVS/MS pelo prazo que se fizer necessário a contar da data de publicação desta portaria. Será monitorado o cenário epidemiológico e a quantidade de recusas para avaliação da estratégia.

Serão retomadas gradualmente a partir de setembro as atividades de desratização pelo prazo que se fizer necessário a contar da data de publicação desta portaria.

Serão retomadas gradualmente a partir de setembro as inspeções técnicas pelo prazo que se fizer necessário a contar da data de publicação desta portaria

Serão retomados gradualmente a partir de setembro os atendimentos de peçonhentos pelo prazo que se fizer necessário a contar da data de publicação desta portaria.

Será reprogramado para Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro o programa de desinsetização e desratização das Unidades de Saúde.

Será realizada no período de 05/10/2020 à 24/10/2020 a atividade de Avaliação de Densidade Larvária (ADL) suspensa temporariamente conforme Nota Informativa 13/2020 - CGARB/DEIDT/SVS/MS DE 06/05/2020 e consequentemente a rotina intradomicílio para as atividades de controle vetorial das Arboviroses.

Será retomada gradualmente a partir de setembro a atividade de desinsetização pelo prazo que se fizer necessário a contar da data de publicação desta portaria.

Será retomada gradualmente a partir de setembro a realização de Inquéritos e visitas domiciliares de acompanhamentos de animais com esporotricose, sendo mantidas orientações por telefones quanto aos procedimentos cabíveis.

Será mantida a restrição da entrada de 1 (um) munícipe por vez para os atendimentos presenciais na Unidade, no intuito de evitar aglomerações e manter a distância segura.

Será mantida a dispensação de medicamentos para animais de esporotricose para 60 dias, reduzindo assim a circulação de pessoas.

##### **Divisão Técnica de Vigilância Sanitária**

Os Alvarás Sanitários com vencimento a partir de 01-03-2020 passam a vigorar por mais 90 dias, a contar da data de término da quarentena, conforme Portaria CVS- 14, de 10-06-2020, exceto a Licença de Funcionamento dos estabelecimentos de interesse da saúde cuja atividade econômica está classificada como Nível de Risco II (Médio), anexo I da Portaria CVS 1/20 ou Microempreendedor Individual (MEI) que optou por licenciamento eletrônico e Pessoa Jurídica (PJ), cujo licenciamento poderá ser realizado através do Via Rápida Empresa REDESIM.

A não renovação do Alvará Sanitário implica no seu cancelamento pelo serviço de vigilância sanitária competente, e demais sanções cabíveis, conforme previsto no artigo 160 § 2º da Lei Municipal 6144 de 07 de junho de 2006. As solicitações referentes à prorrogação de prazo de notificação preliminar, solicitação de alvará sanitário inicial, juntada de documentos, atendimento de comunicações se, recursos de auto de infração e auto de imposição de penalidade poderão ser solicitadas através e-mail: [atendimentofacil@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentofacil@guarulhos.sp.gov.br)

Permanece suspenso o atendimento presencial para esclarecimentos de dúvidas, pelo prazo que se fizer necessário, as informações poderão ser obtidas através do telefone 2472-5083 ou e-mail [atendimentovisa@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentovisa@guarulhos.sp.gov.br) enquanto perdurar os efeitos do decreto que estabelece medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)

As inspeções sanitárias dos estabelecimentos estão sendo realizadas conforme prioridade dos riscos.

##### **Divisão Técnica do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador**

Inspeções sanitárias em Saúde do Trabalhador:

- Estão sendo realizadas de acordo com a prioridade dos riscos.
- As solicitações referentes à prorrogação de prazo de notificação preliminar, juntada de documentos,

atendimento de comunique se, recursos de auto de infração e auto de imposição de penalidade poderão ser solicitadas através do e-mail: [atendimentofacil@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentofacil@guarulhos.sp.gov.br).

- Orientações se manterão disponíveis, por meio de atendimento telefônico 2472-5492 ou e-mail [cerestguarulhos@gmail.com](mailto:cerestguarulhos@gmail.com). Atendimentos presenciais para esclarecimento de dúvidas serão retomados gradualmente, a partir de setembro, e realizados apenas mediante agendamento prévio pelo telefone 2472-5492.
- Consultas para Investigação de Agravos Relacionados ao Trabalho:
- Os agendamentos serão retomados gradualmente, a partir de 17/08/2020, e devem ser realizados por meio de contato telefônico pelo número 2472-5492.
- Pelo tempo que se fizer necessário, de acordo com o cenário epidemiológico da Covid-19, será priorizado o atendimento telefônico para orientações aos usuários, especialmente com relação às questões trabalhistas e previdenciárias.
- Atividades de apoio matricial, discussões de caso, reuniões e ações educativas:
- Serão realizadas através de meios virtuais ou por meio de contato telefônico, pelo tempo que se fizer necessário, de acordo com cenário epidemiológico da Covid-19.
- Orientações aos profissionais dos serviços de saúde que realizam o atendimento aos usuários, para apoio técnico em saúde do trabalhador, se necessário, estarão disponíveis por meio de atendimento telefônico 2472-5492 ou e-mail [cerestguarulhos@gmail.com](mailto:cerestguarulhos@gmail.com).

#### EXTRATO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados e, considerando o disposto no § 1º, do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 34.210, de 30 de maio de 2017, que fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE, a seguinte entidade: **INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP**, por haver atendido às exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.545/17, regulamentada pelo Decreto acima referido.

#### DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

##### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretária da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

##### DOCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA EPP

CNPJ: 05.373.051/0001-82

CONTRATO: 35201/2016 - CGLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4530/2020

LIQUIDAÇÃO: 28815/2020 e 28824/2020

OBJETO: Serviço de locação de impressoras.

VALOR: R\$ 22.777,29 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 5174 e 9227

PERÍODO: Julho/2020

EXIGIBILIDADE: 05/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de impressoras utilizadas na rede municipal de Saúde e a falta do pagamento prejudicaria o bom andamento dos serviços.

##### M.J. ALVES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS

CNPJ: 13.477.962/0001-88

PEDIDO DE FORNECIMENTO: 435/2019 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11201/2020

LIQUIDAÇÃO: 27057/2020

OBJETO: Fornecimento de cadeira de banho com encosto reclinável.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	R\$
1	01	Un	Cadeira de banho com encosto reclinável	1.200,00	

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 508

EXIGIBILIDADE: 22/08/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cadeira de banho com encosto reclinável para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

##### PROJETO ACRILICO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

CNPJ: 31.108.177/0001-30

PEDIDO DE FORNECIMENTO: 144/2020 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9500/2020

LIQUIDAÇÃO: 27910/2020

OBJETO: Fornecimento de divisórias em acrílico.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	R\$
1	03	Unid	Divisória em acrílico 6mm tipo 1	3.893,33	
2	06	Unid	Divisória em acrílico 4mm tipo 2	460,00	
3	15	Unid	Divisória em acrílico 6mm tipo 3	657,00	

VALOR: R\$ 24.294,99 (vinte e quatro mil e duzentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos). Referente a recursos - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 144

EXIGIBILIDADE: 11/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de material de proteção e segurança para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria a segurança dos servidores e usuários do SUS.

##### UNDERBID RADIO- COMUNICAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP

CNPJ: 02.042.271/0001-35

CONTRATO: 36601/2015-DCC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6087/2020 e 6088/2020

LIQUIDAÇÃO: 25743/2020, 25749/2020 e 26410/2020

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva em rádio transceptores comunicação, estações fixas e repetidores da marca Motorola e fornecimento de peças.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	R\$
1	01	Pc	Antena colinear G-6a	385,00	
2	02	Pc	Um-1 UHF conector macho	14,00	
3	01	Pc	Adaptador UHF macho mini	16,00	
4	40	Mt	Cabo coaxial RGU-213	7,55	
5	01	Un	Transistor de potencia 45w	429,00	
6	01	Pc	Ci modulo do display	377,00	
7	01	Pc	Cabo flexível da placa do teclado	14,00	
8	01	Un	Knob de volume	7,00	
9	01	Un	Bateria ionlítico	128,00	
10	01	Pc	Potenciômetro de volume	20,00	
11	01	Pc	Teclado frontal	17,00	
12	01	Pc	Alto falante invertido	18,00	
13	02	Pc	Bateria ionlítico de alta capacidade	120,00	
14	01	Un	Conector de antena	22,00	
15	01	Pc	Caixa plástica do EP450	68,00	
16	02	Un	Knob do volume/canal	8,00	
17	01	Un	Conector RJ45	6,00	
18	02	Un	Antena VHF heliflex	17,00	
19	01	Pc	Antena colinear 144/174mhz	420,00	
20	03	Un	Transistor de potencia VHF	462,00	

VALOR: R\$ 8.174,66 (oito mil e cento e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1954, 4840 e 4915

EXIGIBILIDADE: 27/06/2020 e 12/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças de rádio transceptores comunicação, estações fixas e repetidores da marca Motorola com fornecimento de peças, periféricos e acessórios. Este serviço é necessário para as unidades receberem informações das ocorrências e a sua falta poderia cessar o bom funcionamento impossibilitando a comunicação das equipes operacionais com a Regulação Médica, Supervisão, e Coordenação do Serviço.

#### SECRETARIA DA FAZENDA

##### PORTARIA 21/2020-SF

Altera a Portaria nº 009/2017-SF, que dispôs sobre os procedimentos para emissão de certidões de débito pela rede de atendimento ao público da Prefeitura, rede Fácil, define regras e estabelece prazos de validade, e dá outras providências, conforme tratativas encartadas aos autos do Processo Administrativo nº 7041/2020.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Guarulhos, Sr. IBRAHIM FAOUZI EL KADI, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º A Certidão Negativa de Débitos, Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos e Certidão Positiva serão emitidas eletronicamente pelas unidades de atendimento ao cidadão da rede Fácil.

Art. 2º A pesquisa sobre a existência de débitos relativos ao Cadastro Imobiliário será feita automaticamente pelo sistema utilizado para esta finalidade e, havendo qualquer impedimento para a emissão da certidão no ato do pedido, o interessado receberá um protocolo contendo o número da solicitação, o nome do contribuinte, a inscrição cadastral, a data e a hora da solicitação e o nome do funcionário que procedeu ao atendimento, tendo o Município o prazo de até 10 (dez) dias para liberar a emissão do documento.

Art. 3º A pesquisa sobre a existência de débitos relativos ao Cadastro Imobiliário será feita automaticamente pelo sistema utilizado para esta finalidade, abrangendo:

I - no caso de pessoas jurídicas, por CNPJ, todas as inscrições cadastrais mobiliárias de matriz e filiais, se houverem, e demais cadastros vinculados ao CNPJ;

II - no caso de pessoas físicas, por CPF, os cadastros de autônomos e demais cadastros vinculados ao CPF.

Parágrafo único: excetuando-se da pesquisa os débitos do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) "extinto", até que seja concluída a integração de todos os créditos no sistema de arrecadação do Município.

Art. 4º Em não havendo a localização de quaisquer inscrições cadastrais na pesquisa, a certidão será emitida com a informação da ausência de inscrição cadastral e de débitos para com a Municipalidade.

Art. 5º O prazo de validade das certidões objeto da presente Portaria será de 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia seguinte à data da sua emissão.

Art. 6º Todas as certidões deverão ser emitidas com código de verificação de autenticidade, que poderá ser consultado pelo site oficial da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)).

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DEPARTAMENTO DO TESOURO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFERIMENTO EM 02/02/2020

51783/2016 - Maria Cícera da Conceição Costa

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFERIMENTO EM 02/02/2020

8390/2018 - Vanete Lopes Araújo

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFERIMENTO EM 02/02/2020

32717/2018 - Veridiana Libanio de Paula Rezende

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFERIMENTO EM 02/02/2020

35807/2018 - Mazola Marketing e Eventos Esportivos EIRELLI - ME

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFERIMENTO EM 02/02/2020

68293/2019 - Enia Aparecida da Silva Ferreira

##### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:"

##### 1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA.

CNPJ: 51.260.743/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4273/1970, 7331/1971, 2682/1972, 13314/1976, 30104/1982, 8244/1986, 7458/1991, 8171/1995, 2727/2000, 3025/2005 e 24954/2006 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 841/2020

OBJETO: Exame e cálculo, Apta ao registro e Emolumentos de Registro.

VALOR: R\$ 9.917,93 (nove mil novecentos e dezessete reais e noventa e três centavos)

EXIGIBILIDADE: 03/09/2020 e 04/09/2020

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente serviços diversos.

##### AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ: 00.331.788/0023-24

CONTRATO: 039501/2016 - CGLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1581/2020 e 10207/2020

OBJETO: Locação de ventilador para suporte ventilatório não invasivo (BIPAP).

VALOR: R\$ 11.258,06 (onze mil duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 66418 e 66419

EXIGIBILIDADE: 11/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação ventilador para suporte ventilatório não invasivo (BIPAP) implantados no domicílio do paciente, indicado pela Secretaria da Saúde, dentro do município e sua falta prejudicaria a população usuária.

##### AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 65.817.900/0001-71

PEDIDO DE FORNECIMENTO: 190/2020 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11604/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	720	Cp	Levotiroxinasodica 100 mcg	0,609	
2	1.080	Cp	Olmesartanamedox	1,160	

VALOR: R\$ 1.691,28 (um mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 82653

EXIGIBILIDADE: 04/09/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

##### ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI

CNPJ: 10.480.433/0001-45

CONTRATO/PEDIDO: 36/2020 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 10964/2020 e 10965/2020

OBJETO: Fornecimento de suprimentos de informática

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	20	Pc	Spray desengripante multiuso 300 ml WD40	26,00	
2	40	Pc	Limpa contato elétrico em spray 300 ml	20,00	
3	20	Pc	Fita isolante antichama 19 mm x 20 m	20,00	
4	20	Pc	Álcool isopropílico 250 ml	30,00	
5	5	Pc	Solda de estanho 500 g 183 MS CAST	90,00	
6	2	Pc	Cabo HDMI Premium-2.0 4K HDR 19P 15 m com fio200,00		
7	50	Pc	Cabo HDMI Gold 2.0 - 4K 19 P 10 m	50,00	

VALOR: R\$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais) referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 1370

EXIGIBILIDADE: 10/09/2020

JUSTIFICATIVA: A aquisição destes itens é indispensável à reposição do estoque do Almoxarifado de TI da Secretaria de Educação, bem como suprimentos e indispensável aos trabalhos técnicos realizados pela equipe de suporte de Departamento de Planejamento e Informática da Educação - Secretaria de Educação.

##### AKATIJÚ COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 07.463.467/0001-17

CONTRATO: 26601/2020 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7503/2020 e 7504/2020

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e desentupimento de rede de esgoto, fossa, coleta e transporte de destinação final de resíduos sólidos.

VALOR: R\$ 4.038,52 (quatro mil e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 4163

EXIGIBILIDADE: 17/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de limpeza e desentupimento de rede de esgoto, fossa, coleta e transporte de destinação final de resíduos sólidos e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços.

##### AMAH VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA - ME

CNPJ: 28.723.091/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27.716/2020 - Secretaria do Meio Ambiente

EMPENHO: 10061/2020

OBJETO: Prestação de serviços de controle reprodutivo de cães e gatos, por meio de procedimento cirúrgico de esterilização minimamente invasiva, incluindo fornecimento e implantação de microchip de leitura universal.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	715	Serv	Prestação de serviço de controle reprodutivo de cães e gatos, por meio de procedimento cirúrgico de esterilização minimamente invasiva, incluindo fornecimento e implantação de microchip de leitura universal	90,48	

VALOR: R\$ 64.693,20 (sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos)

NOTA FISCAL: 5380

EXIGIBILIDADE: 01/10/2020

JUSTIFICATIVA: Em cumprimento a Portaria M.S 1.138/14 e em respeito à Lei Municipal 7.550/17 art. 128 inc. IX – desenvolver e gerenciar projetos relacionados à proteção dos animais, através de recursos do Fundambial; controle populacional de cães e gatos por meio da esterilização cirúrgica é considerado uma forma racional e humanitária, e é de competência do órgão responsável pela proteção ao Meio Ambiente Lei Federal 9.605/98.

**ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA**

CNPJ: 05.439.635/0004-56

EMPENHO: 10618/2020, 11847/2020 e 11848/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	20	Cx	Kefazol 1g	829,00	
2	4.250	Cx	Keforal 500mg	44,00	

VALOR: R\$ 203.580,00 (duzentos e três mil e quinhentos e oitenta reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 177019 e 177307

EXIGIBILIDADE: 27/08/2020 e 28/08/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

**ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 09.192.829/0001-08

PEDIDO DE FORNECIMENTO: 192/2020 – FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11933/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	9.360	Cpr	Trimetazidina 35mg	1,388	

VALOR: R\$ 12.991,68 (doze mil e novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 47794

EXIGIBILIDADE: 04/09/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**BANCO BRADESCO S/A**

CNPJ: 60.746.948/0001-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25926/2020 – Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana

EMPENHO: 51/2020

OBJETO: Serviço de Arrecadação de multas de trânsito por intermédio de agências bancárias e afins no padrão DENATRAN/ FEBRABAN

VALOR: R\$ 280,94 (duzentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) referente a recursos vinculados – FMPT

EXIGIBILIDADE: 14/08/2020

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais a fim de atender a legislação vigente (Denatran – Segmento 7)

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**

CNPJ: 61.600.839/0001-55

CONTRATO/PEDIDO: 6601/2017 – Secretaria de Educação e 26001/2020 – Secretaria de Justiça

EMPENHO: 7011/2019, 7013/2019, 1437/2020, 1439/2020, 7114/2020, 7127/2020 e 7758/2020

OBJETO: Recrutamento e seleção de estagiários nas áreas: Técnica de Enfermagem, Enfermagem e Pedagogia e pagamento de bolsa – auxílio a estagiários

VALOR: R\$ 404.663,88 (quatrocentos e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) sendo R\$ 40.407,88 (quarenta mil quatrocentos e sete reais e oitenta e oito centavos) referente a recurso Próprio, R\$ 339.025,00 ( trezentos e trinta e nove mil e vinte cinco reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação e R\$ 25.231,00 (vinte cinco mil duzentos e trinta e um reais) referente a recursos vinculados – QESE

NOTA FISCAL: 139317, 139327, 139800 e 139802.

EXIGIBILIDADE: 14/09/2020 e 15/09/2020

JUSTIFICATIVA: Essencial para o atendimento dos educandos matriculados na Rede Municipal de Educação e pagamento de bolsa – auxílio aos estagiários que prestam serviços de apoio ao corpo jurídico da Secretaria de Justiça

**CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.**

CNPJ: 18.628.083/0002-04

CONTRATO: 13101/2017 – DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1571/2020

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do sistema Gene Xpert da Chepheid.

VALOR: R\$ 3.603,23 (três mil e seiscentos e três reais e vinte e três centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1842

EXIGIBILIDADE: 11/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do sistema Gene Xpert da Chepheid e a sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços à população usuária do SUS.

**CIRURGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA**

CNPJ: 61.418.042/0001-31

EMPENHO: 12115/2020 e 12343/2020

OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	2.465	Pc	Kit sondagem vesical	48,42	
2	60	Un	Curativo com prata 10,5 x 10,5cm	28,83	

VALOR: R\$ 121.085,10 (cento e vinte e um mil e oitenta e cinco reais e dez centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1241651 e 1241661

EXIGIBILIDADE: 03/09/2020 e 04/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de materiais hospitalares para distribuição gratuita e atendimento a mandado de segurança e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

**COMERCIAL 3 ALBE LTDA**

CNPJ: 74.400.052/0001-91

EMPENHO: 12318/2020 e 12320/2020

OBJETO: Fornecimento de alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	7.300	Lta	Pediasure complete lata 400	39,64	

VALOR: R\$ 289.372,00 (duzentos e oitenta e nove mil e trezentos e setenta e dois reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 204146 e 204147

EXIGIBILIDADE: 04/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral para distribuição gratuita e atendimento a mandado de segurança e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**COMERCIAL CARAVELAS EIRELI – ME**

CNPJ: 01.004.347/0001-75

CONTRATO/PEDIDO: 1090/2020 e 1092/2020 – Secretaria de Educação

EMPENHOS: 12200/2020, 12201/2020, 12202/2020 e 12203/2020

OBJETO: Mobiliário Escolares – Diversos

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	117	Cj	Conjunto Professor	1.191,04	
2	4228	Cj	Conjunto Escolar Adulto	586,61	

VALOR: R\$ 2.619.538,76 (dois milhões seiscentos e dezenove mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) referente a recursos vinculado – Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 653, 654, 659, 660, 661, 665, 666, 667, 668, 669, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 690, 691, 700 e 701.

EXIGIBILIDADE: 04/09/2020, 09/09/2020, 11/09/2020, 12/09/2020, 16/09/2020, 17/09/2020 e 22/09/2020

JUSTIFICATIVA: A aquisição de Mobiliários Escolar – visa equipar as unidades escolares da Rede Municipal de Educação, fazendo das instituições de ensino espaços plurais e aprendizagem, proporcionando condições para melhor desenvolvimento das atividades pedagógicas contribuindo com resultados mais efetivos.

**COMERCIO DE ÁGUA ANALIA FRANCO LTDA ME**

CNPJ: 00.188.682/0001-08

EMPENHO: 11587/2020, 11588/2020 e 11589/2020

OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	10.000	Un	Água mineral copo 200 ml	0,44	

VALOR: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 12486

EXIGIBILIDADE: 30/08/2020

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de água mineral sem gás é indispensável aos servidores e demais usuários dos Departamentos e Secretaria da Saúde.

**COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA EIRELI**

CNPJ: 73.665.598/0001-01

CONTRATO: 902/2019 – FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1537/2020

OBJETO: Fornecimento de suplemento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	60	Cpd	Calcio + vit. D	2,77	

VALOR: R\$ 166,20 (cento e sessenta e seis reais e vinte centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3655

EXIGIBILIDADE: 28/08/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de suplemento para atendimento a mandado de segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**COMERCIAL GETRIX EIRELI – EPP**

CNPJ: 03.488.409/0001-97

EMPENHO: 10776/2020 e 10777/2020

OBJETO: Fornecimento de garrafas térmicas.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	150	Un	Garrafa térmica de pressão	34,30	

VALOR: R\$ 5.145,00 (cinco mil e cento e quarenta e cinco reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1573 e 1575

EXIGIBILIDADE: 16/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de garrafas térmicas utilizadas para servir bebidas em programas de assistência social à população e nos albergues para que sejam mantidas em condições adequadas de serem ingeridas e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

**COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 36.325.157/0001-34

EMPENHO: 11965/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	940	Un	Insulina detemir 100u/ml	57,37	
2	174	Un	Liraglutina 6mg/ml	155,83	

VALOR: R\$ 81.042,22 (oitenta e um mil e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 130672 e 131369

EXIGIBILIDADE: 30/08/2020 e 13/09/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI**

CNPJ: 31.997.707/0001-48

EMPENHO: 10958/2020 e 10960/2020

OBJETO: Fornecimento de dispositivo externo para incontinência urinária.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	7.600	Uni	Dispositivo incontinência urinária	0,9750	

VALOR: R\$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 247

EXIGIBILIDADE: 05/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de dispositivo externo para incontinência urinária para distribuição gratuita e atendimento a mandado de segurança e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI – EPP**

CNPJ: 01.328.535/0001-59

EMPENHO: 9400/2020, 10925/2020, 10926/2020, 10927/2020, 10928/2020, 11596/2020, 11727/2020 e 11728/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamento e glicose.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	4.000	Fr	Soro glicosado 5% 500 ml	3,2000	
2	21.000	Ap	Diclofenaco de sódio 75mg	0,5999	
3	2.550	Fr	Valproato de sódio 250mg	3,1400	
4	300.000	Cp	Anlodipino 5mg	0,0291	
5	129.600	Cp	Biperideno 2mg	0,2048	

VALOR: R\$ 68.676,98 (sessenta e oito mil e seiscentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 61761, 61812, 61861, 62195, 62213, 62680 e 62678.

EXIGIBILIDADE: 05/09/2020 e 10/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos e glicose utilizados nas unidades básicas de saúde, hospitais e unidade de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

CNPJ: 44.734.671/0001-51

EMPENHO: 11939/2020 e 11940/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	4.500	Un	Risperidon 1mg/ml	5,10	

VALOR: R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2678514

EXIGIBILIDADE: 27/08/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**D.B.S. HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA – ME.**

CNPJ: 20.762.941/0002-50

CONTRATO: 40601/2019 – DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1665/2020 e 3233/2020

OBJETO: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar.

VALOR: R\$ 26.910,96 (vinte e seis mil novecentos e dez reais e noventa e seis centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 798

EXIGIBILIDADE: 11/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviço de lavanderia hospitalar e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços de higienização das roupas hospitalares.

**DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**

CNPJ: 08.446.915/0001-37

PEDIDO DE FORNECIMENTO: 191/2020 – FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11606/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	24	Cx	Atenolol 25mg	2,55	
2	17	Cx	Montelucaste 4mg	27,45	

VALOR: R\$ 527,85 (quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 16142

EXIGIBILIDADE: 23/08/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos que são oferecidos à população pela rede deste município.

**DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**

CNPJ: 09.095.664/0001-56

CONTRATO/PEDIDO: 60401/2018 e 43701/2019 – Secretaria de Educação

EMPENHO: 2735, 2736, 2747/2020 e 2748/2020

OBJETO: Serviços de manutenção e Assistência Técnica em Geral, para os Controles de Acesso (catracas) da marca Dimep da Secretaria de Educação, conforme Contrato 60.401/2018 – DLC.

VALOR: R\$ 41.204,30 (quarenta e um mil duzentos e quatro reais e trinta centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 3708 e 3725

EXIGIBILIDADE: 08/09/2020 e 29/08/2020

JUSTIFICATIVA: Sistema informatizado de ponto a ponto eletrônico é fundamental para garantir o registro eletrônico de ponto confiável, objetivando maior qualidade e eficácia no monitoramento de pessoal, atendimento de Portaria n° 1.510/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego, independente de cronologia determinada e de acordo com o artigo 5° da Lei n° 8.666/1993.

**DOROTHY RODINI DENTAL**

CNPJ: 30.898.181/0001-86

EMPENHO: 7060/2020

OBJETO: Fornecimento de escova para unhas.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	530	Un	Escova de unha	2,22

VALOR: R\$ 1.176,60 (um mil e cento e setenta e seis reais e sessenta centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 797

EXIGIBILIDADE: 02/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de escova de unha para ser utilizadas nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços de higienização das roupas hospitalares.

**DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI**

CNPJ: 31.538.876/0001-10

EMPENHO: 11983/2020

LIQUIDAÇÃO: 26330/2020

OBJETO: Fornecimento de produtos alimentícios.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	589	Fr	Nutrini energy200 ml	32,32

VALOR: R\$ 19.036,48 (dezenove mil e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 462

EXIGIBILIDADE: 28/08/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**ECO VIDA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICA EIRELI**

CNPJ: 24.922.642/0001-06

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 49/2020 – DLC– Secretaria da Saúde

EMPENHO: 12069/2020 e 12071/2020

OBJETO: Fornecimento de saco para lixo infectante.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	1,720	Pct	Saco plástico para lixo infectante 100l	32,95
2	1,600	Pct	Saco plástico para lixo infectante 50l	21,90

VALOR: R\$ 91.714,00 (noventa e um mil e setecentos e quatorze reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 294, 323, 344, 395 e 409.

EXIGIBILIDADE: 11/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de saco para lixo infectante para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento no combate ao COVID-19 e sua falta prejudicaria a realização dos serviços prestados à população usuária do SUS.

**EDILSON PEREIRA DE SOUZA**

CPF: 108.697.068-37

CONTRATO/PEDIDO: 04/2019 – Secretaria de Cultura

EMPENHO: 75/2020

OBJETO: Referente à contratação para a atividade de Arte Educador do Programa Culturativa na linguagem ARTES VISUAIS

VALOR: R\$ 1.207,50 (mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos)

EXIGIBILIDADE: 01/09/2020

JUSTIFICATIVA: A secretaria de Cultura compreende que o Estado deve ser indutor e zelador da distribuição democrática dos recursos de acesso, produção, formação e fruição culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais nos termos dos Artigos 215 e 216 da C.F e de acordo com o constante no Artigo 15 de Lei nº 7491/2016 – LDO do Município.

**ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**

CNPJ: 00.028.986/0146-72

CONTRATO/PEDIDO: 22201/2016 – Secretaria de Educação

EMPENHO: 1422/2020 e 1425/2020

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do elevador do Centro Municipal de Educação Adamastor.

VALOR: R\$ 5.425,00 (cinco mil quatrocentos e vinte cinco reais) referente a recursos vinculados – QESE

NOTA FISCAL: 1025810, 1027077, 1028505, 1029934 e 1031445.

EXIGIBILIDADE: 18/09/2020

JUSTIFICATIVA: Justificamos que o serviço em questão é imprescindível para o bom funcionamento do equipamento, possibilitando com isso, o eficiente acesso dos funcionários e demais frequentadores do CME Adamastor.

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CNPJ: 34.028.316/0031-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46005/2019 – Secretaria de Justiça

EMPENHO: 4228/2020

OBJETO: Serviços de postagens diversas

VALOR: R\$ 44.460,55 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)

NOTA FISCAL: 1961910

EXIGIBILIDADE: 21/09/2020

JUSTIFICATIVA: A contratação objeto do presente é essencial ao município, tendo em vista a necessidade de postagem de multas de trânsito e demais correspondências.

**ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 65.035.222/0001-95

CONTRATO/PEDIDO: 020601/2020 – Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHO: 2133/2020

OBJETO: Execução de obras de reconformação geométrica das células de resíduos da face oeste do Aterro Sanitário de Guarulhos, Alternativa de implantação imediata.

VALOR: R\$ 573.255,47 (quinhentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

NOTA FISCAL: 9919

EXIGIBILIDADE: 29/08/2020

JUSTIFICATIVA: A empresa em questão oferece a esta Municipalidade serviços de obras de reconformação geométrica das células de Resíduos da face oeste do Aterro Sanitário de Guarulhos – Alternativa de implantação imediata.

**FER – MAX FERRAMENTAS LTDA**

CNPJ: 22.014.876/0001-20

CONTRATO/PEDIDO: 1121 – Secretarias do Meio Ambiente

EMPENHO: 12476/2020

OBJETO: Fornecimento de material de construção

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	200	Und	Arruela Lisa 1/2	0,31
2	4	Und	Broca Pardal 5,0 mm	8,00
3	4	Und	Broca Pardal 6,0 mm	10,50
4	4	Und	Broca Pardal 7,0 mm	13,80
5	4	Und	Broca Pardal 8,0 mm	19,80
6	4	Und	Broca WIDIA 10 mm	19,00
7	25	Und	Chumbador ½	6,76
8	50	Und	Disco de corte 4.1/2 x 1 x7/8	1,78

VALOR: R\$ 604,40 (seiscentos e quatro reais e quarenta centavos)

NOTA FISCAL:6393

EXIGIBILIDADE: 25/09/2020

JUSTIFICATIVA: Os materiais serão utilizados na manutenção de parques, praças e áreas de lazer afetos a esta Secretaria.

**G4 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 07.901.391/0001-64

CONTRATO/PEDIDO: 53901/2018 – Secretaria de Educação

EMPENHOS: 1471/2020 e 1473/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa contemplando a integração de equipamentos de impressão, por meio de disponibilidade de equipamentos com a devida manutenção preventiva, corretiva, softwares, insumos e suprimentos para atender a Secretaria Municipal de Educação e todas as respectivas unidades escolares.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	4.303	Un.	Tipo 4 – Cópia Bureau A3 Monoc. – VLR Pág Impressa	0,20
2	14	Un	Encadernação de apostilas A4 espiral 25 a 35 mm	1,52
3	12.204	Un	Atendimento Digitalização Docs A4 Carta, Ofício e A3	0,32
4	1	Un	Suporte mês Sistema Gestão	41.295,07
5	306	Un	Tipo 1 – Multifuncional A4 Tonner Monocromática – VLR Equipamento	210,88
6	1180,102	Un	Tipo 1 – Multifuncional A4 Tonner Monocromática – VLR Pág. Impressa	0,15
7	10	Un	Tipo 2 – Multifuncional A4 Colorida – VLR Equipamento	836,00
8	10.818	Un	Tipo 2 – Multifuncional A4 Colorida – VLR Pág. Impressa	0,50
9	2	Un	Tipo 3 – Impressora A3 Colorida – VLR Equipamento	1.030,00

10 83 Un Tipo 3 – Impressora A3 Colorida 0 VLR Pág. Impressa 0,49

11 2 Un Tipo 4 – Copiadora de Bureau A3 Monocromática – VLR Equipamento 3.786,78

12 1 Un Tipo 5 Plotter A0 Colorida – VLR Equipamento 2.027,00

VALOR: R\$ 313.383,69 (trezentos e treze mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos)

referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 43 e 266

EXIGIBILIDADE: 02/09/2020

JUSTIFICATIVA: Manter em melhores condições de funcionamento do parque de equipamentos de impressão, assegurando atualização tecnológica, manutenção regular e reposição adequada e periódica de suprimentos, garantindo assim todos os serviços citados à Sede da Secretaria de Educação e a todas as unidades externas, (EPG's, CILs, CEUs, CME's, etc.), com uma impressão de qualidade e uma qualidade e uma eficiente gestão eletrônica de documentos.

**G.S. COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA.**

CNPJ: 26.347.495/0001-13

CONTRATO/PEDIDO: 22511/2020 – Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHO: 12743/2020

OBJETO: Fornecimento de Blocos de Concreto

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	1.000	Pc	Blocos de Concreto	1,86

VALOR: R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais)

NOTA FISCAL: 2083

EXIGIBILIDADE: 18/09/2020

JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam se ao uso do departamento de manutenção e conservação e trata-se de um insumo essencial nas diversas obras de execução do município

**GIDEP – GESTÃO DE INTELIGÊNCIA DE DEVEDORES PÚBLICOS LTDA.**

CNPJ: 11.042.990/0001-47

CONTRATO/PEDIDO: 020501/2020 – Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 8120/2020

OBJETO: Serviços técnicos de manutenção, suporte, treinamento, capacitação, atualização e aperfeiçoamento do sistema informatizado de execução fiscal.

VALOR: R\$ 261.520,44 (duzentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)

NOTA FISCAL: 00000637

EXIGIBILIDADE: 16/09/2020

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento referente aos serviços técnicos de manutenção, suporte, encaminhar, capacitação, atualização e aperfeiçoamento do sistema informatizado de gestão da execução fiscal referente ao período de 01/08/2020 a 31/08/2020, sendo essa ferramenta indispensável para recuperação da dívida.

**GLOBALPRINT EDITORA GRÁFICA EIRELI**

CNPJ: 12.622.028/0001-40

CONTRATO/PEDIDO: 1354/2019 – Chefia de Gabinete.

EMPENHO: 13912/2019

OBJETO: Trata-se de fornecimento de material gráfico

VALOR: R\$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais)

NOTA FISCAL: 654

EXIGIBILIDADE: 26/08/2020

JUSTIFICATIVA: Material fornecimento é de extrema importância para o desenvolvimento das atividades realizadas pela Central do Voluntariado, vinculada ao Gabinete do Prefeito, que é responsável por cadastrar, capacitar, encaminhar e gerenciar todos os voluntários que prestam serviços nas mais diversas Secretarias e equipamentos do Município.

**GUARANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 45.817.467/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26421/2019 e 61326/2019 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHOS: 10825/2020, 13042/2020 e 13748/2020

OBJETO: Fornecimento de material de construção em geral

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	100	M³	Areia Média Lavada	91,10
2	300	Pç	Guia de concreto	13,34
3	2312,59	M²	Piso Intertravado 16 faces	36,73

VALOR: R\$ 98.053,43 (noventa e oito mil e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos)

NOTA FISCAL: 115406, 115407, 115408, 115409, 115410, 115485, 115608 e 115639.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2020, 26/09/2020 e 30/09/2020

JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam se ao uso do departamento de manutenção e conservação e trata-se de um insumo essencial nas diversas obras de execução do município

**GUARU PAO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**

CNPJ: 46.319.224/0001-61

CONTRATO/PEDIDO: 401/2020 – Secretaria do Meio Ambiente

EMPENHOS: 483/2020

OBJETO: Fornecimento de pão Francês com margarina

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	3279	Un	Pão Francês com Margarina	0,42

VALOR: R\$ 1.377,18 (mil trezentos e setenta e sete reais e dezoito centavos)

NOTA FISCAL: 97714

EXIGIBILIDADE: 01/10/2020

JUSTIFICATIVA: O produto a ser adquirido será consumido no café da manhã dos servidores que prestam serviços nesta Secretaria e suas Unidades

**GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI**

CNPJ: 51.778.074/0001-94

PEDIDO DE FORNECIMENTO: 131/2020 - FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11717/2020, 11718/2020 e 11720/2020

OBJETO: Fornecimento de materiais de manutenção.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	06	Unid.	Torneira de jardim cromada	38,84
2	04	Unid.	Torneira lavatória comum	60,20
3	05	Unid.	Torneira p/ pia	62,79
4	44	Pc	Sifão universal sifonado	7,46
5	30	Rl	Fita teflon-rolô	4,28
6	15	Unid.	Joelho soldável marrom	1,29
7	10	Unid.	Joelho 90° azul- 32 mm	16,85
8	15	Unid.	Joelho 90° azul- 25 mm	3,50
9	25	Unid.	Grelha rotativa escamoteavel10cm	6,50
10	50	Unid.	Grelha rotativa escamoteavel15cm	12,25
11	06	Unid.	Boia superior automática	36,00
12	100	Rolo	Manta asfáltica adesiva 20 cm	7,00
13	30	Rolo	Manta asfáltica adesiva 45 cm	13,50
14	60	Unid.	Parafuso de fixação de vaso	3,25
15	02	Rolo	Fita p/ demarcação de área	25,00
16	08	Lata	Spray lubrificante desingripante	15,00
17	20	Unid.	Trinco ferrolho com porta	7,00
18	40	Unid.	Dobradiça aço100ml	7,00
19	57	Unid.	Fechadura residencial espelho	36,50
20	20	Unid.	Broca de aço rápido 4,0mm	5,00
21	10	Unid.	Broca de aço rápido 6,0mm	7,50
22	20	Unid.	Broca de aço rápido 8,0mm	12,85
23	30	Unid.	Disco de corte 110 mm	19,25
24	40	Kg	Eletrodo para solda 3,5mm	13,00
25	60	Kg	Eletrodo para solda 2,5mm	13,00
26	01	Unid.	Pedra rebolo p/ esmeril	110,00
27	60	Unid.	Disco de corte 7"	7,90
28	20	Unid.	Disco de serra circular 110 mm	15,94
29	20	Lt	Massa corrida PVA lata	59,00
30	10	Sc	Cal hidratada para construção civil de 20 kg	9,00
31	40	Sc	Argamassa interna	24,90
32	10	Kg	Arame de aço recozido	18,00
33	10	Sc	Gesso em pó secagem rápida	31,00
34	100	Unid.	Bucha s6 diametro de 6 mm	0,12
35	100	Unid.	Bucha s8 diametro de 8 mm	0,14
36	100	Pc	Bucha s10 diametro de 10 mm	0,20
37	01	Unid.	Mascara solda escudo	46,10
38	02	Unid.	Cinturão de segurança paraquedista	75,50
39	40	Pares	Luva latex amarela	4,50
40	01	Unid.	Mascara de solda	240,00

VALOR: R\$ 13.077,68 (treze mil e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Referente a recursos

vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 16790

EXIGIBILIDADE: 24/08/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de materiais de manutenção nas unidades da Secretaria da Saúde e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços.

**IMPrensa Oficial DO ESTADO S.A – IMESP**

CNPJ: 48.066.047/0001-84

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31752/2019 – Secretaria da Fazenda

EMPENHO: 345/2020

OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município na Imprensa Oficial do Estado

VALOR: R\$ 12.279,70 (doze mil duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde

NOTA FISCAL: 1449934, 1452136 e 1451686

EXIGIBILIDADE: 13/09/2020, 20/09/2020 e 23/09/2020

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação na Imprensa Oficial do Estado atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecidas através dos Artigos 3º e 20º - item III da Lei federal 8666/93, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

**INDMED HOSPITALAR EIRELI**

CNPJ: 24.614.797/0001-85

EMPENHO: 11036/2020

OBJETO: Fornecimento de fenofibratomiconizado.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	270	Comprimido	Fenofibrato 200mg	1,29

VALOR: R\$ 348,30 (trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1964

EXIGIBILIDADE: 29/08/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 12.889.035/0001-02

EMPENHO: 11833/2020 e 11835/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	200.000	Cp	Mono de isorribida 20mg cp	0,10
2	5.000	Bs	Miconazol 20mg/g 80g	5,70

VALOR: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 106943

EXIGIBILIDADE: 05/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA – EPP**

CNPJ: 12.261.184/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 87731/2019 – Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana

EMPENHO: 18598/2019

OBJETO: Fornecimento de chapa de alumínio composto

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	30	Un	Chapa de alumínio composto 60x50	29,33
2	100	Un	Chapa de alumínio composto 55x85	44,75

VALOR: R\$ 5.354,90 (cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)referente a recursos vinculados – FMTT

NOTA FISCAL: 726

EXIGIBILIDADE: 02/04/2020

JUSTIFICATIVA: Os materiais são necessários para manutenções e implantações de sinalização vertical

**KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA.**

CNPJ: 02.812.282/0001-57

PEDIDO DE FORNECIMENTO: 126/2020 - FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9415/2020

OBJETO: Fornecimento de Kit para contenção em tecido.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	42	Kits	Kit para contenção em tecido	105,95

VALOR: R\$ 4.449,90 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3281

EXIGIBILIDADE: 30/08/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Kit para contenção em tecido para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI – EPP**

CNPJ: 21.026.898/0001-47

CONTRATO/PEDIDO: 1126/2020 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

EMPENHO: 9344/2020 e 12711/2020

OBJETO: Fornecimento de cereal pré-cozido para alimentação infantil e sobrecoxa de frango.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	08	Unid	Mucilon bl milho sache	4,42
2	11	Unid	Mucilon bl arroz e aveia sache	5,03
3	02	Unid	Mucilon bl multicereais sache	4,59
4	460	Kg	Sobrecoxa com osso IQF 12 x 1 Kg - Levida	8,21

VALOR: R\$ 3.876,47 (três mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) sendo R\$ 3.776,60 (três mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) referente a recursos próprios R\$ 99,87 (noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 9634 e 9934

EXIGIBILIDADE: 15/08/2020 e 26/09/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município, os itens solicitados são de extrema necessidade para o preparo das refeições que serão servidas no Restaurante Popular que atendem população em situação de vulnerabilidade social, a falta deste item poderá causar prejuízos ao bom andamento dos serviços prestados por está Administração Municipal.

**MELISSA APARECIDA GOMES DA SILVA 21662220804**

CNPJ: 35.499.657/0001-20

CONTRATO/PEDIDO: 109/2020– Secretaria de Cultura

EMPENHO: 12396/2020

OBJETO: Fornecimento de lâmpadas tubular

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	200	Un	Lâmpadas tubular	15,50

VALOR: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

NOTA FISCAL: 8

EXIGIBILIDADE: 05/09/2020

JUSTIFICATIVA: Item necessário para reposição das lâmpadas danificadas nas Bibliotecas pertencentes à Secretaria de Cultura

**MENG ENGENHARIA COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA**

CNPJ: 49.670.524/0001-89

CONTRATO/PEDIDO: 787/2020 – Secretarias de Transporte e Mobilidade Urbana

EMPENHO: 8851/2020 e 10049/2020

OBJETO: Serviço de sinalização horizontal

VALOR: R\$ 728.580,27 (setecentos e vinte oito mil quinhentos e oitenta reais e vinte sete centavos) referente recursos vinculados – FMTT

NOTA FISCAL: 8984 e 8985

EXIGIBILIDADE: 16/09/2020

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para implantação e manutenção da sinalização horizontal utilizadas nas vias do Município

**MIRANDINHA MINITURAS EIRELI – EPP**

CNPJ: 05.780.001/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25194/2020 – Chefia de Gabinete

EMPENHOS: 11684/2020

OBJETO: Fornecimento de frascos individuais para armazenamento de álcool gel, com logotipo e cordão.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	25.000	Und	Álcool bag c/ tampa transparente com argola – adesivo – cordão	1,50

VALOR: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

NOTA FISCAL: 11570

EXIGIBILIDADE: 10/09/2020

JUSTIFICATIVA: Os itens fornecidos destinam- se aos servidores da Administração a fim de manter a

higienização constante das mãos, conforme recomendações dos órgãos de saúde visando à prevenção ao contágio pela COVID 19, em virtude da retomada das atividades nas repartições públicas municipais.

**MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**

CNPJ: 25.329.901/0001-52

CONTRATO/PEDIDO: 1127/2020 – Secretaria do Meio Ambiente

EMPENHO: 12728/2020

OBJETO: Fornecimento de chuvaire e cola adesiva

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	20	Un	Chuvaire elétrico de 220 v	24,50
2	20	Un	Cola adesiva para PVC 75 G	2,70

VALOR: R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais)

NOTA FISCAL: 8520

EXIGIBILIDADE: 01/10/2020

JUSTIFICATIVA: Justificamos que os materiais serão utilizados na manutenção hidráulica em substituição aos danificados, localizados nas áreas afetadas a esta Secretaria

**NEO CONSULTORIA E ADMINSTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – ME**

CNPJ: 25.165.749/0001-10

CONTRATO/PEDIDO: 61501/2018 e 01001/2019 – Secretaria de Gestão

EMPENHO: 120/2020, 130/2020, 453/2020, 870/2020, 874/2020. 930/2020, 931/2020, 988/2020, 995/2020, 1000/2020, 1018/2020, 1024/2020 e 11582/2020

OBJETO: Fornecimento de combustível e fornecimento de peças e serviços de manutenção dos veículos da frota municipal

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	22148,30	LT	Gasolina	3,94
2	27.947,83	LT	Álcool	2,72
3	28.312,71	LT	Diesel	3,34
4	17.474,17	LT	Diesel S10	3,50

VALOR: R\$ 314.919,90 (trezentos e quatorze mil novecentos e dezanove reais e noventa centavos) sendo R\$ 201.954,45 (duzentos e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) referente a recurso Próprio, R\$ 41.754,86 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) referente a recursos vinculados FMTT, R\$ 11.407,59 (onze mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e nove centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação e R\$ 101.557,86 (cento e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 183986, 184400 e 184414

JUSTIFICATIVA: Os produtos fornecidos são utilizados no abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.

**NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 04.597.289/0001-29

CONTRATO/PEDIDO: 27301/2019 – Secretaria de Gestão

EMPENHO: 8540/2020, 8541/2020, 9313/2020, 9340/2020, 9342/2020 e 9343/2020

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de redes de fibra óptica

VALOR: R\$ 166.085,00 (cento e sessenta e seis mil e oitenta e cinco reais) sendo R\$ 33.217,00 (trinta e três mil duzentos e dezessete reais) referente a recursos Próprios, R\$ 66.434,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais) referente a recursos – Secretaria da Saúde e R\$ 66.434,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 6726, 6727, 6728, 6729, 6730 e 6731.

EXIGIBILIDADE: 24/09/2020

JUSTIFICATIVA: Este serviço é de caráter essencial, pois visa garantir a execução das atividades desenvolvidas em cada localidade, já que atualmente grande parte dos serviços prestados ao cidadão é baseada na Web, aumentado com isso à necessidade de se garantir qualidade, eficiência, segurança, disponibilidade e a confiabilidade das informações.

**PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI**

CNPJ: 28.123.417/0001-60

EMPENHO: 9930/2020 e 11586/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	12	Fr	Keppra 100mg/ml Fr 150ml	71,0700
2	360	Cp	Lamotrigina 50mgcx 30 cp	0,3377
3	120	Cp	Torval 300mg cx 30 cp	0,6930
4	900	Cp	Aripiprazol 10mg	1,0400

VALOR: R\$ 1.993,57 (um mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 4346 e 4477

EXIGIBILIDADE: 28/08/2020 e 04/09/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**PLACAS EXPRESS-COMUNICAÇÃO VISUAL – EIRELI.**

CNPJ: 15.494.741/0001-43

CONTRATO/PEDIDO: 07/2020 – Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHO: 10827/2020 e 10829/2020

OBJETO: Fornecimento de Placas de Identificação em PVC

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	12	Pc	Placas de Identificação em PVC medindo 125 x 75 mm 1mm de espessura	1,34

VALOR: R\$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais)

NOTA FISCAL: 26705

EXIGIBILIDADE: 03/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de material que será utilizado na identificação dos corpos com dados do falecido para sepultamento, assim poderemos ter um controle maior na hora da execução, reduzindo consideravelmente a possibilidade de erro ou falta de reconhecimento por parte dos familiares.

**PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A – PROGUARU**

CNPJ: 51.370.575/0001-37

CONTRATO: 29001/2018-DLC – Secretaria da Saúde e 34801/2019 – Secretaria do Meio Ambiente

EMPENHO: 542/2020, 8405/2020, 8433/2020 e 8446/2020

OBJETO: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria e Execução de Obras para construção da Clínica Veterinária e Reforma do Recinto das Aves, Recinto dos Leões e Sanitários Públicos.

VALOR: R\$ 1.068.482,70 (um milhão sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos) sendo R\$ 321.852,95 (trezentos e vinte um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) referente a recursos vinculados Próprios e R\$ 299.736,30 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde

NOTA FISCAL: 6319, 6320, 6321, 6322 e 6330.

EXIGIBILIDADE: 13/09/2020 e 26/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços controle, operação e fiscalização de portaria com efetiva cobertura dos postos designados pela Secretaria da Saúde e a sua falta prejudicaria o atendimento a população usuária do SUS, A presente contratação tem a finalidade de construção de Clínica Veterinária e Reforma do Recinto de Aves nas dependências do Zoológico Municipal de Guarulhos, em cumprimento específico de obrigação de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público nos autos do Inquérito Civil nº 14.0455.00125417.215-1. Serão também feitas reformas no Recinto do Leão com o intuito já exposto acima e Reforma dos Sanitários Públicos que atualmente atendem aos visitantes do Parque

**PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA – EPP**

CNPJ: 26.164.075/0001-00

PEDIDO DE FORNECIMENTO: 175/2020 – FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11618/2020

OBJETO: Fornecimento de protetor de queimaduras.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	240	Un	Protetor de queimados e viscerados 50x50	6,95

VALOR: R\$ 1.668,00 (um mil e seiscentos e sessenta e oito reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1797

EXIGIBILIDADE: 29/08/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de material utilizado nas atividades de cuidados médicos e de enfermagem, nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

**RECOMMED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS – EIRELI**

VALOR: R\$ 23.503,24 (vinte três mil quinhentos e três reais e vinte quatro centavos) sendo R\$ 13.785,84 (treze mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) referente a recursos próprios e R\$ 9.717,40 (nove mil setecentos e dezessete reais e quarenta centavos) referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 5064 e 5065

EXIGIBILIDADE: 04/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de solução desinfetante utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento para desinfecção e limpeza de superfícies indispensável na limpeza de superfícies e os materiais em questão são uso comum e essencial como item de proteção individual aos trabalhadores na execução das atividades do Departamento de Serviços Funerários.

**ROSSINI DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA – EIRELI**

CNPJ: 13.914.146/0001-94

EMPENHO: 11998/2020

OBJETO: Fornecimento de avental descartável.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	4.370	Pc	Avental desc. tam G pct c/10	25,00
2	01	Pc	Avental desc. tam GG pct c/10	51,70

VALOR: R\$ 109.301,70 (cento e nove mil trezentos e um reais e setenta centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 9101, 9102, 9104, 9109, 9112, 9119 e 9120.

EXIGIBILIDADE: 24/07/2020, 30/07/2020, 02/08/2020, 08/08/2020, 14/08/2020, 20/08/2020 e 22/08/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de avental descartável utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria o atendimento, a segurança dos profissionais e a população usuária dos SUS.

**RT33 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 18.820.419/0001-55

CONTRATO/PEDIDO: 11/2020 e 878/2020 – Secretaria do Meio Ambiente

EMPENHO: 86/2020 e 9433/2020

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	1	Und	Abacaxi	3,12
2	69	Kg	Abóbora	3,30
3	58	Kg	Almeirão	5,03
4	49	Kg	Beterraba	2,93
5	18	Kg	Catalonha	3,15
6	47	Kg	Cenoura	2,93
7	29	Kg	Couve	5,93
8	54	Kg	Goiaba Vermelha	3,25
10	54	Kg	Mandioca	2,62
11	2	Kg	Melão	3,90
12	24	Kg	Melancia	1,90
13	1.100	Und	Ovo	0,35
14	36	Kg	Pêra	5,50
15	3,5	Kg	Uva Rubi	7,00
16	12	Kg	Vagem	9,39

VALOR: R\$ 2.258,65 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

NOTA FISCAL: 314, 315, 317, 318, 320, 321, e 323.

EXIGIBILIDADE: 16/09/2020, 17/09/2020, 23/09/2020 e 24/09/2020

JUSTIFICATIVA: Os produtos hortifrutigranjeiros são complementos alimentares naturais indispensáveis ao cardápio dos animais existentes no Zoológico Municipal, uma vez que a alimentação é elaborada de acordo com balanceamento nutricional apropriado para cada espécie animal.

**SANTA INÊS EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNCIO LTDA – ME**

CNPJ: 08.066.373/0001-77

PEDIDO DE FORNECIMENTO: 200/2020 – FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11926/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração de curso de brigada e incêndio.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 7421

EXIGIBILIDADE: 04/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de contratação de empresa especializada para administração de curso de brigada de incêndio para atender as normas da ABNT – NBR.

**SILVEIRA & DALMAS LTDA – ME**

CNPJ: 27.745.509/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20352/2020 – Secretaria de Gestão

EMPENHOS: 10860/2020

OBJETO: Trata-se de fornecimento de placa de identificação de ativo fixo

VALOR: R\$ 3.298,68 (três mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)

NOTA FISCAL: 215

EXIGIBILIDADE: 19/09/2020

JUSTIFICATIVA: O material é condição essencial para atendimento das necessidades das unidades administrativas

**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 05.847.630/0001-10

EMPENHO: 11594/2020, 11987/2020 e 11988/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	9.260	Cp	Clarithromicina 500mg	3,05
2	3.750	Amp	Androcortil 100mg	2,10

VALOR: R\$ 36.118,00 (trinta e seis mil e cento e dezoito reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 151111 e 151543

EXIGIBILIDADE: 28/08/2020 e 29/08/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para distribuição e utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**SUPERMERCADO MORADA DO SOL – EIRELI**

CNPJ: 03.649.725/0001-01

CONTRATO/PEDIDO: 1270/2020 – Secretaria do Meio Ambiente

EMPENHO: 13815/2020

OBJETO: Fornecimento de frango inteiro

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	200	Kg	Frango Congelado	6,10

VALOR: R\$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais)

NOTA FISCAL: 19401

EXIGIBILIDADE: 27/09/2020

JUSTIFICATIVA: É um item indispensável para a alimentação de vários animais de grande e pequeno porte encontrados no plantel do zoológico municipal, representando em alguns casos o alimento principal da dieta, permitindo o balanço nutricional necessário aos mesmos.

**TOTAL FOOD'S – EIRELI**

CNPJ: 67.083.675/0001-12

CONTRATO/PEDIDO: 15/2020 e 896/2020 – Secretaria do Meio Ambiente

EMPENHO: 385/2020 e 9435/2020

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	135	Kg	Banana Nanica	2,30
2	80	Kg	Batata Doce	2,00
3	5	Kg	Coco Seco	2,50
4	160	Und	Espiga de Milho Verde	0,70
5	120	Und	Laranja Pêra	0,30
6	190	Und	Maça Fuji	0,45
7	110	Kg	Mamão formosa	3,50

VALOR: R\$ 1.101,50 (mil cento e um reais e cinquenta centavos)

NOTA FISCAL: 337 e 338.

EXIGIBILIDADE: 17/09/2020

JUSTIFICATIVA: Os produtos hortifrutigranjeiros são complementos alimentares naturais indispensáveis ao cardápio dos animais existentes no Zoológico Municipal, uma vez que a alimentação é elaborada de acordo com balanceamento nutricional apropriado para cada espécie animal.

**THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**

CNPJ: 90.347.840/0067-44

CONTRATO/PEDIDO: 13801/2016 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 7985/2020 e 7986/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção dos elevadores da sede da Secretaria da Educação

VALOR: R\$ 4.200,76 (quatro mil e duzentos reais e setenta e seis centavos) referente a recursos vinculados

– Secretaria de Educação,

NOTA FISCAL: 14545

EXIGIBILIDADE: 23/09/2020

JUSTIFICATIVA: Justificamos que o serviço em questão é imprescindível para o bom funcionamento dos equipamentos, possibilitando, com isso, o eficiente acesso dos funcionários e demais frequentadores da Sede.

**ZETTA FROTAS LTDA**

CNPJ: 02.491.558/0001-42

CONTRATO: 27501/2019 – DLC – Secretaria da Saúde e 5401/2019 – Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHO: 6840 e 9138/2020

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos sem motorista.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	6	Mês	Veículo tipo comercial leve Zero KM com Sistema de Monitoramento embarcado e rastreamento veicular (Período de Contratação do Serviço – Julho/2020)	2.986,11

VALOR: R\$ 37.707,66 (trinta e sete mil setecentos e sete reais e sessenta e seis centavos) sendo R\$ 17.916,66 (dezessete mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) referente a recursos próprios e R\$ 19.791,00 (dezenove mil setecentos e noventa e um reais) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 5990 e 6064

EXIGIBILIDADE: 02/09/2020 e 16/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de contratação de empresa para locação de veículos que prestam serviços junto ao S.V.O. (Serviço de Verificação de Óbito) e sua falta prejudicaria o andamento dos serviços à referida contratação é de suma importância, tendo em vista o Artigo 2º da Lei 1.729/72, onde é considerado Serviços Públicos e Funerários, o transporte fúnebre dentro e fora do Município.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL-CAPS II – SECRETARIA DA SAÚDE**

**AZEMILDE HEVIA DE QUEIROZ**

CPF: 069.156.408-60

CONTRATO: 1605/2015 - CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2755/2020

PROCESSO: 53234/2008

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Raphael Colacioppo, nº 80, Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 11/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalação do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS II. A interrupção no pagamento dessa locação causaria transtornos nos atendimentos de ações em saúde mental, álcool e outras drogas aos usuários do SUS.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UBS JD. PARAVENTI – SECRETARIA DA SAÚDE**

**BIGPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ: 04.326.933/0001-24

CONTRATO: 10205/2013 – CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2804/2020

PROCESSO: 5354/2002

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Vila Lobos nº 398-Jd. Paraventi-Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 13/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Paraventi. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO SRT CAPS REGIÃO DE SAÚDE CANTAREIRA II – SECRETARIA DA SAÚDE**

**F & C ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA**

CNPJ: 01.351.859/0001-08

CONTRATO: 00705/2018 - CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2940/2020

PROCESSO: 44030/2017

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Cônego Ezequias, 317 – Vila Galvão – Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 14/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação do SRT CAPS Região de Saúde Cantareira II e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UBS JD. CAMBARÁ– SECRETARIA DA SAÚDE**

**FRANCISCO GUSTAVO DE CARVALHO**

CPF: 012.082.798-07

CONTRATO: 1505/2015 - CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2796/2020

PROCESSO: 30308/2015

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Adolfo Vasconcelos Noronha, nº 233, Parque Continental III, Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.948,53 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 11/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da UBS – JD. Cambará. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM MUNHOZ – SECRETARIA DA SAÚDE**

**HIRMA SILVÉRIO RAMIRES**

CPF: 027.396.098-92

CONTRATO: 1805/2018 - CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2819/2020

PROCESSO: 45045/2017

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Professor José Munhoz nº 474-Jd. Munhoz - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 11/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da unidade Básica de Saúde Jardim Munhoz. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos ao atendimento da população usuária do sistema SUS.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CRAS E CREAS MORROS:**

**MARTINHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ: 11.682.467/0001-85

CONTRATO/PEDIDO: 1305/2018 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 14554/2020 e 14561/2020

OBJETO: Reajuste ao exercício de 2019, sito à Rua Nicolau Falci, 132 – Jd. Valéria – Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 10.693,72 (dez mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)

EXIGIBILIDADE: 03/09/2020

JUSTIFICATIVA: Pagamento período 02/05/2019 a 31/12/2019 e 01/01/2020 a 01/09/2020 referente de locação do equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde estão instalados os equipamentos: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado na Assistência Socioassistencial).

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE JUSTIÇA**

**NASSER ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C LTDA**

CNPJ: 05.313.011/0001-45

CONTRATO/PEDIDO: 1005/2019 – Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 10970/2020

OBJETO: Locação do imóvel sito na Av. Salgado Filho, 494 - Centro.

VALOR: R\$ 173.383,74 (cento e setenta e três mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)

EXIGIBILIDADE: 01/09/2020

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da sede da Secretaria de Justiça.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS SÃO JOÃO- SECRETARIA DA SAÚDE**

**CARMEN SILVIA SPERANCIN CARVALHO**

CPF: 068.786.178-04

CONTRATO: 5305/2012 – CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2762/2020

PROCESSO: 34647/1997

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à rua Cruz do Espírito Santo, 44 – Cidade Seródio - Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais). Referente a recursos vinculados – Secretariade Saúde.

EXIGIBILIDADE: 15/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalação do Centro de Especialidades Odontológicas São João - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos odontológicos.

**JOSÉ CELINIO DE CARVALHO NETO**

CPF: 966.836.278-00

CONTRATO: 5205/2012 – CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2764/2020

PROCESSO: 34647/1997

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à rua Cruz do Espírito Santo, 44 – Cidade Seródio - Guarulhos/SP  
VALOR: R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 15/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalação do Centro de Especialidades Odontológicas São João – Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos odontológicos.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JD. ALAMO– SECRETARIA DA SAÚDE****EIGI FUDABA**

CPF: 536.036.058-53

CONTRATO: 705/2016 – CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2882/2020

PROCESSO: 1722/2016

OBJETO: 50% da Locação de imóvel sito à Rua Nicolina Lapenna Turri, 33 – Jd. Álamo – Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 2.142,50 (dois mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 13/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à UBS JD. Álamo – Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**MARIA APARECIDA RODRIGUES ISHIKAWA**

CPF: 009.901.338-00

CONTRATO: 805/2016 – CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2884/2020

PROCESSO: 1722/2016

OBJETO: 50% da Locação de imóvel sito à Rua Nicolina Lapenna Turri, 33 – Jd. Álamo – Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 2.142,50 (dois mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 13/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à UBS JD. Álamo – Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE IV PIMENTAS CUMBICA - SECRETARIA DA SAÚDE****FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO DE OLIVEIRA**

CPF: 269.886.586-53

CONTRATO: 1005/2015 - CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2814/2020

PROCESSO: 7109/2007

OBJETO: 50% da Locação do imóvel sito a Rua Picuíra, 36 – Parque Jurema, Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 2.393,84 (dois mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 16/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação do Departamento da Região de Saúde IV - Pimentas Cumbica - Secretaria da Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

**NOEMIA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**

CPF: 252.385.798-70

CONTRATO: 1105/2015 - CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2815/2020

PROCESSO: 7109/2007

OBJETO: 50% da Locação do imóvel sito a Rua Picuíra, 36 – Parque Jurema, Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 2.393,84 (dois mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 16/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação do Departamento da Região de Saúde IV - Pimentas Cumbica - Secretaria da Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM SANTA PAULA- SECRETARIA DA SAÚDE****JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**

CPF: 327.639.306-97

CONTRATO: 8005/2014 - CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2906/2020

PROCESSO: 14558/2014

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Roza de Campos, 156-Jd. Santa Paula – Guarulhos/SP  
VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 15/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Santa Paula e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**MARIA NATALICE DA CONCEIÇÃO SOARES DOS SANTOS**

CPF: 262.265.778-19

CONTRATO: 008105/2014 - CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2905/2020

PROCESSO: 14558/2014

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Roza de Campos, 156-Jd. Santa Paula – Guarulhos/SP  
VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 15/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Santa Paula e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**REPASSE DE RECURSOS**Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 12/08/2020**

Conta Corrente 12543-1 (Guarulhos/BPC Escola)

R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 0636-X - **Dia 14/08/2020**

Conta Corrente 94664-8 (Contrato de Repasse SIMA 3499/2009)

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 31/08/2020**

Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)

R\$ 77.492,11 (setenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 31/08/2020**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 18.949,40 (dezoito mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 31/08/2020**

Conta Corrente 12372-2 (PSB/FNAS)

R\$ 111.821,31 (cento e onze mil oitocentos e vinte um reais e trinta e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 01/09/2020**

Conta Corrente 130541-7 (PMG/ICMS)

R\$ 20.135.067,09 (vinte milhões cento e trinta e cinco mil e sessenta e sete reais e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 01/09/2020**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 7.010.865,00 (sete milhões dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 01/09/2020**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 41.560,15 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta reais e quinze centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 02/09/2020**

Conta Corrente 6074-7 (PMG/Lei 7525 de 1987)

R\$ 5.605,76 (cinco mil seiscentos e cinco reais e setenta e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 02/09/2020**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 339.954,86 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 02/09/2020**

Conta Corrente 13442-2 (PMG/Custeio SUS)

R\$ 15.228.003,53 (quinze milhões duzentos e vinte oito mil e três reais e cinquenta e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 03/09/2020**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 39.199,90 (trinta e nove mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 03/09/2020**

Conta Corrente 13442-2 (PMG/Custeio SUS)

R\$ 353.271,35 (trezentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 04/09/2020**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 40.074,40 (quarenta mil e setenta e quatro reais e quarenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 04/09/2020**

Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)

R\$ 761.895,84 (setecentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

**ERRATA****Onde se lê:****G. NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME**

EMPENHO: 12893/2020, 12894 e 12895

**Leia-se:****G. NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME**

EMPENHO: 12893/2020, 12894/2020 e 12895/2020

**Onde se lê:****NEIBER CORREIA DA SILVA – ME**

EMPENHO: 798/2020

**Leia-se:****NEIBER CORREIA DA SILVA – ME**

EMPENHO: 7998/2020

**Onde se lê:****PEZANI COMÉRCIO DE IMÓVEIS EIRELI**

VALOR: R\$ 13.335,25 (treze mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte cinco centavos)

**Leia-se:****Onde se lê:****PEZANI COMÉRCIO DE IMÓVEIS EIRELI**

VALOR: R\$ 13.235,25 (treze mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte cinco centavos)

**Onde se lê:****PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A – PROGUAU**

EMPENHOS: 1132/2020, 1133 e 7529/2020

**Leia-se:****PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A – PROGUAU**

EMPENHOS: 1132/2020, 1133/2020 e 7529/2020

**Onde se lê:****ADVOCACIA ADELINO DE FREITAS CARDOSO**

CONTRATO/PEDIDO: 1043925-12.2018.8.26.0224 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

**Leia-se:****ADVOCACIA ADELINO DE FREITAS CARDOSO**

CONTRATO/PEDIDO: 1043925-12.2018.8.26.0224 e 1043923-42.2018.8.26.0224 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

**LICITAÇÕES AGENDADAS:**

**PE280/20-DLC PA10083/20** menor preço global do item, exclusivo para ME,EPP e MEI visando Registro de preços para fornecimento de Leite Desnatado Molico UHT Nestlé, para atender mandado judicial.Abertura:25/09/2020 08:30.Disputa:25/09/2020 09:30h.

**PE281/20-DLC PA16330/20** menor preço global do lote, visando Registro de Preços para fornecimento de tiras reagentes para teste de glicemia e aparelho para medição de glicemia em comodato.Abertura:25/09/2020 08:30.Disputa:25/09/2020 09:30h.

**PE282/20 -DLC PA23580/20** menor preço global do item, com reserva para ME,EPP e MEI visando Registro de Preços para fornecimento de amiodarona, sulfametoxazol e outros.Abertura:25/09/2020 08:30.Disputa:25/09/2020 09:30h.

**PE283/20-DLC PA16485/20** menor preço, exclusivo para ME,EPP e MEI visando Contratação de serviços de fotografia para o programa Agentes de Leitura.Abertura:25/09/2020 08:30.Disputa:25/09/2020 09:30h.

**PE284/20-DLC PA25032/20** menor preço global do item, com reserva para ME,EPP e MEI visando Registro de Preços para fornecimento de diazepam e risperidona.Abertura:25/09/2020 08:30.Disputa:25/09/2020 09:30h.

**PE285/20-DLC PA24144/20** menor preço global do lote, com reserva para ME,EPP e MEI visando Registro de Preços para agulha hipodérmica e seringa .Abertura:28/09/2020 08:30.Disputa:28/09/2020 09:30h.

**PE286/20-DLC PA16484/20** menor preço, exclusivo para ME,EPP e MEI visando Contratação de Serviços de Videomaker para o Programa Agente de Leitura.Abertura:28/09/2020 08:30.Disputa:28/09/2020 09:30h.

**PE287/20-DLC PA35496/19** menor preço, com reserva para ME,EPP e MEI visando Aquisição de uniformes para agentes comunitários da saúde.Abertura:28/09/2020 08:30.Disputa:28/09/2020 09:30h.

**PE288/20-DLC PA22040/20** menor preço, exclusivo para ME,EPP e MEI visando Aquisição de material elétrico para manutenção e reparos.Abertura:29/09/2020 08:30.Disputa:29/09/2020 09:30h.

**PE 289/20-DLC PA84044/19** menor preço, com reserva para ME,EPP e MEI visando Aquisição de Larvicida Biológico.Abertura:28/09/2020 08:30.Disputa:28/09/2020 09:30h.

**Convite 08/20-DLC PA28571/19** menor preço global, visando Contratação de empresa para elaboração de laudo e projetos executivos de estabilização/ contenção de talude na Rua Adolfo Noronha de Vasconcelos, Bairro Parque Continental III – Guarulhos – São Paulo.Abertura:24/09/2020 09h.

**REPETIÇÃO DE CERTAME:**

**PE314/19-DLC PA33288/19** menor preço global do item, exclusivo para ME,EPP e MEI visando Registro de preços para fornecimento de mistura para preparo de mingau para atender a mandado judicial.Abertura:25/09/2020 08:30.Disputa:25/09/2020 09:30h.

**PE33/20-DLC PA63567/19** menor preço global do lote, com reserva para ME,EPP e MEI visando Registro de preços para fornecimento de cateter intravenoso.Abertura:29/09/2020 08:30.Disputa:29/09/2020 09:30h.

**PE34/20-DLC PA52399/19** menor preço global do lote, com reserva para ME,EPP e MEI visando Registro de preços para fornecimento de fios cirúrgicos para sutura .Abertura:29/09/2020 08:30.Disputa:29/09/2020 09:30h.

**PE113/20-DLC PA11575/20** menor preço global do item, com reserva para ME,EPP e MEI visando Registro de preços para fornecimento de paracetamol 500mg.Abertura:29/09/2020 08:30.Disputa:29/09/2020 09:30h.

**PE114/20-DLC PA55290/19** menor preço global do item, visando Registro de preços para fornecimento de insulina para atender mandado judicial.Abertura:30/09/2020 08:30.Disputa:30/09/2020 09:30h.

**PE129/20-DLC PA86326/19** menor preço global do lote, exclusivo para ME,EPP e MEI visando Registro de preços para fornecimento de Máscaras Laringeas 01Abertura:30/09/2020 08:30.Disputa:30/09/2020 09:30h.

**PE199/20-DLC PA11583/20** menor preço global do item, com reserva para ME,EPP e MEI visando Registro de preços para fornecimento de leite de vaca em pó integral instantâneo.Abertura:30/09/2020 08:30.Disputa:30/09/2020 09:30h.

**PE203/20-DLC PA8200/20** menor preço global do item, exclusivo para ME,EPP e MEI visando Registro de preços para fornecimento de leite de vaca em pó integral instantâneo para atender mandado judicial.Abertura:29/09/2020 08:30.Disputa:29/09/2020 09:30h.

**PE210/20-DLC PA8014/20** menor preço global do item, visando Registro de preços para fornecimento de levonorgestrel + etinilestradiol.Abertura:30/09/2020 08:30.Disputa:30/09/2020 09:30h.

**HOMOLOGAÇÃO:****PE 162/20-DLC PA 85538/19**

Item 1 Calgan Editora Grafica Ltda - ME

**PE 207/20-DLC PA 18336/20**

Item 1 Comercial 3 Albe Ltda

Item 2 Cubomed- Comércio Atacadista de Produtos para Saúde Eireli EPP

**Licitação Fracassada:****PE 146/20-DLC PA 468/20****PE 240/20-DLC PA 20615/20****PE 247/20-DLC PA 25105/20****PE 246/20-DLC PA 23196/20****Julgamentos de Habilitação:****CP 15/20-DLC PA 79186/19**

A CPL-DLC.02 torna público a Habilitação das empresas: Ação Construção e Serviços de Reformas Eireli; Contato Engenharia Ltda; DBL Construções Eireli EPP; Empreitec Construções Elétricas Ltda; Estrutural Engenharia e Empreendimentos EPP; Montes Aureos Construções e Empreendimentos Ltda; RNG Construções Eireli; Síntese Engenharia Ltda EPP; Teorema Engenharia e Construções Ltda; e a Inabilitação da empresa Itália Engenharia e Construções Ltda por apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (exigida no item 5.2.6 do Edital) vencido. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

**EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS/AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO:****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 030301/2020-DLC Inexigibilidade: Inciso II, Art. 25 e Inciso VII do artigo 13 da Lei 8666/93 P.A. 76106/2019 Contratante: M.G. (Sec. de Cultura) Contratada:****JULIO MORAES CONSERVAÇÃO E RESTAURO LTDA. Objeto: Serviços técnicos espacializados de restauração de elementos históricos da Casa da Candinha: Oratório, sela feminina e baú. Vigência: 14**

(quatorze) semanas, contadas da data de assinatura Valor: R\$70.900,00 Assinatura: 04/09/2020.

**TERMO DE ADITAMENTO nº 02-00601/2018-DLC PA: 50915/2017 Contratante:** M.G (Sec. De Gestão) **Contratada:** FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO – VUNESP **Objeto:** Organização e execução de certames internos para promoção de servidores e concursos públicos para provimento de vagas nos empregos/cargos públicos previstos no quadro de pessoal das unidades da Prefeitura de Guarulhos. **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses. **Vigência:** 09/08/2021 **Assinatura:** 07/08/2020.

**TERMO DE ADITAMENTO nº 01-043201/2019-DLC PA: 52442/2019 Contratante:** M.G (Sec. De Saúde) **Contratada:** SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** Serviços de manutenção para equipamentos de Raio-X da marca Shimadzu **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 20/11/2020. **Vigência:** 20/11/2021 **Valor:** R\$ 329.040,00 **Assinatura:** 09/09/2020. **TERMO DE RERATIFICAÇÃO E ADITAMENTO nº 01-035701/2019-DLC PA: 5963/2019 Contratante:** M.G (Sec. De Educação) **Contratada:** PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU **Objeto:** Serviços de natureza continuada de conservação e manutenção de áreas verdes e zeladoria nos próprios da Secretaria de Educação de Guarulhos **Finalidade:** 1. Retificar e Ratificar a cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, item 1. VALOR, considerando que, por erro formal, o valor do contrato foi informado a maior, como segue:

**Onde se lê:** O valor estimado do contrato é de R\$ 11.005.776,65 (onze milhões, cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). **Leia-se:** O valor estimado do contrato é de R\$ 11.005.776,64 (onze milhões, cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). **2.** Prorrogação do prazo de vigência contratual por 06 (seis) meses, conforme justificativa e solicitação acostadas nos autos do PA 5963/2019 **Vigência:** 26/02/2021 **Assinatura:** 26/08/2020

**TERMO DE ADITAMENTO nº 02-991244773/2020 PA: 29156/2018 Contratante:** M.G (Sec. De Transportes e Mobilidade Urbana) **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS **Objeto:** Serviços postais **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por 04 (quatro) meses **Vigência:** 31/12/2020 **Valor:** R\$ 640.000,00 **Assinatura:** 27/08/2020.

**TERMO DE RESCISÃO nº 010/2020-DLC PA: 33149/2016 Contratante:** M.G (Sec. de Obras) **Contratada:** CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA. **ME Objeto:** Elaboração de laudo de avaliação de estabilidade de talude na Rua Lázaro de Almeida Campos, altura do nº 724, Parque Mikail II - Guarulhos/SP **Finalidade:** Rescisão do Contrato 043601/2019, em razão de descaracterização do objeto, considerando o deslizamento do talude. **Assinatura:** 04/09/2020.

**PENALIDADES:** Nos termos do quanto é relatado nos autos do PA nº 23864/2020, considerando o Decreto nº 35699/2019 e o constante no Artigo 87, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos c/c itens 6.1, letra “b” e 6.2, letra “b” da Autorização de Fornecimento nº 198/2020-SS17, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 63511/2019-SF06, pelo descumprimento das obrigações assumidas no instrumento contratual, **APLICAR** a penalidade de **MULTA de 20%** (vinte por cento), sobre o valor correspondente da parcela, por inexecução parcial, caracterizada pelo atraso de 117 dias do item Escova de Camurça para metal constante na AF (superior a 60 dias, considerado como inexecução parcial), que perfaz a importância de R\$ 73,68 (setenta e três reais e sessenta e oito centavos) à empresa **DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP**.

Fica assegurado, o **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, conforme disposto no inciso I, do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93

**EXTRATO DE ATAS/TERMOS (Atas de Registro de Preços formalizadas nos termos do edital, atendendo o estabelecido na lei complementar nº 123/2006 alterada pela lei complementar nº 147/2014 – Vigência das ARPs: 12 meses, contados da data de assinatura e Contratante PMG:**

**Na publicação do dia 04/09/20:** Onde se Le: PA35211/20 Leia-se: PA 88746/19.

**PA1741/20 PE194/20 ARP37011/20 Objeto:** fornecimento de cabos multiplexados.**Fornecedor:**FICAPOÇOS **FIOS E CABOS LTDA Ass:28/08/20 Lote:** 1 / 1 **item:** cabo multiplexado autossustentado em alumínio, formação (2x1x10+10mm²) triplex, constituído de 2 fases 10mm² e neutro 10mm² - referente ao item 01 dos lotes 01 e 02 do edital.**unidade/medida:** metro **marca:** sulminas / proc. nacional **valor:**R\$3,12;**Lote:** 1 / 2 **item:** cabo multiplexado autossustentado em alumínio, formação (2x1x16+16mm²) triplex, constituído de 2 fases 16mm² e neutro 16mm² - referente ao item 02 dos lotes 01 e 02 do edital.**unidade/medida:** metro **marca:** sulminas / proc. nacional **valor:**R\$4,78;**Lote:** 1 / 3 **item:** cabo multiplexado autossustentado em alumínio, formação (2x1x25+25mm²) triplex, constituído de 2 fases 25mm² e neutro 25mm² - referente ao item 03 dos lotes 01 e 02 do edital.**unidade/medida:** metro **marca:** sulminas / proc. nacional **valor:**R\$7,69

**PA26348/19 PE14/20 ARP37611/20 Objeto:** 75% - fornecimento de microcomputador tipo ii.**Fornecedor:** **M.S.A Soluções Comerciais Eireli Ass:02/09/20 Lote:** 2 / 1 **item:** 75% - microcomputador tipo ii - intermediário - referente ao item 01 do lote 03 do edital.**unidade/medida:** unidade **marca:** positivo master 3200 **valor:**R\$7.698,00

**PA80460/19 PE158/20 ARP37711/20 Objeto:**fornecimento de glicose 5%.**Fornecedor:**DISTRIBUIDORA DE **MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA Ass:04/09/20 Lote:** 4 / 4 **item:** glicose 5% (5 g/100 ml). forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação bolsa / frasco contendo 1.000 ml em sistema fechado. via de administração intravenosa. código interno: 1785 unidade: bolsa / frasco **unidade/medida:** unidade **marca:** glicose 5% / jp ind. farmaceutica / apres. bolsa sf 100ml / rms. 1049100200441 / af 08.676370/0001.55 **valor:**R\$4,53

**PA6870/20 PE186/20 ARP38011/20 Objeto:**fornecimento de medicamentos: apidra 3 ml; lantus 3 e 10 ml; xolair 150 mg e lucentis - ranibizumabe 10 mg/ml para atender mandado judicial.**Fornecedor:**DUPATRI **HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Ass:04/09/20 Lote:** 1 / 1 **item:** apidra 3 ml- insulina glulisina 100 ui/ml. embalagem com refil contendo 3 ml. laboratório: sanofi-aventis. código interno: 3766. marca: apidra 3 ml unidade: carpule **unidade/medida:** unidade **marca:** apidra 100 ui x 3ml / sanofi / rms: 1832603430036 / af 1.05.133.0 / proc. importado **valor:**R\$17,17;**Lote:** 2 / 2 **item:** lantus 10 ml- insulina glargina 100 ui/ml. frasco ampola contendo 10 ml. laboratório: sanofi-aventis. código interno: 1866. marca: lantus 10 ml **unidade/medida:** frasco **marca:** lantus 100 ui x 10 ml / sanofi / rms: 1832603480025 / af 1.05.133.0 / proc. importado **valor:**R\$158,49;**Lote:** 3 / 3 **item:** xolair 150 mg –omalizumabe. embalagem com 1 frasco ampola de pó para solução injetável + 1 diluente. laboratório: novartis código interno: 2313. marca: xolair 150mg **unidade/medida:** frasco ampola **marca:** xolair 150 mg / novartis / rms: 1006809830013 / af 1.05.133.0 / proc. importado **valor:**R\$1.687,27;**Lote:** 4 / 4 **item:** lucentis - ranibizumabe 10 mg/ml. embalagem com 1 frasco-ampola contendo 2,3 mg de ranibizumabe em 0,23 ml de solução, uma agulha com filtro para retirada do conteúdo do frasco, uma agulha para injeção intravítrea e uma seringa para retirada do conteúdo do frasco e para injeção intravítrea. laboratório: novartis. código interno: 4367. marca: lucentis **unidade/medida:** frasco **marca:** lucentis 10 mg/ml / novartis / rms: 1006810560059 / af 1.05.133.0 / proc. importado **valor:**R\$3.189,36;**Lote:** 10 / 10 **item:** lantus 3 ml - insulina glargina 100 ui/ml. carpule contendo 3 ml. laboratório: sanofi-aventis. código interno: 1865. marca: lantus 3 ml unidade carpule **unidade/medida:** unidade **marca:** lantus 100 ui x 3ml / sanofi / rms: 1832603480017 / af 1.05.133.0 / proc. importado **valor:**R\$53,97

**PA13081/20 PE157/20 ARP37911/20 Objeto:**fornecimento de loratadina 10mg **Fornecedor:**INOVAMED **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Ass:04/09/20 Lote:** 1 / 1 **item:** loratadina 10mg. forma farmacêutica: cápsula / comprimido revestido. via de administração: oral. uso adulto e pediátrico. código interno: 6981 unidade: cápsula / comprimido revestido **unidade/medida:** unidade **marca:** loratamed 10 mg / cimed / apres. cx. c/ 360 cp sulcado (30 blister c/ 12 cp) / rms: 1.4381.0253.009.0 / proc. nacional **valor:**R\$0,0735

**PA84179/19 PE191/20 ARP37111/20 Objeto:**(75% - lote 01) - fornecimento de materiais de sinalização vertical.**Fornecedor:**JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA EPP **Ass:31/08/20 Lote:** 1 / 1 **item:** 75% - braquete em aço carbono galvanizado **unidade/medida:** peça **marca:** minas brasil **valor:**R\$2,40;**Lote:** 3 / 1 **item:** chapa de alumínio composto 50 cm ø **unidade/medida:** peça **marca:** minas brasil **valor:**R\$22,07;**Lote:** 1 / 2 **item:** 75% - fita em aço inoxidável ¾ **unidade/medida:** rolo **marca:** minas brasil **valor:**R\$60,00;**Lote:** 3 / 2 **item:** chapa de alumínio composto 75x50 cm.**unidade/medida:** peça **marca:** minas brasil **valor:**R\$30,04;**Lote:** 1 / 3 **item:** 75% - selo para fita de aço.**unidade/medida:** peça **marca:** minas brasil **valor:**R\$0,6000;**Lote:** 1 / 4 **item:** 75% - coluna 2 1/2" (pp) para sinalização viária vertical **unidade/medida:** peça **marca:** minas brasil **valor:**R\$150,49;**Lote:** 1 / 5 **item:** 75% - abraçadeira para coluna (pp), 2 1/2"**unidade/medida:** peça **marca:** minas brasil **valor:**R\$8,90.**ARP37211/20 Objeto:**25% - fornecimento de materiais de sinalização vertical.**Fornecedor:**TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI **Ass:31/08/20 Lote:** 2 / 1 **item:** 25% - braquete em aço carbono galvanizado **unidade/medida:** peça **marca:** cn sinal **valor:**R\$3,32;**Lote:** 2 / 2 **item:** 25% - fita em aço inoxidável ¾ **unidade/medida:** rolo **marca:** cn sinal **valor:**R\$48,19;**Lote:** 2 / 3 **item:** 25% - selo para fita de aço.**unidade/medida:** peça **marca:** cn sinal **valor:**R\$0,87;**Lote:** 2 / 4 **item:** 25% - coluna 2 1/2" (pp) para sinalização viária vertical **unidade/medida:** peça **marca:** cn sinal **valor:**R\$135,61;**Lote:** 2 / 5 **item:** 25% - abraçadeira para coluna (pp), 2 1/2"**unidade/medida:** peça **marca:** cn sinal **valor:**R\$14,35

**PA50557/19 PE160/20 ARP36611/20 Objeto:**fornecimento de mobiliário de escritório: armário aéreo 02 portas e armário baixo 04 portas.**Fornecedor:**KROLL INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI - EPP **Ass:26/08/20 Lote:** 1 / 1 **item:** armário aéreo 02 portas **unidade/medida:** peça **marca:** kroll / kroll indústria de móveis eireli / proc. nacional / mod. kroll 25 / cor: cinza **valor:**R\$188,78;**Lote:** 3 / 3 **item:** armário baixo 04 portas **unidade/medida:** peça **marca:** kroll / kroll indústria de móveis eireli / proc. nacional / mod. kroll 25 / cor: cinza **valor:**R\$363,17.**ARP36711/20 Objeto:**fornecimento de mobiliário de escritório: armário baixo 02 portas.**Fornecedor:**SERRARIA SAO JUDAS TADEU EIRELI **Ass:26/08/20 Lote:** 2 / 2 **item:** armário baixo 02 portas **unidade/medida:** peça **marca:** serraria são judas **valor:**R\$290,00

**PA88382/19 PE117/20 ARP36911/20 Objeto:**25% - fornecimento de medicamento: aciclovir 200 mg.**Fornecedor:**LIGIA MARIA CARNEIRO - ME **Ass:28/08/20 Lote:** 16 / 16 **item:** 25% - aciclovir 200 mg. forma farmacêutica cápsula/ comprimido/ comprimido revestido/ drágea. forma de apresentação cartela / blister/ strip. via de administração oral. código interno: 26. unidade: cápsula/ comprimido/ comprimido revestido/ drágea - corresponde ao item 20 do edital **unidade/medida:** unidade **marca:** hervirax 200mg cpr c/500 / pharlab / rms.: 1410700180069 **valor:**R\$0,2400.**ARP37511/20 Objeto:**75% - fornecimento de medicamento: sais para reidratação oral.**Fornecedor:**IFAL- INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS **LTDA- EPP Ass:02/09/20 Lote:** 14 / 14 **item:** 75% - sais para reidratação oral. forma farmacêutica pó. forma de apresentação envelope contendo aproximadamente 27,9 g. via de administração oral. código interno: 2822 - corresponde ao item 17 do edital **unidade/medida:** envelope **marca:** reidratante / ifal / apres. envelope 27,9

gramas / proc. nacional / embalagem: com 100 unidades / rms.: medicamento faz parte da notificação simplificada cfe rdc 199/06 **valor:**R\$0,4454

**PA90177/19 PE120/20 ARP37311/20 Objeto:**75% - fornecimento de medicamento: retinol, palmitato(vitamina a).**Fornecedor:**CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA **Ass:31/08/20 Lote:** 14 / 14 **item:** 75% - retinol, palmitato(vitamina a) 5.000 ui/g + colecalciferol (vitamina d) 900 ui/g + óxido de zinco 150 mg/g. forma farmacêutica pomada dermatológica. forma de apresentação bisnaga / tubo contendo 45 g. via de administração tópica. código interno: 3310. unidade: bisnaga / tubo - corresponde ao item 16 do edital **unidade/medida:** unidade **marca:** babymed 45 g / cimed indústria de medicamentos ltda / embalagem: caixa c/ 01 bisnaga x 45 gramas 01 emb. hosp / validade: 24 meses / proc. nacional / rms.: 14381.0079/004.4 **valor:**R\$3,30

**PA50534/19 PE185/20 ARP38111/2 Objeto:** 75% - fornecimento de mobiliário: armário de aço 02 portas.**Fornecedor:**CANTARES MAGAZINE - EIRELI **Ass:09/09/20 Lote:** 1 / 1 **item:** 75% - armário de aço 02 portas **unidade/medida:** peça **marca:** mojjano / mod. maa90/45 / proc. nacional **valor:**R\$425,79

**PA14896/20 PE212/20 ARP38811/20 Objeto:**fornecimento de medicamentos: diclofenaco sódico 25 mg/ml e escopolamina 20 mg/ml.**Fornecedor:**FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACÉUTICA CEARENSE **LTDA Ass:09/09/20Lote:** 2 / 2 **item:** diclofenaco sódico 25 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola / frasco-ampola contendo 3 ml. via de administração intramuscular. código interno: 1095. unidade: ampola / frasco ampola **unidade/medida:** unidade **marca:** diclofarma / farmace industria quimico farmaceutica cearense ltda / proc. nacional / validade dos produtos: 24 meses / rms.: 1108500160039 **valor:**R\$0,5800 **Lote:** 4 / 4 **item:** escopolamina 20 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola / frasco-ampola contendo 1 ml. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 1322 unidade: ampola / frasco ampola **unidade/medida:** unidade **marca:** genérico / farmace industria quimico farmaceutica cearense ltda / proc. nacional / validade dos produtos: 24 meses / rms.: 1108500430011 **valor:**R\$0,9500

**PA44495/19 PE168/20 ARP38911/20 Objeto:**fornecimento de medicamentos: ursacol, bamifix e clenil para atender a mandado judicial.**Fornecedor:**DUPATRI **HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Ass:09/09/20 Lote:** 1 / 1 **item:** ursacol - acido ursodesoxicolico 150 mg - embalagem com até 30 comprimidos. fabricante: zambon. código interno: 49 marca: ursacol **unidade/medida:** comprimido **marca:** ursacol / zambon / descritivo: ursacol 150mg / c/ 30 cp / rms: 1008400670111 / proc. nacional **valor:**R\$2,37;**Lote:** 2 / 2 **item:** ursacol - acido ursodesoxicolico 300 mg - embalagem com até 30 comprimidos. fabricante: zambon. código interno: 6335 marca: ursacol **unidade/medida:** comprimido **marca:** ursacol / zambon / descritivo: ursacol 300mg / c/ 30 cp / rms: 1008400670144 / proc. nacional **valor:**R\$4,57;**Lote:** 3 / 3 **item:** bamifix - cloridrato de bamifilina 300 mg - embalagem com até 30 comprimidos revestidos/drágeas. fabricante: chiesi código interno: 393 marca: bamifix unidade: comprimido revestido / drágea. **unidade/medida:** unidade **marca:** bamifix / chiesi / descritivo: bamifix 300mg c/ 20 drg / rms: 1005800550066 / proc. nacional **valor:**R\$0,9869;**Lote:** 4 / 4 **item:** clenil nasal aquoso 50 mcg – dipropionato de beclometasona 50 mcg (0,4 mg/ml) - frasco com 130 doses (20 ml) de suspensão aquosa nasal. fabricante: chiesi. código interno: 416 marca: clenil nasal aquoso **unidade/medida:** frasco **marca:** clenil nasal aquoso / chiesi / descritivo: clenil nasal spr aqua 50mcg / 30ml / 200 doses / rms: 1005800090183 / prod. desonerado conf. convenio icms 87/02 / proc. nacional **valor:**R\$30,68

**Termo de Aditamento nº 01-058011/19 ARP58011/19 PA19108/19 Objeto:**fornecimento de papinha de frutas e papinha de carne para atender mandado judicial.**Fornecedor:** Medicam Distribuidora de Medicamentos e Nutrição Ltda **Fundamento** - este termo decorre de solicitação da unidade requisitante fls. 297, documentação fls. 292/296 e deliberação da autoridade competente, que se acha juntada no processo administrativo acima identificado, fls. 327, e passa a fazer parte da respectiva ata de registro de preços.**3. Finalidade: alteração do número do registro** para os itens 1, 2 e 4 do lote 01.

**Termo de Rescisão nº0011/20 ARP7111/19 PA33287/19 Objeto:**(25% - lote 03) - fornecimento de luvas de procedimento não estéril e luva para uso cirúrgico estéril **fornecedor:** Dupac Comercial Eireli.**Fundamento legal**– esta rescisão é amigável, e decorre de deliberação da autoridade competente, com fundamento nos incisos II e § 1º do art. 79 e XII e § único do art. 78 ambos da lei de licitações e inciso VII do artigo 24 do decreto 33856/16.**Dos Motivos:** a rescisão contratual está pautada na cessação da obrigatoriedade do fornecimento por parte do compromissário fornecedor conforme disposto no artigo 78 – inciso XVII; face solicitação do compromissário fornecedor, manifestação da unidade requisitante e autorização da autoridade competente.

**PREÇOS REGISTRADOS**

**Em atendimento ao disposto no Art.15, § 2º da lei de licitações, tornamos público os preços registrados e suas alterações - Vigência das ARPs: 12 meses, contados da data de assinatura e Contratante:PMG. Termo de Rescisão nº 28/19 ARP41011/19 PA1304/19 Objeto:** 25%- fornecimento de medicamento: albendazol 4%(40mg/ml). **Fornecedor:** CLASSEMED-PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP. **Ass:05/12/19.**

**FUNDAMENTO:**esta rescisão é unilateral e decorre de deliberação da autoridade competente, que se acha juntada no processo administrativo acima identificada, fls. 689 e passa a fazer parte da respectiva ata de rp, com fundamento nos incisos i e ii ao art. 78 e inciso i art. 79 da lei de licitações.**Dos Motivos:** a rescisão contratual está pautada na cessação da obrigatoriedade do fornecimento por parte do compromissário fornecedor conforme disposto no artigo 78-inciso xvii; face solicitação e manifestação da unidade requisitante acostada nos autos do processo administrativo nº 1304/19-fls.688.

**PA32767/19 PE310/19 ARP60511/19 Objeto:**fornecimento de uniformes: calças, camisas, avental e boné.**Fornecedor:**SELLBRIM CONFECÇÕES E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA. **Ass:05/12/19. Lote:**1/1 **item:**calça incluindo 02 (duas) faixas retrorrefletivas.**unidade/medida:**peça **marca:**sellbrim **valor:**R\$26,51;**Lote:**1/2 **item:**camisa manga longa com faixa retrorrefletiva.**unidade/medida:**peça **marca:** sellbrim **valor:**R\$27,14;**Lote:**1/3 **item:**camisa manga curta com faixa retrorrefletiva.**unidade/medida:**peça **marca:** sellbrim **valor:**R\$25,78;**Lote:**1/4 **item:**avental tipo bata modelo feminino. **unidade/medida:**peça **marca:** sellbrim **valor:**R\$20,32;**Lote:**1/5 **item:** boné tipo caminhoneiro **unidade/medida:**peça **marca:** sellbrim **valor:**R\$12,79;**Lote:**1/6 **item:**calça tipo profissional resistente, confeccionado em brim sol a sol.**unidade/medida:**peça **marca:** sellbrim **valor:**R\$25,12;**Lote:** 1/7 **item:**camisa manga longa confeccionada em brim.**unidade/medida:**peça **marca:** sellbrim **valor:**R\$26,83;**Lote:**1/8 **item:**camisa manga curta confeccionada em brim.**unidade/medida:**peça **marca:** sellbrim **valor:**R\$26,23.**ARP60611/19 Objeto:**75% - fornecimento de uniforme: camiseta em malha de algodão.**Fornecedor:**UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA. **Ass:05/12/19.Lote:**2/1 **item:**75% - camiseta em malha de algodão.**unidade/medida:**peça **marca:**unilima **valor:**R\$ 14,68.**ARP 60711/19 Objeto:**25% - fornecimento de uniformes: camiseta em malha de algodão. **Fornecedor:** MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI. **Ass:05/12/19. Lote:**3/1 **item:**25% - camiseta em malha de algodão.**unidade/medida:**peça **marca:**me confecções / fabricação própria **valor:**R\$13,87.

**PA74679/18 PE192/19 ARP61611/19 Objeto:**25% - fornecimento de pasta de prontuário e pasta para balancete mensal. **Fornecedor:** BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME. **Ass:06/12/19.Lote:**2/1**item:**25% - pasta para prontuário **unidade/medida:**peça **marca:**marca própria **valor:**R\$8,46; **Lote:**2/2 **item:**25% - pasta para balancete mensal **unidade/medida:**peça **marca:** marca própria **valor:**R\$16,49

**PA36586/19 PE307/19 ARP60311/19 objeto:** fornecimento de eletrodos para equipamentos da marca zoll e gel adesivo para desfibrilação.**Fornecedor:** CIRUROMA COMERCIAL LTDA. **Ass: 05/12/19. Lote 1/1** eletrodos para equipamento da marca zoll aed plus e x-series para paciente adulto com as seguintes características: eletrodo para estimulação / desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. embalado em lâmina multi camadas, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. deve possuir sensor de rcp que informa a profundidade e frequência durante a rcp e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. original para uso em desfibrilador externo automático da marca zoll. comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm. eletrodo do ápice e externo com área total mínima de 165cm2. embalados contendo dados do produto. apresentação de rms (código de uso interno 4563) - corresponde ao item 01 dos lotes 01 e 02 do edital. unidade. marca zoll / bio detek, incorporated / modelo: cpr stat padz / procedência: estados unidos da américa / rms.: 10429990051. valor 1.646,67.**Lote 2/1** eletrodo reusável cpr dura-padz para equipamentos da marca zoll para paciente adulto - eletrodo reusável para desfibrilação “hands-free”, com as seguintes características mínimas: permite a desfibrilação sem o uso das mãos, através de eletrodos adesivos; possui sensor de rcp habilitando a função real cpr help nos desfibriladores zoll, reusável deve permitir 100 aplicações. o acoplamento com a pele deve ser através de gel sólido adesivo e descartável. embalagem contendo dados do produto. apresentação de rms (código de uso interno 6616) - corresponde ao item 01 dos lotes 03 e 04 do edital. unidade. marca zoll / zoll medical / modelo: dura padz / procedência: estados unidos da américa / rms.: 10429990041. valor 5.769,07.**Lote 3/1** gel adesivo para desfibrilação “dura-gel” (par) - com as seguintes características mínimas: para uso com eletrodos reutilizáveis de desfibrilação marca zoll modelo cpr dura-padz. permite a desfibrilação sem o uso das mãos (hands-free), quando utilizado em conjunto com eletrodos reutilizáveis. descartável, de uso para cada paciente. embalagem contendo informações sobre o produto. apresentação de rms (código de uso interno 6617) - corresponde ao item 01 dos lotes 05 e 06 do edital. unidade. marca zoll / zoll medical / modelo: dura padz gel / procedência: estados unidos da américa / rms.: 10429990041. valor 511,17.**Lote 1/2** eletrodos para equipamento da marca zoll aed plus e x-series para paciente infantil com as seguintes características: eletrodo para estimulação/ desfibrilação, confeccionado em polímero, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. embalado em papel laminado, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. com desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. validade de até no mínimo 18 meses para uso pediátrico, original para uso em desfibrilador externo automático da marca zoll. comprimento do cabo de conexão mínimo de 80 cm. eletrodo do ápice com área total máxima de 70 cm2. eletrodo do externo com área total máxima de 124cm2. embalagem apresentado dados do produto. apresentação de rms (código de uso interno 4564) - corresponde ao item 02 dos lotes 01 e 02 do edital. unidade. marca zoll / bio detek, incorporated / modelo: pedi padz ii / procedência: estados unidos da américa / rms.: 10429990051. valor 1.733,00

**PA38818/19 PE339/19 ARP61111/19 objeto:** fornecimento de medicamento: alopurinol.**Fornecedor:** INOVAMED **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Ass: 06/12/19. Lote 1/1** alopurinol 100 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 263. unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. - corresponde aos itens 01 e 02 do edital. unidade. marca alopurinol g / prati donaduzzi / procedência: nacional

/ rms.: 1.2568.0191.003 3 valor 0,0630.

**PA55286/19 PE63/20 ARP21911/20 Objeto:**fornecimento de materiais odontológicos: tergensol detergente aniônico **Fornecedor:**Dental Sul Produtos Odontologicos Eireli **Ass:04/06/20 Lote:** 2 / 1 **item:** tergensol detergente aniônico para limpeza de cavidades e irrigação de canais radiculares. frasco com 200 ml. (código de uso interno 3078) **unidade/medida:** frasco **marca:** tergensol / mod. iodontosul / iodontosul ul ind com prod odont / reg. anvisa 80442020024 **valor:R\$10,21;ARP2011/20 Objeto:**fornecimento de materiais odontológicos: guta percha em bastão, branco de espanha, brocas tipo maxicut e minicut e filme para impressão a laser.**Fornecedor:** R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI **Ass:04/06/20 Lote:** 1 / 1 **item:** guta percha em bastão composição básica: gutapercha, óxido de zinco e corante. embalagem contendo 8 bastões para obturações temporárias, constando dados de identificação do produto, lote, procedência, validade e m.s. (código de uso interno 1813) **unidade:** frasco / caixa **unidade/medida:** unidade **marca:** endpoints / tanari / proc. nacional / reg. anvisa 80093570001 **valor:R\$24,44;Lote:** 4 / 1 **item:** branco de espanha pó abrasivo utilizado em polimentos. embalagem com 1000 gramas. (código de uso interno 3400) **unidade/medida:** pacote **marca:** asfer / asfer / proc. nacional / reg. anvisa 80117920016 **valor:R\$11,92;Lote:** 5 / 1 **item:** broca tipo maxicut para peça de mão odontológica; uso protético. fabricada em carboneto de tungstênio, corte cruzado grosso, formato de péra. embalagem individual. (código de uso interno 3365) **unidade/medida:** unidade **marca:** kpmg / kpmg / proc. nacional / reg. anvisa isento **valor:R\$41,82;Lote:** 9 / 1 **item:** filme para impressão a laser – requisitos mínimos: compatível com a impressora laser dry, marca kodak, modelo carestream; tamanho de aproximadamente 20x25 cm; redução de ruído e densidade uniforme na emulsão; caracteres alfanuméricos nítidos e imagens de tons contínuos, com níveis excepcionais de resolução espacial, contraste e tons de cinza; recarregamento fácil e simples das bandejas; revelação e fixação da imagem de boa qualidade, sem necessidade de processador de filme úmido. acondicionado em caixa com 100 unidades. (código de uso interno 4302) **unidade/medida:** caixa **marca:** carestream / carestream / proc. importado / reg. anvisa 80378750021 **valor:R\$293,75;Lote:** 5 / 2 **item:** broca tipo minicut para peça de mão odontológica; uso protético. fabricada em carboneto de tungstênio, corte cruzado fino, formato de péra. embalagem individual. (código de uso interno 4606) **unidade/medida:** unidade **marca:** kpmg / kpmg / proc. nacional / reg. anvisa isento **valor:R\$ 41,83.ARP 22111/20 Objeto:**fornecimento de materiais odontológicos: bicarbonato de sódio para aparelhos de profilaxia odontológica, escova de pano, película para radiografia oclusal e película radiográfica odontológica **Fornecedor:** UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP **Ass:04/06/20 Lote:** 3 / 1 **item:** bicarbonato de sódio para aparelhos de profilaxia odontológica. acondicionado em caixas, contendo 15 envelopes/sachês com 40 gramas cada. (código de uso interno 436) **unidade/medida:** caixa **marca:** airon / maquira / proc. nacional / reg. anvisa 80322400053 **valor:R\$25,48;Lote:** 6 / 1 **item:** escova de pano tipo roda de brim na cor branca, medindo de 4" (100 x 12 mm) para polimento de prótese dentária em torno de polimento. (código de uso interno 1326) **unidade/medida:** unidade **marca:** mac / mac / proc. nacional / reg. anvisa isento conf. rdc 185/01 **valor:R\$7,44;Lote:** 7 / 1 **item:** película para radiografia oclusal medindo 5 x 7 cm aproximadamente. compatível com processamento manual. caixa com 25 unidades. (código de uso interno 2374) **unidade/medida:** caixa **marca:** carestream / carestream / proc. nacional / reg. anvisa 8037875003 **valor:R\$164,28;Lote:** 8 / 1 **item:** película radiográfica odontológica periapical infantil medindo 2 x 3 cm aproximadamente. compatível com processamento manual. caixa com 100 unidades. (código de uso interno 2376) **unidade/medida:** caixa **marca:** dentix / prograd / proc. importada / reg. anvisa 80167110003 **valor:R\$151,66**

**PA28651/19 PE414/19 ARP21511/20 Objeto:**75% - fornecimento de luminária led **Fornecedor:** ALPER ENERGIA S.A. **Ass:04/06/20 Lote:** 1 / 1 **item:** 75% - luminária led para iluminação pública até 30w **unidade/medida:** unidade **marca:** alper / alper / mod. alp lipmpii 30w t2 045lm 750 / n. reg. inmetro: 000340/2020 / n. certificado: a2 2001311 / proc. importada **valor:R\$357,81.ARP21611/20 Objeto:**25% - fornecimento de luminária led **fornecedor:** promercado materiais elétricos e iluminações Ltda **Ass:04/06/20 Lote:**2 / 2 **item:** 25% - luminária led para iluminação pública até 30w **unidade/medida:** unidade **marca:** brightlux / mod. urbjet 304iimgr **valor:R\$548,74**

**PA86730/19 PE79/20 ARP21011/20 Objeto:**fornecimento de concertina simples.**Fornecedor:**TRANSTAM COMERCIAL EIRELI **Ass:01/06/20**

**Lote:** 1 / 1 **item:** concertina simples: barreira de proteção perimetral; de aço galvanizado, revestimento tipo b, peso aproximado de 275 g/m²; com rolo de diâmetro de 450 mm; do tipo concertina simples; apresentando 04 espirais por metro, lâminas com 04 pontas perfurantes, distância de 22 mm; devendo ser entregue com hastes em l, parafusos, buchas e cabos. **unidade/medida:** metro **marca:** solution **valor:R\$9,71.**

**PA68608/19 PE55/20 ARP20711/20 Objeto:**75% - fornecimento de ferro chato **Fornecedor:**MDX INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA **Ass:01/06/20 Lote:** 1 / 1 **item:** 75% - ferro chato de 2 1/2" x 3/4" com 6 metros **unidade/medida:** peça **marca:** gerdau **valor:R\$285,51;Lote:** 1 / 2 **item:** 75% - ferro chato laminado de 1.1/4" x 1/4" com 6 metros **unidade/medida:** peça **marca:** cialfal **valor:R\$58,03;Lote:** 1 / 3 **item:** 75% - ferro chato de 2" x 3/4" com 6 metros **unidade/medida:** peça **marca:** gerdau **valor:R\$339,87;Lote:** 1 / 4 **item:** 75% - ferro chato laminado de 1/2" x 1/4" com 6 metros **unidade/medida:** barra **marca:** gerdau **valor:R\$26,54.ARP 20811/20 Objeto:**25% fornecimento de ferro chato **Fornecedor:**TRANSTAM COMERCIAL EIRELI **Ass:01/06/20 Lote:** 2 / 1 **item:** 25% - ferro chato de 2 1/2" x 3/4" com 6 metros **unidade/medida:** peça **marca:** gerdau **valor:R\$285,00;Lote:** 2 / 2 **item:** 25% - ferro chato laminado de 1.1/4" x 1/4" com 6 metros **unidade/medida:** peça **marca:** gerdau **valor:R\$57,50;Lote:** 2 / 3 **item:** 25% - ferro chato de 2" x 3/4" com 6 metros **unidade/medida:** peça **marca:** gerdau **valor:R\$339,87;Lote:** 2 / 4 **item:** 25% - ferro chato laminado de 1/2" x 1/4" com 6 metros **unidade/medida:** barra **marca:** gerdau **valor:R\$26,60.**

**PA68614/19 PE58/20 ARP20511/20 Objeto:**75% - fornecimento de tubo de concreto armado.**Fornecedor:** GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **Ass:01/06/20 Lote:** 1 / 1 **item:** 75% - tubo de concreto armado pa-2 Ø 0,50cm x 1,50m **unidade/medida:** peça **marca:** guarani / proc. nacional **valor:R\$84,11;Lote:** 1 / 2 **item:** 75% - tubo de concreto armado pa-2 Ø 0,60cm x 1,50m **unidade/medida:** peça **marca:** guarani / proc. nacional **valor:R\$99,63;Lote:** 1 / 3 **item:** 75% - tubo de concreto armado pa-2 Ø 0,80cm x 1,50m **unidade/medida:** peça **marca:** guarani / proc. nacional **valor:R\$145,11;Lote:** 1 / 4 **item:** 75% - tubo de concreto armado pa-2 Ø 1,00m x 1,50m **unidade/medida:** peça **marca:** guarani / proc. nacional **valor:R\$233,20;Lote:** 1 / 5 **item:** 75% - tubo de concreto armado pa-2 Ø 1,20m x 1,50m **unidade/medida:** peça **marca:** guarani / proc. nacional **valor:R\$344,02;Lote:** 1 / 6 **item:** 75% - tubo de concreto armado pa-2 Ø 1,50m x 1,50m **unidade/medida:** peça **marca:** guarani / proc. nacional **valor:R\$471,84.ARP20611/20 Objeto:**25% - fornecimento de tubo de concreto armado. **Fornecedor:** G.S. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA **Ass:01/06/20 Lote:** 2 / 1 **item:** 25% - tubo de concreto armado pa-2 Ø 0,50cm x 1,50m **unidade/medida:** peça **marca:** liga / proc. nacional **valor:R\$118,61;Lote:** 2 / 2 **item:** 25% - tubo de concreto armado pa-2 Ø 0,60cm x 1,50m **unidade/medida:** peça **marca:** liga / proc. nacional **valor:R\$140,50;Lote:** 2 / 3 **item:**25% - tubo de concreto armado pa-2 Ø 0,80cm x 1,50m **unidade/medida:** peça **marca:** liga / proc. nacional **valor:R\$204,65;Lote:** 2 / 4 **item:** 25% - tubo de concreto armado pa-2 Ø 1,00m x 1,50m **unidade/medida:** peça **marca:** liga / proc. nacional **valor:R\$328,93;Lote:** 2 / 5 **item:** 25% - tubo de concreto armado pa-2 Ø 1,20m x 1,50m **unidade/medida:** peça **marca:** liga / proc. nacional **valor:R\$485,15;Lote:** 2 / 6 **item:** 25% - tubo de concreto armado pa-2 Ø 1,50m x 1,50m **unidade/medida:** peça **marca:** liga / proc. nacional **valor:R\$665,40**

**PA55521/19 PE410/19 ARP20911/20 Objeto:**fornecimento de jaquetas para agentes da stmu.**Fornecedor:**UNIFORMES CAMPINAS EIRELI - EPP **Ass:01/06/20 Lote:** 1 / 1 **item:** jaqueta de frio para agentes de manutenção **unidade/medida:** peça **marca:** uniformes campinas / proc. nacional **valor:R\$157,23;Lote:** 2 / 2 **item:** jaqueta para agentes de transporte e trânsito **unidade/medida:** peça **marca:** uniformes campinas / proc. nacional **valor:R\$251,63.**

**PA11942/19 PE324/19 ARP61211/19 Objeto:**fornecimento de conector de perfuração, terminais de compressão, terminal pré isolado e terminal de pressão.**Fornecedor:**REDE ELÉTRICA BRASIL LTDA-EPP. **Ass:06/12/19. Lote:**1/1 **item:**conector de perfuração para redes de distribuição de baixa tensão, até 1000 volts para condutores isolados de alumínio ou cobre. material composto por base e tampa poliméricas resistente às intempéries e aos raios ultravioleta. barramentos metálicos em liga de cobre estanhado de forma que permita a conexão de condutores isolados de cobre classes 4 e 5, e condutores classe 2 de alumínio isolados. compatível com as bitolas dos cabos: condutor principal (70 a 120 mm²) e condutor de derivação (1,5 a 10 mm²). o material deve estar em conformidade com a nbr 5474, nbr 9326 e nbr 5370 - corresponde ao item 01 dos lotes 01 e 02 do edital.**unidade/medida:**peça **marca:**mci **valor:R\$11,01;Lote:**2/1**item:**terminal de compressão com 1 furo para fixação e duas compressões, para introdução de cabos flexíveis 120mm² produzido a partir de tubo de cobre eletrolítico, possuir acabamento estanhado, vigia no barril e boca do barril em forma de sino - corresponde ao item 01 do lote 03 do edital.**unidade/medida:**peça **marca:**penzel **valor:R\$10,00;Lote:**1/2 **item:**conector de perfuração para redes de distribuição de baixa tensão, até 1000 volts para condutores isolados de alumínio ou cobre. material composto por base e tampa poliméricas resistente às intempéries e aos raios ultravioleta. barramentos metálicos em liga de cobre estanhado de forma que permita a conexão de condutores isolados de cobre classes 4 e 5, e condutores classe 2 de alumínio isolados. compatível com as bitolas dos cabos: condutor principal (10 a 70 mm²) e condutor de derivação (1,5 a 10 mm²). o material deve estar em conformidade com a nbr 5474, nbr 9326 e nbr 5370 - corresponde ao item 02 dos lotes 01 e 02 do edital. **unidade/medida:**peça **marca:**mci **valor:R\$ 4,68;Lote:**2/2 **item:**terminal de compressão com 1 furo para fixação e duas compressões, para introdução de cabos flexíveis 16mm² produzido a partir de tubo de cobre eletrolítico, possuir acabamento estanhado, vigia no barril e boca do barril em forma de sino - corresponde ao item 02 do lote 03 do edital.**unidade/medida:**peça **marca:**penzel **valor:R\$ 1,57;Lote:**2/3 **item:**terminal de compressão com 1 furo para fixação e duas compressões, para introdução de cabos flexíveis 185mm² produzido a partir de tubo de cobre eletrolítico, possuir acabamento estanhado, vigia no barril e boca do barril em forma de sino - corresponde ao item 03 do lote 03 do edital. **unidade/medida:**peça **marca:**penzel **valor:R\$13,70;Lote:**2/4 **item:**terminal de compressão com 1 furo para fixação e duas compressões, para introdução de cabos flexíveis 25mm² produzido a partir de tubo de cobre eletrolítico, possuir acabamento estanhado, vigia no barril e boca do barril em forma de sino - corresponde ao item 04 do lote 03 do edital. **unidade/medida:**peça **marca:**penzel **valor:R\$11,95;Lote:**2/5 **item:**terminal de compressão com 1 furo para fixação e duas compressões, para introdução de cabos flexíveis 35mm² produzido a partir de tubo de cobre eletrolítico, possuir acabamento estanhado, vigia no barril e boca do barril em forma de sino -

corresponde ao item 05 do lote 03 do edital.**unidade/medida:**peça **marca:**penzel **valor:R\$2,41;Lote:**2/6 **item:**terminal de compressão com 1 furo para fixação e duas compressões, para introdução de cabos flexíveis 50mm² produzido a partir de tubo de cobre eletrolítico, possuir acabamento estanhado, vigia no barril e boca do barril em forma de sino - corresponde ao item 06 do lote 03 do edital.**unidade/medida:**peça **marca:**penzel **valor:R\$4,00;Lote:**2/7 **item:**terminal de compressão com 1 furo para fixação e duas compressões, para introdução de cabos flexíveis 95mm² produzido a partir de tubo de cobre eletrolítico, possuir acabamento estanhado, vigia no barril e boca do barril em forma de sino - corresponde ao item 07 do lote 03 do edital. **unidade/medida:**peça **marca:**penzel **valor:R\$6,45;Lote:**2/8 **item:**terminal pré isolado tipo pino reforçado, para cabos de 1,5mm² a 2,5mm², fabricado em cobre com camada de estanho - corresponde ao item 08 do lote 03 do edital.**unidade/medida:**peça **marca:**penzel **valor:R\$0,2500;Lote:**2/9 **item:** terminal de compressão com 1 furo para fixação e duas compressões, para introdução de cabos flexíveis 70mm² produzido a partir de tubo de cobre eletrolítico, possuir acabamento estanhado, vigia no barril e boca do barril em forma de sino - corresponde ao item 09 do lote 03 do edital. **unidade/medida:**peça **marca:**penzel **valor:R\$5,07;Lote:**2/10 **item:** terminal de pressão, corpo e porca fabricados em bronze de alta condutibilidade elétrica, resistência mecânica e à corrosão - 240mm² - corresponde ao item 10 do lote 03 do edital. **unidade/medida:**peça **marca:**penzel **valor:R\$21,75.**

**PA5402/19 PE271/19 ARP61811/19 Objeto:**25% - fornecimento de madeirite. **Fornecedor:**NOVA RB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **Ass:06/12/19.Lote:** 2/1 **item:**25% - madeirite, chapa resinada, cola branca, de 10mm, 110,0 x 220,0cm - chapas formadas por camadas sobrepostas e prensadas. **unidade/medida:**peça **marca:**madel **valor:R\$76,60;Lote** 2/2 **item:**25% - madeirite, chapa resinada, cola fenólica, de 10mm, 110,0 x 220,0cm - chapas formadas por camadas sobrepostas e prensadas.**unidade/medida:**peça **marca:**madel **valor:R\$127,67;Lote** 2/3 **item:**25% - madeirite, chapa plastificada de 15mm, 110,0 x 220,0cm - chapas formadas por camadas sobrepostas e prensadas.**unidade/medida:**peça **marca:**madel **valor:R\$157,13;Lote** 2/4 **item:**25% - chapa osb de 10mm, 110,0 x 220,0cm - chapas formadas por camadas sobrepostas e prensadas.**unidade/medida:**peça **marca:**madel **valor:R\$138,26;Lote** 1/3 **item:** 75% - madeirite, chapa plastificada de 15mm, 110,0 x 220,0cm - chapas formadas por camadas sobrepostas e prensadas. **unidade/medida:**peça **marca:** fcm **valor:R\$170,20;Lote** 1/4 **item:**75% - chapa osb de 10mm, 110,0 x 220,0cm - chapas formadas por camadas sobrepostas e prensadas. **unidade/medida:**peça **marca:** lp **valor:R\$105,50**

**PA62531/18 PE162/19 ARP61411/19 Objeto:** fornecimento de sabão de coco e lustra móveis.**Fornecedor:** R. CLEAN COMERCIAL EIRELI. **Ass: 06/12/19.Lote** 1/1 **item:** sabão de coco **unidade:** pedra - equivalente ao item 03 do edital. **unidade:** marca marluce / validade: 12 (doze) meses a partir da data de entrega / apresentação

recondicionados em caixas de papelão com 50 pacotes. **valor** 1,81.**Lote** 2/2 **item:** lustra móveis - equivalente ao item 04 do edital. **frasco:** marca worker / validade: 12 (doze) meses a partir da data de entrega / apresentação

recondicionados em caixas de papelão com 12 pacotes. **valor** 3,91.**ARP61511/19 objeto:** fornecimento de limpador instantâneo multiuso.**Fornecedor:** PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. **Ass: 06/12/19. Lote** 5/5 **item:** limpador instantâneo multiuso - equivalente ao item 07 do edital. **frasco:** marca tupi / validade: 12 (doze) meses a partir da data de entrega / apresentação recondicionados em caixas de papelão com 24 frascos. **valor** 3,00.

**PA34074/19 PE281/19 ARP61911/19 Objeto:**75% - fornecimento cimento portland cp ii-e e cpiii.**Fornecedor:**GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Ass:10/12/19.Lote** 1/1 **item:**75% - cimento portland composto (cp ii-e) saco de 50 kg.**unidade/medida:**saco **marca:**liz / proc. nacional **valor:R\$17,12;Lote** 2/2 **item:**75% - cimento portland de alto forno (cp iii) saco de 50 kg.**unidade/medida:**saco **marca:**votoran / proc. nacional **valor:R\$17,53.ARP62011/19 Objeto:**25% - fornecimento cimento portland cp ii-e.**Fornecedor:**Constrúncia Construtora Ltda Epp.**Ass:10/12/19.Lote** 3/3 **item:**25% - cimento portland composto (cp ii-e) saco de 50 kg. **unidade/medida:**saco **marca:**mizu / proc. nacional **valor:R\$21,98.ARP 62111/19 Objeto:**25% - fornecimento cimento portland cpiii.**Fornecedor:** FER - MAX FERRAMENTAS LTDA **Ass: 10/12/2019. Lote** 4/4 **item:** 25% - cimento portland de alto forno (cp iii) saco de 50 kg **unidade/medida:** saco **marca:**csn / proc. nacional **valor:R\$21,88**

**PA28034/19 PE301/19 ARP1111/20 objeto:** fornecimento de acrílico auto polimerizável e acrílico termo polimerizável.**Fornecedor:** DENTAL MARIA LTDA. **Ass: 13/01/20. Lote** 3/1 **item:** acrílico auto polimerizável líquido para consertos e reembasamentos de prótese dentária. frasco c/aproximadamente 240 a 250 ml. (código de uso interno 58) - corresponde ao item 01 do lote 05 do edital. **frasco:** marca autoclear / dentbras / proc. nacional / rms.: 10216040031. **valor** 23,18. **Lote** 4/1 **item:** acrílico termo polimerizável líquido de lenta polimerização para base de prótese dentária. frasco com 500 ml. (código de uso interno 60) - corresponde ao item 01 do lote 06 do edital. **frasco:** marca termoclear / vipi / proc. nacional / rms.: 10216040033. **valor** 52,59.**Lote** 3/2 **item:** acrílico auto polimerizável em pó cor rosa para consertos e reembasamentos de prótese dentária. frasco com 440 a 450 gramas. (código de uso interno 59) - corresponde ao item 02 do lote 05 do edital. **frasco:** marca autoclear / dentbras / proc. nacional / rms.: 10216040031. **valor** 52,24.**Lote** 4/2 **item:** acrílico termo polimerizável em pó cor rmv (rosa médio com veias) de lenta polimerização para base de prótese dentária. pacote com 1000 gramas. (código de uso interno 61) - corresponde ao item 02 do lote 06 do edital. **frasco:** marca termoclear / vipi / proc. nacional / rms.: 10216040028. **valor** 113,85.**Lote** 4/3 **item:** acrílico termo polimerizável em pó incolor de lenta polimerização para base de prótese dentária. pacote com 1000 gramas. (código de uso interno 3989) - corresponde ao item 03 do lote 06 do edital. **frasco:** marca termoclear / vipi / proc. nacional / rms.: 10216040028. **valor** 113,85.**ARP1011/20 objeto:** fornecimento de dentes para confecção de prótese e alginato tipo i.**Fornecedor:** A.M. MOLITERNO EIRELI. **Ass: 10/01/20. Lote** 5/1 **item:** alginato tipo i material elástico em pó para impressões odontológicas, presa rápida, livre de poeira. pacote com 400 a 500 gramas. (código de uso interno 3743) - corresponde ao item 01 do lote 07 do edital. **pacote:** hidroprint / coltene / proc. nacional / rms.: 10068870084 **valor** 20,83. **Lote** 2/1 **item:** dente inferior 2-d para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1033) - corresponde ao item 01 dos lotes 03 e 04 do edital. **dente:** biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. **valor** 11,48. **Lote** 2/2 **item:** dente inferior 2-e para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1034) - corresponde ao item 02 dos lotes 03 e 04 do edital. **placa:** biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. **valor** 11,47.**Lote** 2/3 **item:** dente inferior 2-n para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1035) - corresponde ao item 03 dos lotes 03 e 04 do edital. **placa:** biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. **valor** 11,47.**Lote** 2/4 **item:** dente superior 2-d para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1036) - corresponde ao item 04 dos lotes 03 e 04 do edital. **placa:** biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. **valor** 11,47.**Lote** 2/5 **item:** dente superior 2-n para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1037) - corresponde ao item 05 dos lotes 03 e 04 do edital. **placa:** biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. **valor** 11,47.**Lote** 2/6 **item:** dente superior 263 para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1038) - corresponde ao item 06 dos lotes 03 e 04 do edital. **placa:** biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. **valor** 11,47.**Lote** 2/7 **item:** dente superior 3-m para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1039) - corresponde ao item 07 dos lotes 03 e 04 do edital. **placa:** biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. **valor** 11,47.**Lote** 2/8 **item:** dente superior a-25 para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1040) - corresponde ao item 08 dos lotes 03 e 04 do edital. **placa:** biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119 **valor** 11,47.**Lote** 2/9 **item:** dente inferior 30-l para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 08 dentes. (código de uso interno 1041) - corresponde ao item 09 dos lotes 03 e 04 do edital. **placa:** biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. **valor** 11,47.**Lote** 2/10 **item:** dente inferior 30-m para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 08 dentes. (código de uso interno 1042) - corresponde ao item 10 dos lotes 03 e 04 do edital. **placa:** biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. **valor** 11,47.**Lote** 2/11 **item:** dente inferior 32-l para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 08 dentes. (código de uso interno 1043) - corresponde ao item 11 dos lotes 03 e 04 do edital. **placa:** biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. **valor** 11,47.**Lote** 2/12 **item:** dente inferior 32-m para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 08 dentes. (código de uso interno 1044) - corresponde ao item 12 dos lotes 03 e 04 do edital. **placa:** biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. **valor** 11,47.**Lote** 2/13 **item:** dente superior 30-l para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 08 dentes. (código de uso interno 1045) - corresponde ao item 13 dos lotes 03 e 04 do edital. **placa:** biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. **valor** 11,47.**Lote** 2/14 **item:** dente superior 30-m para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 08 dentes. (código de uso interno 1046) - corresponde ao item 14 dos lotes 03 e 04 do edital. **placa:** biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. **valor** 11,47. **Lote** 2/15 **item:** dente superior 32-l para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 08 dentes. (código de uso interno 1047) - corresponde ao item 15 dos lotes 03 e 04 do edital. **placa:** biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. **valor** 11,47.**Lote** 2/16 **item:** dente superior 32-m para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em

placas com 08 dentes. (código de uso interno 1048) - corresponde ao item 16 dos lotes 03 e 04 do edital. placa. biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. Valor 11,47. **Lote 2/17** dente inferior 3-m para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1049) - corresponde ao item 17 dos lotes 03 e 04 do edital. placa. biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. Valor 11,47. **Lote 2/18** dente inferior 46 para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 4408) - corresponde ao item 18 dos lotes 03 e 04 do edital. placa. biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. Valor 11,47. **Lote 2/19** dente inferior 26 para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 4409) - corresponde ao item 19 dos lotes 03 e 04 do edital. placa. biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. Valor 11,46. **Lote 2/20** dente superior 266 para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 4476) - corresponde ao item 20 dos lotes 03 e 04 do edital. placa. biotone / dentsply / proc. nacional / rms.: 10186370119. Valor 11,46.

**ARP911/20 objeto:** fornecimento de isolante líquido. **Fornecedor:** AIRMED EIRELI **Ass:** 10/01/20. **Lote 6/1** isolante líquido para trabalhos em resina acrílica de prótese dentária, como isolante de modelos odontológicos, à base de alginato de sódio. frasco plástico com 1000 ml. (código de uso interno 1903) - corresponde ao item 01 do lote 08 do edital. frasco. marca lysanda / lysanda produtos odontológicos / nome tec. isolante p/ resina acrílica lyso lante c 1000ml / apresentação: frasco 1000ml / rms.: 1005222003. valor 24,33.

**PA80179/19 PE91/20 ARP22711/20 Objeto:** 25% - fornecimento de concreto usinado fck 18 e 20 mpa. **Fornecedor:** G.S. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA **Ass:** 08/06/20 **Lote:** 5 / 5 **item:** 25% - concreto usinado fck 18 mpa, brita 1 - referente ao item 05 do edital. **unidade/medida:** metro cúbico **marca:** liga / proc. nacional **valor:** R\$341,11; **Lote:** 6 / 6 **item:** 25% - concreto usinado fck 18 mpa, pedrisco - referente ao item 06 do edital. **unidade/medida:** metro cúbico **marca:** liga / proc. nacional **valor:** R\$324,67; **Lote:** 7 / 7 **item:** 25% - concreto usinado fck 20 mpa, brita 1 - referente ao item 07 do edital. **unidade/medida:** metro cúbico **marca:** liga / proc. nacional **valor:** R\$294,00. **ARP22811/20 Objeto:** 75% - fornecimento de concreto usinado fck 18 e 20 mpa. **Fornecedor:** GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **Ass:** 08/06/20 **Lote:** 1 / 1 **item:** 75% - concreto usinado fck 18 mpa, brita 1 - referente ao item 01 do edital. **unidade/medida:** metro cúbico **marca:** guarani / proc. nacional **valor:** R\$227,13; **Lote:** 2 / 2 **item:** 75% - concreto usinado fck 18 mpa, pedrisco - referente ao item 02 do edital. **unidade/medida:** metro cúbico **marca:** guarani / proc. nacional **valor:** R\$248,55; **Lote:** 3 / 3 **item:** 75% - concreto usinado fck 20 mpa, brita 1 - referente ao item 03 do edital. **unidade/medida:** metro cúbico **marca:** guarani / proc. nacional **valor:** R\$256,11; **Lote:** 4 / 4 **item:** 75% - concreto usinado fck 20 mpa, pedrisco - referente ao item 04 do edital. **unidade/medida:** metro cúbico **marca:** guarani / proc. nacional **valor:** R\$245,71. **ARP22911/20 Objeto:** 25% - fornecimento de concreto usinado fck 20 mpa, pedrisco. **Fornecedor:** TRANSTAM COMERCIAL EIRELI **Ass:** 08/06/20 **Lote:** 8 / 8 **item:** 25% - concreto usinado fck 20 mpa, pedrisco - referente ao item 08 do edital. **unidade/medida:** metro cúbico **marca:** gl **valor:** R\$387,98

**PA 86732/19 PE96/20 ARP22411/20 Objeto:** fornecimento de thinner. **Fornecedor:** KHROMA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI -ME **Ass:** 08/06/20

**Lote:** 1 / 1 **item:** thinner, tipo solvente volátil incolor, límpido, inflamável; composto de hidrocarbonetos aromáticos, alcoóis e cetonas, apresentado na forma líquida isenta de solventes clorados e benzeno; densidade 0,824 a 0,845 g/cm³ a 20°C, odor característico, grau de pureza mínima 99,5%; para diluição de esmaltes sintéticos industriais, automotivos, primers, primers sintéticos, desengraxantes; acondicionados em lata, galão ou tambor, com certificados iso9001 impresso ou estampado na embalagem; validade de 12 meses a partir do recebimento; conforme norma abnt nbr14725. **unidade/medida:** litro **marca:** khroma **valor:** R\$8,92

**PA63652/19 PE76/20 ARP23111/20 Objeto:** fornecimento de argamassa colante. **Fornecedor:** HUNG CHIH CHEN **Ass:** 10/06/20 **Lote:** 1 / 1 **item:** argamassa colante uso interno e externo. embalagens em sacos com 20 kg. **unidade/medida:** saco **marca:** supermax **valor:** R\$18,50. **ARP23211/20 Objeto:** fornecimento de argamassa polimérica e cimentícia. **Fornecedor:** TRANSTAM COMERCIAL EIRELI **Ass:** 10/06/20

**Lote:** 2 / 2 **item:** argamassa polimérica. embalagens com peso de até 25 kg cada. **unidade/medida:** quilo **marca:** axtor **valor:** R\$2,28; **Lote:** 3 / 3 **item:** argamassa cimentícia. embalagens com peso de até 25 kg cada. **unidade/medida:** quilo **marca:** dry levis **valor:** R\$5,14

**PA72209/18 PE154/19 ARP22211/20 Objeto:** locação de sanitários químicos. **Fornecedor:** SELT-SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS EIRELI **Ass:** 08/06/20 **Lote:** 1 / 1 **item:** sanitário químico modelo standard, com sinalização masculino/feminino e ocupado/livre - referente ao item 01 dos lotes 01 e 02 do edital. **unidade/medida:** peça **marca:** mr lamy / mod. std **valor:** R\$195,00; **Lote:** 1 / 2 **item:** sanitário químico modelo luxo, com sistema de descarga e sinalização masculino/feminino e ocupado/livre - referente ao item 02 dos lotes 01 e 02 do edital. **unidade/medida:** peça **marca:** mr lamy / mod. luxo **valor:** R\$240,00; **Lote:** 1 / 3 **item:** sanitário químico para pessoas portadoras de necessidades especiais, com rampa de acesso e barra interna para apoio e sinalização masculino/feminino e ocupado/livre - referente ao item 03 dos lotes 01 e 02 do edital. **unidade/medida:** peça **marca:** mr lamy / mod. pcd/ppne **valor:** R\$300,00

**PA86659/19 PE95/20 ARP21711/20 Objeto:** fornecimento de medicamentos; azukon mr 30 mg - glicazida,

torval cr 300mg, keppra 100 mg/ml e lamotrigina 50 mg para atender mandado judicial. **Fornecedor:** PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI **Ass:** 04/06/2020 **Lote:** 4 / 4 **item:** azukon mr 30 mg - glicazida. blister/cartela com até 30 comprimidos. fabricante: torrent código interno: 3664 marca: azukon mr 30 mg - unidade: comprimido de liberação prolongada - referente ao item 05 do edital. **unidade/medida:** unidade **marca:** azukon mr gliclazida 30 mg cx 30 cp / torrent / emb. cx 30 cp / detentor: torrent do brasil ltda / reg. anvisa/ms: 1052500190028 / cod. alf. 30049079.3 / proc. importado **valor:** R\$0,3490; **Lote:** 5 / 5 **item:** torval cr 300 mg - valproato de sodio/ácido valproico. blister/cartela com até 30 comprimidos. fabricante: torrent código interno: 4003 marca: torval cr 300mg - unidade: comprimido de liberação prolongada - referente ao item 06 do edital. **unidade/medida:** unidade **marca:** torval cr valpr sodio 300 mg cx 30 cp / torrent / emb. cx 30 cp / detentor: torrent do brasil ltda / reg. anvisa/ms: 1052500180030 / cod. alf. 30049099.1 / proc. importado **valor:** R\$0,6930; **Lote:** 7 / 7 **item:** keppra 100 mg/ml - levetiracetam. embalagem com 150 ml de solução oral. fabricante: ucb código interno: 6663 marca: keppra 100 mg/ml - referente ao item 08 do edital. **unidade/medida:** frasco **marca:** kepra levetiracetam 100mg/ml fr 150ml / nextpharma sas / emb. cx 01 fr / detentor: ucb biopharma ltda / reg. anvisa/ms: 1236100830055 / cod. alf. 30049049 / proc. importado **valor:** R\$71,07; **Lote:** 11 / 11 **item:** lamotrigina 50 mg blister/cartela com até 60 unidades. código interno: 6885 - unidade: comprimido (revestido) / cápsula / drágea - referente ao item 12 do edital. **unidade/medida:** unidade **marca:** lamotrigina genérico 50mg cx 30 cp / unichem / emb. cx 30 cp / detentor: unichem farm. do brasil ltda / reg. anvisa/ms: 1564900090026 / cod. alf. 30049069.2 / proc. importado **valor:** R\$0,3377. **ARP21811/20 Objeto:** fornecimento de medicamentos: artrolive, tresiba flextouch 100 ui/ml e ciprofibrato 100 mg para atender mandado judicial.

**Fornecedor:** PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA **Ass:** 04/06/20 **Lote:** 1 / 1 **item:** artrolive - 500 mg sulfato de glicosamina e 400 mg sulfato de condroitina. blister / cartela com até 90 cápsulas. fabricante: aché código interno: 1780 marca: artrolive - referente ao item 01 do edital. **unidade/medida:** capsula **marca:** artrolive 500 mg + 400mg x 90 / ache / apres. 500 mg + 400 mg cap gel ct fr plas opc x 90 / rms 1057302860028 / val. reg. 06/2018 / val. prod. no reg. 24 meses / detentor do reg.: aché laboratórios farm. s/a. / proc. nacional **valor:** R\$1,64; **Lote:** 2 / 2 **item:** tresiba flextouch 100 ui/ml - insulina degludeca 100ui/ml. embalagem com sistema de aplicação preenchido com 3ml. fabricante: novo nordisk código interno: 6012 marca: tresiba flextouch 100 ui/ml - referente aos itens 02 e 03 do edital. **unidade/medida:** caneta **marca:** tresiba flextouch 100 ui/ml / novo nordisk / dinamarca / apres. 100 u/ml sol inj ct 1 car vd trans x 3 ml x 1 sist aplic plas flextouch / rms 1176600290044 / val. reg. 02/2019 / val.do produto: 30 meses / detentor do reg.: novo nordisk farmacêutica do brasil ltda. / proc. importado **valor:** R\$97,70; **Lote:** 16 / 16 **item:** ciprofibrato 100 mg blister/cartela com até 60 unidades. código interno: 3557 - unidade: comprimido (revestido) / cápsula / drágea - referente ao item 17 do edital. **unidade/medida:** unidade **marca:** cipide 100mg x 30 / ache / apres. 100 mg com ct bl al plas trans x 30 / rms 1057304450031 / val. reg. 05/2023 / val. prod.: 24 meses / detentor do reg.: aché laboratórios farm. s/a. / proc. nacional **valor:** R\$0,3180. **ARP22311/20 Objeto:** fornecimento de medicamento: fenofibrato micronizado 200mg para atender mandado judicial. **Fornecedor:** INDMED HOSPITALAR EIRELI **Ass:** 08/06/2020 **Lote:** 3 / 3 **item:** fenofibrato micronizado 200mg blister/cartela com até 30 unidades. código interno: 5683 - unidade: comprimido (revestido) / cápsula / drágea - referente ao item 04 do edital. **unidade/medida:** unidade **marca:** genérico fenofibrato 200 mg / e.m.s. s/a / apres. caixa com 02 blister com 15 capsulas / rms. 1.0235.0942.002.2 / proc. nacional **valor:** R\$1,29

**PA69580/19 PE94/20 ARP23011/20 Objeto:** fornecimento de placa de identificação de ativo fixo. **Fornecedor:** Silveira & Dalmas Ltda. **Ass:** 09/06/20

**Lote:** 1 / 1 **item:** placa de ativo fixo metal, em adesivo de alta aderência e abrasão. código de barras e logo monocromático. tamanho mínimo de 40mm x 10mm, máximo de 55mm x 25mm, espessura de 0.02mm / máxima de 1,5mm **unidade/medida:** unidade **marca:** m.a.s **valor:** R\$0,2244.

**PA68604/19 PE52/20 ARP22511/20 Objeto:** 25% - fornecimento de bloco de concreto para vedação aparente. **Fornecedor:** G.S. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA **Ass:** 08/06/20 **Lote:** 2 / 1 **item:** 25% - bloco de concreto para vedação aparente 09cm x 19cm x 39cm de acordo com as normas abnt. **unidade/medida:** peça **marca:** própria / proc. nacional **valor:** R\$1,53; **Lote:** 2 / 2 **item:** 25% - bloco de concreto para vedação aparente 14cm x 19cm x 39cm de acordo com as normas abnt **unidade/medida:** peça **marca:** própria / proc. nacional **valor:** R\$1,86; **Lote:** 2 / 3 **item:** 25% - bloco de concreto para vedação aparente 19cm x 19cm x 39cm de acordo com as normas abnt **unidade/medida:** peça **marca:** própria / proc. nacional **valor:** R\$2,22. **ARP22611/20 Objeto:** 75% - fornecimento de bloco de concreto para vedação aparente. **Fornecedor:** GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **Ass:** 08/06/20 **Lote:** 1 / 1 **item:** 75% - bloco de concreto para vedação aparente 09cm x 19cm x 39cm de acordo com as normas abnt. **unidade/medida:** peça **marca:** guarani / proc. nacional **valor:** R\$ 1,46; **Lote:** 1 / 2 **item:** 75% - bloco de concreto para vedação aparente 14cm x 19cm x 39cm de acordo com as normas abnt **unidade/medida:** peça **marca:** guarani / proc. nacional **valor:** R\$1,79; **Lote:** 1 / 3 **item:** 75% - bloco de concreto para vedação aparente 19cm x 19cm x 39cm de acordo com as normas abnt **unidade/medida:** peça **marca:** guarani / proc. nacional **valor:** R\$2,15

E para constar eu, (MAURÍCIO SEGANTIN), Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



# SE FOR PARA SAIR DE CASA, QUE SEJA PARA DOAR SANGUE!

Doe sangue e salve até 4 vidas.

**AJUDE OS HEMOCENTROS DA CIDADE**

**Hemocentro Hospital Stella Maris**

Rua Maria Candida Pereira, 568 - Itapegica

De segunda a sexta, das 8h às 16h

Tel.: 2423-8500

**Hemocentro São Lucas**

Rua Santo Antônio, 95 - Centro

De segunda a sexta, das 8h às 16h

Tel.: 3660-6040



**PREFEITURA DE GUARULHOS**

## PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A de acordo com o constante no:

**Processo Administrativo nº 156/2020**, torna público que fará realizar o **Pregão Eletrônico nº 62/2020** – Registro de Preços para a aquisição de materiais de informática e telefonia. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **25/09/2020 - Disputa às 10h00**. Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

**Processo Administrativo nº 188/2020**, torna público que fará realizar o **Pregão Eletrônico nº 63/2020** – Registro de Preços para a aquisição de tela soldada nervurada. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **28/09/2020 - Disputa às 10h00**. Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

**Processo Administrativo nº 190/2020**, torna público que fará realizar o **Pregão Eletrônico nº 64/2020** – Registro de para instalação com fornecimento de divisórias de madeira com revestimento em laminado melamínico. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **29/09/2020 - Disputa às 10h00**. Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

### HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 174/2020, Pregão Eletrônico nº 57/2020**, torna público: À vista dos elementos que instruem o presente, pela competência, **HOMOLOGO** o resultado do certame **Pregão Eletrônico nº 57/2020**, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais elétricos: DR, porta fusíveis e fusíveis; segundo o critério: Menor Preço, em conformidade com a Ata de Sessão Pública, à empresa **R.D VELANI ELÉTRICA-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 21.329.429/0001-05**, pelo valor total de R\$ 237.488,54 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); com fundamento Lei Federal n.º 10.520/02 e no art. 51, inciso X, da Lei Federal n.º 13.303/16. – Data: 02/09/20 – Ricardo Ferreira Bortoleto.

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 198/2020, Pregão Eletrônico nº 58/2020**, torna público: À vista dos elementos que instruem o presente, pela competência, **HOMOLOGO** o resultado do certame **Pregão Eletrônico nº 58/2020**, que tem por objeto aquisição da Licença Total Security para atualização do Firewall Whatchguard Direbox M570 com suporte técnico especializado durante a contratação; segundo o critério: Menor Preço, em conformidade com a Ata de Sessão Pública, à empresa **ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.424.094/0001-87**, pelo valor total de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais); com fundamento Lei Federal n.º 10.520/02 e no art. 51, inciso X, da Lei Federal n.º 13.303/16. – Data: 03/09/20 – Ricardo Ferreira Bortoleto.

Guarulhos, 11 de setembro de 2020  
**Juliana Coelho Saraiva**  
Presidente da Comissão de Licitações

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamentos aos seguintes credores”:

**CREADOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.**

**PROCESSO: 642/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões (MUNCK E PLATAFORMA ELEVATÓRIA).  
**VALOR:** R\$ 85.639,60 (oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 19/09/2020.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias, causando prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

**CREADOR: AMAD-COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA**

**PROCESSO: 265/2018**

**OBJETO:** Aquisição de Gás liquefeito de petróleo (GLP).

**VALOR:** R\$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 18/09/2020.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento do gás liquefeito de petróleo (GLP).

**CREADOR: CBTS COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO LTDA EP**

**PROCESSO: 518/2019**

**OBJETO:** Aquisição de tubo de concreto.

**VALOR:** R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 23/09/2020.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria na compra dos materiais necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.

**CREADOR: COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS**

**COMPRA DIRETA**

**OBJETO:** Fornecimento de gás natural canalizado.

**VALOR:** R\$ 2.362,89 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 16/08/2020.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento causaria atraso no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), utilizados no refeitório da empresa, na preparação do desjejum dos funcionários.

**CREADOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.**

**PROCESSO: 026/2019**

**OBJETO:** Prestação de serviços de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo, dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.

**VALOR:** R\$ 665,41 (seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 15/09/2020.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia serviços de interesse público.

**CREADOR: FERRAMENTAS MÁXIMA EQUIP. P/ CONSTRUÇÃO LTDA**

**COMPRA DIRETA**

**OBJETO:** Aquisição de manta asfáltica para impermeabilização.

**VALOR:** R\$ 1.107,12 (um mil, cento e sete reais e doze centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 21/09/2020.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria na entrega dos materiais necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.

**CREADOR: GPA GERENCIAMENTODE PROJETOS LTDA**

**PROCESSO: 062/2019**

**OBJETO:** Aquisição de ferros, chapas, perfilados, cantoneiras e tubos metálicos.

**VALOR:** R\$ 29.621,00 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e um reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 04-23/09/2020.

**JUSTIFICATIVA:** A falta de pagamento implicaria na entrega dos materiais necessários para diversas obras executadas pela Proguaru.

**CREADOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

**PROCESSO: 244/2019**

**OBJETO:** Aquisição de cimento CII e CIII.

**VALOR:** R\$ 8.440,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 18/09/2020.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a compra dos materiais utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

**CREADOR: INFANTARIA COMERCIAL LTDA**

**PROCESSO: 236/2020**

**OBJETO:** Aquisição de louças sanitárias.

**VALOR:** R\$ 1.816,66 (um mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 23/09/2020.

**JUSTIFICATIVA:** A falta de pagamento prejudicaria o andamento das obras executadas pela empresa.

**CREADOR: MICHELE FERNANDES E AQUINO LTDA ME**

**COMPRA DIRETA**

**OBJETO:** Contratação de treinamento da NR35.

**VALOR:** R\$ 1.942,26 (um mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 23/09/2020.

**JUSTIFICATIVA:** A não contratação do serviço implicaria em prejuízos nos trabalhos realizados pela Proguaru e não atenderia à legislação sobre a NBR35.

**CREADOR: MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA. - EPP**

**PROCESSO: 043/2018**

**OBJETO:** Prestação de serviço de locação de caminhonete cabine dupla, 04 (quatro) portas para 05 (cinco) passageiros.

**VALOR:** R\$ 268.353,25 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 18/09/2020.

**JUSTIFICATIVA:** A falta do pagamento poderia causar transtornos na locomoção dos funcionários que prestam serviços essenciais à comunidade.

**CREADOR: P.R.J. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME**

**COMPRA DIRETA**

**OBJETO:** Aquisição de material elétrico.

**VALOR:** R\$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 01/09/2020.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a entrega dos materiais elétricos, utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

**CREADOR: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**PROCESSO: 291/2018**

**OBJETO:** Aquisição de pó de pedra, pedrisco, pedras 1, 2, 3, 4, brita graduada simples (bgs), brita graduada tratada com cimento (bgto), rachão de pedra e bica corrida.

**VALOR:** R\$ 23.596,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e seis reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 23/09/2020.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria no fornecimento dos materiais necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.

**CREADOR: RH MASTER SISTEMAS LTDA. EPP.**

**PROCESSO: 229/2018**

**OBJETO:** Contratação de serviço de assessoria e manutenção nos módulos de Ponto Eletrônico, Folha de Pagamento e Benefícios do Software RH Master.

**VALOR:** R\$ 19.890,49 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 10-11/09/2020.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a utilização de softwares necessários para a execução de trabalhos rotineiros da empresa.

**CREADOR: SERASA S.A.**

**COMPRA DIRETA**

**OBJETO:** Registro dos títulos vencidos e não pagos na base de dados do Pefin e Consulta a base de dados de crédito.

**VALOR:** R\$ 1.497,41 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 15/09/2020.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a consulta à base de dados cadastrais.

**CREADOR: SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA**

**PROCESSO: 154/2019**

**OBJETO:** Aquisição de direito de uso de software com sistema integrado fiscal e contábil.

**VALOR:** R\$ 1.185,61 (um mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 15/09/2020.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a utilização dos sistemas informatizados de contabilidade e fiscal para atendimento da legislação vigente.

**CREADOR: SPAZIO COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO - EIRELI**

**COMPRA DIRETA**

**OBJETO:** Aquisição de placas de sinalização.

**VALOR:** R\$ 1.459,70 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 24/08/2020.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria na comunicação visual da empresa.

**CREADOR: TECHSAVE ECONOMIA DE ENERGIA LTDA**

**COMPRA DIRETA**

**OBJETO:** Instalação de linhas de vida e pontos de ancoragem, bem como o fornecimento de material.

**VALOR:** R\$ 33.343,00 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e três reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 14/09/2020.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria em riscos à empresa e à vida dos colaboradores.

**CREADOR: TQS INFORMÁTICA LTDA.**

**PROCESSO: 318/2018**

**OBJETO:** Assinatura mensal do software CAD/TQS, para realização de trabalhos técnicos em cálculo estrutural (estrutura em concreto armado e alvenaria estrutural) e desenho de armação e forma.

**VALOR:** R\$ 1.527,66 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 18/09/2020.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a realização de trabalhos técnicos em cálculo estrutural e desenho de armação e forma.

**CREADOR: TWW DO BRASIL S.A.**

**PROCESSO: 478/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transmissão de mensagens curtas de texto via sistema de telefonia móvel.

**VALOR:** R\$ 68,32 (sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 10/09/2020.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o envio de mensagens de texto para aviso de pagamento de títulos aos municípios.

**CREADOR: UNIMED SEGURADORA S.A**

**PROCESSO: 455/2017**

**OBJETO:** Contratação de seguro de vida para os funcionários da empresa.

**VALOR:** R\$ 42.661,96 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 15/09/2020.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a cobertura do seguro de vida em grupo oferecido com benefício aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREADOR: WV ARUJA FERRAMENTAS EIRELI**

**COMPRA DIRETA**

**OBJETO:** Aquisição de graxa para engrenagem de roçadeiras e de caldeirão de alumínio.

**VALOR:** R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 22/09/2020.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria em atrasos na manutenção dos equipamentos e prejudicaria o desjejum dos colaboradores da empresa.

Guarulhos (SP), 11/09/2020.  
**FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**  
DIRETOR PRESIDENTE

A Seção de Gestão Contratual da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos – S/A, de acordo com o constante no:

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº153/2020, torna público o Contrato nº 012/2020. Pregão Presencial: 040/2020. Objeto do contrato:** contratação de empresa para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão alimentação/refeição na forma de créditos a serem carregados em cartões com chip de segurança ou com tarja magnética de alta confiabilidade. **Contratado(a):** Verocheque Refeições Ltda. **Valor:** R\$28.950.480,00 (Vinte e oito milhões, novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado em:** 02/09/2020.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo Administrativo nº: 530/2019, torna público a Ata de Registro de Preços nº 041/2020. Pregão Eletrônico nº: 043/2020. Objeto da Ata de Registro de Preços:** Aquisição de material hidráulico e acessórios. 1º **Detentora da Ata:** Infartaria Comercial Eireli. **Valor:** R\$ 1.699.956,13 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e treze centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinada em:** 20/08/2020.

Item	Código Proguaru	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3.1	6.000.715	Acabamento antivandalismo para válvula de descarga	Pç	228	271,69	61.945,32	Docol
3.2	6.000.130	Acabamento cromado p/ registro de gaveta e pressão - 1"	Pç	240	18,97	4.552,80	Metrox
3.3	6.000.140	Acabamento cromado p/ registro de gaveta e pressão - 1.1/2"	Pç	360	18,97	6.829,20	Metrox
3.4	6.000.165	Acabamento cromado p/ registro de gaveta e pressão - 3/4"	Pç	360	15,53	5.590,80	Metrox
3.5	6.000.267	Anel de borracha para vedação - o 100 mm	Pç	480	1,00	480,00	Gigabor
3.6	6.000.264	Anel de borracha para vedação - o 40 mm	Pç	360	0,32	115,20	Gigabor
3.7	6.000.265	Anel de borracha para vedação - o 50 mm	Pç	415	0,45	186,75	Gigabor
3.8	6.000.266	Anel de borracha para vedação - o 75 mm	Pç	300	0,60	180,00	Gigabor
3.9	6.000.270	Bolsa prata para saída de bacia sanitária - o 4" (100 mm)	Pç	840	1,50	1.260,00	Alumasa
3.10	6.000.196	Botão de acionamento para caixa acoplada	Pç	220	17,00	3.740,00	Blukit
3.11	6.000.268	Braço para chuveiro, em metal cromado, com canopla - 30 cm	Pç	206	10,00	2.060,00	Metrox
3.12	6.000.269	Braço para chuveiro, em metal cromado, com canopla - 40 cm	Pç	240	10,00	2.400,00	Metrox
3.13	6.000.536	Caixa de descarga de sobrepôr, em pvc, na cor branca	Pç	240	19,70	4.728,00	Alumasa
3.14	6.000.494	Canopla redonda, em metal cromado, para válvula oriente	Pç	120	79,60	9.552,00	Admo
3.15	6.000.112	Canopla retangular, em metal cromado, para válvula hidra	Pç	120	81,08	9.729,60	Daca
3.16	6.000.714	Chuveiro com válvula de acionamento antivandalismo - 3/4"	Pç	156	732,44	114.260,64	Docol
3.17	6.000.506	Engate flexível, em metal cromado - o 1/2" x 40 cm"	Pç	300	15,61	4.683,00	Remadi
3.18	6.000.752	Kit de descarga completo universal para caixa acoplada, acionamento superior	Pç	96	57,49	5.519,04	Blukit
3.19	6.000.753	Kit de descarga completo universal para caixa acoplada, ac					

3.36	6.000.743	Registro de gaveta com canopla cromada - o 1/2" (15 mm)	Pç	120	43,25	5.190,00	Metrox
3.37	6.000.120	Registro de gaveta com canopla cromada - o 3/4" (20 mm)*	Pç	720	45,91	33.055,20	Metrox
3.38	60.00741	Registro de pressão bruto de o 1/2"	Pç	96	23,85	2.289,60	Metrox
3.39	60.00742	Registro de pressão bruto de o 3/4"	Pç	96	25,41	2.439,36	Metrox
3.40	6.000.139	Registro de pressão com canopla cromada - o 3/4" (20 mm)*	Pç	336	37,70	12.667,20	Metrox
3.41	6.000.745	Registro de pressão com canopla cromada o 1/2" (15 mm)	Pç	96	34,90	3.350,40	Metrox
3.42	6.000.496	Reparo completo para válvula de descarga hydra	Pç	96	29,48	2.830,08	Blukit
3.43	6.000.497	Reparo completo para válvula de descarga oriente	Pç	96	26,53	2.546,88	Blukit
3.44	60.00749	Restritor de vazão 6l/min para torneiras e misturadores	Pç	120	12,58	1.509,60	Blukit
3.45	6.000.406	Sifão cromado para lavatório - o 1" x 1.1/2"	Pç	180	78,45	14.121,00	Metrox
3.46	6.000.409	Sifão cromado para tanque - o 1.1/4" x 1.1/2"	Pç	150	78,45	11.767,50	Metrox
3.47	6.000.407	Sifão cromado para válvula americana - o 1.1/2" x 1.1/2"	Pç	240	78,45	18.828,00	Metrox
3.48	6.000.408	Sifão cromado para válvula americana - o 1.1/2" x 2"	Pç	240	78,45	18.828,00	Metrox
3.49	6.000.424	Spurde de borracha para bacia sanitária - o 40 mm	Pç	480	1,48	710,40	Alumasa
3.50	6.000.491	Torneira clínica para lavatório, 1/2", de bancada, por alavanca	Pç	216	125,30	27.064,80	Metrox
3.51	6.000.412	Torneira cromada 3/4" para jardim, com bico para mangueira	Pç	600	23,00	13.800,00	Metrox
3.52	6.000.415	Torneira de bancada, bica móvel, acabamento c-50	Pç	420	51,59	21.667,80	Metrox
3.53	6.000.413	Torneira de parede para tanque, em metal cromado	Pç	300	44,77	13.431,00	Metrox
3.54	6.000.416	Torneira de parede, bica móvel, acabamento c-50	Pç	300	51,59	15.477,00	Metrox
3.55	6.000.419	Torneira alética, de parede, 5.000 w / 220 v - 1/2"	Pç	120	124,54	14.944,80	Zagonel
3.56	6.000.411	Torneira misturadora 3/4" para pia, de bancada, bica móvel	Pç	96	272,72	26.181,12	Metrox
3.57	6.000.410	Torneira misturadora 3/4" para pia, de parede, bica móvel*	Pç	96	272,72	26.181,12	Metrox
3.58	60.00750	Torneira para lavatório, 1/2", de parede, por pressão automático	Pç	60	125,30	7.518,00	Metrox
3.59	60.00751	Torneira para lavatório, 3/4", de parede, por pressão automático	Pç	60	125,30	7.518,00	Metrox
3.60	6.000.490	Torneira para lavatório, com acionamento por pressão	Pç	420	57,92	24.326,40	Hidrofix
3.61	6.000.418	Torneira para lavatório, em metal cromado, de bancada, model 1193 / c23 de bancada	Pç	120	32,43	3.891,60	Metrox
3.62	6.000.414	Torneira para pia, em metal cromado, corpo longo com aerador	Pç	504	44,22	22.286,88	Metrox
3.63	6.000.249	Tubo de ligação cromado p/ bacia sanitária - 1.1/2" x 30 c	Pç	216	81,08	17.513,28	Metrox
3.64	6.000.250	Tubo de ligação cromado p/ bacia sanitária - 1.1/2" x 40 c	Pç	228	81,08	18.486,24	Metrox
3.65	6.000.504	Válvula americana, em metal cromado, para pias - 3.1/2" x 2"	Pç	168	19,16	3.218,88	Metrox
3.66	60.00746	Válvula de descarga com acabamento antivandalismo - o 1.1/4"	Pç	120	381,27	45.752,40	Docol
3.67	6.000.516	Válvula de descarga cromada, acabamento retangular - 1.1/2"	Pç	276	381,27	105.230,52	Docol
3.68	6.000.569	Válvula de descarga cromada, com registro acoplado - 1.1/2"	Pç	120	110,56	13.267,20	Docol
3.69	60.00747	Válvula de descarga cromada, com registro acoplado - o 1.1/4"	Pç	120	110,56	13.267,20	Docol
3.70	6.000.499	Válvula de descarga cromada, de pressão, para micrófono	Pç	276	55,65	15.359,40	Hidrofix
3.71	60.00748	Válvula de descarga cromada, duplo acionamento - 1.1/4"	Pç	120	162,16	19.459,20	Docol
3.72	6.000.716	Válvula de descarga de duplo acionamento - 1.1/2"	Pç	156	162,16	25.296,96	Docol
3.73	6.000.501	Válvula de escoamento para lavatório, metálica - 2.3/8 x 1"	Pç	240	16,21	3.890,40	Metrox
3.74	6.000.502	Válvula de escoamento para tanque, metálica	Pç	300	16,21	4.863,00	Metrox
3.75	6.000.395	Válvula de esfera metálica para gás - o 1" (25 mm)*	Pç	132	56,43	7.448,76	Remadi
3.76	6.000.532	Válvula de esfera metálica para gás - o 1.1/2" (40 mm)*	Pç	252	102,29	25.777,08	Remadi
3.77	6.000.393	Válvula de esfera metálica para gás - o 1/2" (15 mm)*	Pç	300	22,93	6.879,00	Remadi
3.78	6.000.394	Válvula de esfera metálica para gás - o 3/4" (20 mm)*	Pç	180	35,48	6.386,40	Remadi
3.79	6.000.396	Válvula de retenção horizontal - o 3/4" (20mm)	Pç	120	28,54	3.424,80	Remadi
3.80	6.000.645	Válvula de retenção horizontal - o 1/2" (15 mm)	Pç	120	20,72	2.486,40	Remadi
3.81	6.000.397	Válvula de retenção horizontal - o 1" (25 mm)*	Pç	156	46,93	7.321,08	Remadi
3.82	6.000.099	Válvula de retenção horizontal - o 1.1/2" (40 mm)*	Pç	180	92,15	16.587,00	Remadi
3.83	6.000.398	Válvula de retenção horizontal - o 1.1/4" (32 mm)*	Pç	138	68,56	9.461,28	Remadi
3.84	6.000.399	Válvula de retenção horizontal - o 2" (50 mm)	Pç	120	154,98	18.597,60	Remadi
3.85	6.000.400	Válvula de retenção horizontal - o 2.1/2" (65 mm)	Pç	120	305,63	36.675,60	Remadi
3.86	6.000.401	Válvula de retenção horizontal - o 3" (80 mm)	Pç	120	390,00	46.800,00	Remadi
3.87	6.000.402	Válvula de retenção horizontal - o 4" (100 mm)	Pç	120	780,00	93.600,00	Remadi
3.88	6.000.755	Válvula de retenção vertical - o 1/2" (15 mm)*	Pç	120	20,00	2.400,00	Remadi
3.89	6.000.144	Válvula de retenção vertical - o 3/4" (20 mm)*	Pç	120	30,00	3.600,00	Remadi
3.90	6.000.100	Válvula de retenção vertical - o 1" (25 mm)*	Pç	180	32,00	5.760,00	Remadi
3.91	6.000.102	Válvula de retenção vertical - o 1.1/2" (40 mm)	Pç	168	80,00	13.440,00	Remadi
3.92	6.000.101	Válvula de retenção vertical - o 1.1/4" (32 mm)	Pç	120	60,00	7.200,00	Remadi
3.93	6.000.103	Válvula de retenção vertical - o 2" (50 mm)	Pç	120	115,00	13.800,00	Remadi
3.94	6.000.143	Válvula de retenção vertical - o 2.1/2" (65 mm)	Pç	120	235,00	28.200,00	Remadi
3.95	6.000.142	Válvula de retenção vertical - o 3" (80 mm)	Pç	120	290,00	34.800,00	Remadi
3.96	6.000.739	Válvula de retenção vertical - o 4" (100mm)	Pç	120	510,00	61.200,00	Remadi
3.97	6.000.105	Válvula de retenção, pé com crivo de bronze - o 1.1/2"	Pç	60	62,72	3.763,20	Remadi
3.98	6.000.756	Válvula de retenção, pé com crivo de bronze - o 1.1/4"	Pç	60	44,75	2.685,00	Remadi
3.99	6.000.576	Válvula de retenção, pé com crivo de bronze - o 1"	Pç	60	35,01	2.100,60	Remadi
3.100	60.00740	Válvula de retenção, pé com crivo de bronze - o 2"	Pç	60	100,56	6.033,60	Remadi
3.101	6.000.513	Veda rosca 3/4", em teflon, na cor branca - 18 mm x 25 mm	Pç	1260	2,05	2.583,00	Novallon
3.102	6.000.095	Vedante para torneira (corinho)	Pç	900	0,51	459,00	Blukit

VALOR CONTRATUAL R\$ 1.699.956,13 (Um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e treze centavos)

Processo Administrativo nº: 160/2020, torna público a Ata de Registro de Preços nº 046/2020. Pregão Presencial nº: 006/2020. Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de areia média lavada. 1º Detentora da Ata: Guarani Indústria, Comércio e Serviços Ltda. Valor: R\$ 677.100,00 (Seiscentos e setenta e sete mil e cem reais). Prazo: 12 (doze) meses. Assinado em: 03/09/2020.

Item	Código proguaru	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marc a
1	5.400.337	AREIA MÉDIA LAVADA, material granular, agregado miúdo constituído por grãos minerais, de dimensões e propriedades adequadas, sem forma nem volumes definidos, constituído de grãos silicoquartzosa, inertes e resistentes, provenientes de rios, jazidas e de cava, isentos de impurezas e de matéria orgânica, devendo ser, após a extração lavados e classificados, bem como atender as características físico-químicas e granulométricas de acordo com as normas brasileiras, e, na falta destas, normas internacionais.	m³	4514	150,00	677.100,00	Parai so

VALOR CONTRATUAL R\$ 677.100,00 (Seiscentos e setenta e sete mil e cem reais)

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO**

Processo Administrativo nº170/2019, torna pública o Termo de Aditamento 01 da Ata de Registro de Preços nº 059/2019. Pregão Eletrônico nº067/2019. Objeto: aquisição de fechaduras, dobradiças e parafusos. Objeto do Aditamento do Contrato: fica prorrogado prazo desta Ata de Registro de Preços em mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 20 de agosto de 2020 e encerrando-se em 19 de agosto de 2021. Contratado (a): Gama Comércio de Máquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda. Valor total: R\$ 40.300,00 (Quarenta mil e trezentos reais). Assinado em: 18/08/2020.

Processo Administrativo nº402/2019, torna pública o Termo de Aditamento 01 do Contrato nº 031/2019. Pregão Eletrônico nº 069/2019. Objeto: aquisição de Aço CA-50. Objeto do Aditamento do Contrato: fica prorrogado prazo deste contrato em mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de setembro de 2020 e encerrando-se em 03 de setembro de 2021. Contratado (a): TSC Pontual Comercial e Distribuidora Ltda - EPP. Valor total: R\$ 509.110,00 (Quinhentos e nove mil, cento e dez reais). Assinado em: 02/09/2020.

Processo Administrativo nº 400/2019, torna pública o Termo de Aditamento 01 do Contrato nº 029/2019. Pregão Eletrônico nº. 069/2019. Objeto: Aquisição de Aço CA-52. Objeto do Aditamento do Contrato: fica prorrogado prazo deste contrato em mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 13 de agosto de 2020 e encerrando-se em 20 de dezembro de 2020. Contratado (a): Nova RB Comércio e Serviços Ltda - EPP. Valor total: R\$ 791.323,00 (Setecentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e três reais). Assinado em: 03/09/2020.

Processo Administrativo nº449/2019, torna pública o Termo de Aditamento 01 da Ata de Registro de Preços nº 067/2019. Pregão Eletrônico nº 072/2019. Objeto: aquisição de materiais de serralheria. Objeto do Aditamento do Contrato: fica prorrogado prazo desta Ata de Registro de Preços em mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 19 de setembro de 2020 e encerrando-se em 18 de setembro de 2021. Contratado (a): Fer-Max Ferramentas Ltda - EPP. Valor total: R\$ 114.298,30 (Cento e quatorze mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos). Assinado em: 03/09/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TERCEIROS**

Processo Administrativo nº 234/2020, torna pública o Contrato de Terceiros nº 016/2020. Dispensa de Licitação, fundamentada no Artigo 29, Inciso II, Lei 13.303/2016. Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços de registros e liquidação de boletos interbancários. Contratado (a): Banco do Brasil S/A. Valor total: 0,00 (zero reais). Assinado em: 28/08/2020.

**RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Processo Administrativo nº:244/2019, torna público a Ata de Registro de Preços nº 049/2019. Pregão Eletrônico nº060/2019. Objeto do contrato: aquisição de cimento CPII e CPIII. Contratada: Guarani Indústria, Comércio e Serviços Ltda. Valor: R\$ 759.834,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e trinta e quatro reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Onde se Lê: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de agosto de 2020 e encerrando-se em 10 de agosto de 2021. Leia-se: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 12 de agosto de 2020 e encerrando-se em 11 de agosto de 2021.

Guarulhos, 11 de setembro de 2020.  
Márcia Spadaro  
Seção de Gestão Contratual  
De acordo,  
Ricardo Ferreira Bortoleto  
Diretor Administrativo Financeiro

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF**

**PORTARIA Nº 142/2020 – IPREF**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso VII, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 22, da Portaria nº 045/2019-IPREF e o que consta do processo nº 509/2018-IPREF.

**RESOLVE:**  
**HOMOLOGAR** o resultado da terceira e última etapa da Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, da servidora relacionada abaixo:  
**Servidor(a):** VELEDA MARIA ALMEIDA SALES DE CARVALHO  
**Código funcional:** 8673  
**Cargo:** Agente de Administração G  
**Pontos:** 100%

Guarulhos, 9 de setembro de 2020.  
**ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO**  
Respondendo cumulativamente pela  
Presidência do IPREF

**PORTARIA Nº 143/2020 – IPREF**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso XIII, da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o disposto no Decreto Municipal nº33.912 de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no artº 6.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e atestes das execuções dos seguintes contratos abaixo indicados, incumbidos inclusive do recebimento dos materiais e/ou serviços pertencentes a este Instituto:

Nº Processo	CONTRATADO	OBJETO	GESTOR		FISCAL	
			Titular	Suplente	Titular	Suplente
147/2020	LEVITATUR VIAGENS E TURISMO EIRELI	Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens para cotação, reserva, marcação e fornecimento de passagens aéreas	Cláudia de França Nunes	Sueli Francisco Lopes Leal	Tatiane Aparecida Cardoso de Almeida	Raquel Valéria Ferreira Nunes Viveiros

I – Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes do decreto nº33.912/2017, bem como as demais condições estabelecidas nos respectivos processos, contratos e/ou convênios;  
II – Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 9 de setembro de 2020.  
**ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO**  
Respondendo cumulativamente pela  
Presidência do IPREF

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 16/09/2020**

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos do artigo 15 do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e **CONVIDA** os Senhores(as) Conselheiros(as) Suplentes para a **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA** a realizar-se em **16/09/2020**, quarta-feira, às 08h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 09h00 em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, em canal virtual, atendendo o isolamento social determinado nas legislações vigentes em virtude da Pandemia – COVID19, a ser disponibilizado na data e hora estipulada acima, para tratar sobre a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da ata da Assembleia Ordinária do dia 19/08/2020;
2. Apresentação e Deliberação do balancete do mês de junho/2020 – IPREF;
3. Apresentação e Deliberação do balancete de mês de julho/2020 – IPREF;

Guarulhos, 8 de setembro de 2020.  
**MILTON AUGUSTO DIOTTI JOSÉ**  
Presidente do Conselho Administrativo

- Publicado e afixado nos átrios do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos  
- IPREF aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.  
**LUIZ CARLOS DA ROCHA GONÇALVES**  
Primeiro Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:**

**PORTARIA Nº 23362**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1938 de 08/09/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 442, de 05/09/2019, que Altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e Dispositivos que Especifica da Resolução nº 441, de 16 de maio de 2019, e dá outras providências, e Lei Municipal nº. 7.734, de 25/06/2019, **EXONERA**, a partir de 08/09/2020:

**EXONERAR**  
**BÁRBARA MENDES DA SILVA** (cód.25057), do cargo de Assistente da Secretaria de Administração, NE-2, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**  
Câmara Municipal de Guarulhos, em 08 de setembro de 2020.

**PORTARIA Nº 23363**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 004/20-GTLS-PT. 23034, de 02/09/2020, e que diz respeito ao **GRUPO DE TRABALHO**, visando apresentação de procedimento interno para regulamentação dos pedidos de licenças saúde em geral, instituído pela Portaria nº 23.034, de 07/11/2019, e considerando que em razão da Pandemia causada pela disseminação da doença por Covid-19 o referido grupo ficou impossibilitado de realizar reuniões presenciais, **PRORROGA**, por 30 (trinta) dias, no período de 02/09/2020 à 02/10/2020, o prazo concedido para a conclusão dos trabalhos.

**CUMPRÁ-SE.**  
Câmara Municipal de Guarulhos, em 09 de setembro de 2020.

**PROFESSOR JESUS**  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

**WESLEI BRITO MARIAMO**  
Diretor de Administração de Pessoal

**Acesse o site da**  
**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**www.guarulhos.sp.gov.br**